

República Federativa do Brasil

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.740

Belém - Segunda-feira, 26 de abril de 1982

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**

Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Vição e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ITALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.200 e 2.201  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Secretaria de Estado de Administração

AVISO e EXTRATO CONTRATUAL  
Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

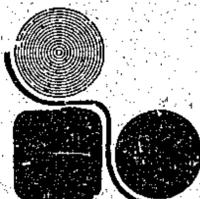
ATAS  
De Diversas Firmas

**2 CADERNOS**

62 Páginas e

**1 Suplemento  
Cultural**

16 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2200 DE 22 DE ABRIL DE 1982

Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no item I, do artigo 4º da Lei n. 5009 de 10 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$-1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	3100
Unidade Orçamentária: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	3101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Assistência Financeira	031
Atividade: Contribuição a Entidades	2.088
4331.01 - Auxílios para Investimentos .....	Cr\$-1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação, de acordo com o item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 1054)

DECRETO Nº 2201 DE 22 DE ABRIL DE 1982.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.404, de 13 de dezembro de 1977.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, item IV, da Constituição Política do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados o "caput" do artigo 9º, o artigo 10 e o § 1º do artigo 59, do Decreto nº. 10.404, de 13 de dezembro de 1977, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - São órgãos locais de execução da Secretaria da Fazenda, as Agências e Postos da Fazenda Estadual, a Central de Fiscalização de Marituba e a Central de Fiscalização do Litoral".

"Art. 10 - A Central de Fiscalização de Marituba, assim como a Central de Fiscalização do Litoral terão a seguinte composição":

1. Setor de Fiscalização
2. Setor de Informações Econômico-Fiscais
3. Setor de Arrecadação
4. Setor de Atividades Auxiliares

"Art. 59 - .....

§ 1º - A Central de Fiscalização de Marituba e a Central de Fiscalização do Litoral, competem as atribuições estabelecidas para os Postos da Fazenda Estadual".

Art. 2º - Fica criada a Central de Fiscalização do Litoral, que supervisionará os Postos da Fazenda Estadual da Estrada Nova, Portão do Sal e Ver-o-Peso, cuja circunscrição fiscal será delineada por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 3º - Aos integrantes dos cargos de Chefia da Central de Fiscalização de Marituba e Central de Fiscalização do Litoral, serão atribuídas as gratificações como a seguir especificado:

1. Chefe da Central de Fiscalização do Litoral FG-4
1. Chefe do Setor de Fiscalização.....FG-2
1. Chefe do Setor de Arrecadação ..... FG-2
1. Chefe do Setor de Informações Econômico-Fiscais ..... FG-2
1. Chefe do Setor de Atividades Auxiliares FG-1

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de abril de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ERRATA

Decreto nº 2.157, de 26.03.82, publicado no Diário Oficial de 29.03.82.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 20.08.80, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 183 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

Aposentar, de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), AMÁLIA PERES LIMA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1982.

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.298 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 181 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

Aposentar: - de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), ODOLINA PIMENTEL PEREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação (município de Caparema), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 26 de fevereiro de 1982.

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo  
Acórdão Nº 12.298 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 82/CCLI DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE) MARIA DUARTE DE MORAES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe A, do Município de Cametá, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 207.547,20 (duzentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos) assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ Tempo de serviço - 45 %	Cr\$ 5.367,60

Provento mensal	Cr\$ 17.295,60
Provento anual	Cr\$ 207.547,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de fevereiro de 1982.

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.296, de 02/04/1982

PORTARIA Nº 137 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**R E S O L V E:**

Aposentar: - de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE) ESTER ALVES DE FARIAS, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Município de São Francisco do Pará), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.297 DE 02/04/1982

PORTARIA Nº 141 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

R E S O L V E:

Aposentar: - de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE) MARIA DE NAZARETH DA COSTA CASTRO no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação (Capital), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20

Provento mensal	Cr\$ 16.699,20
Provento anual	Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 10 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.296 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 149/CCLI DE 16 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Aposentar: - de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53, 2º parágrafo único do Dec. nº 1940/81 e 1º letra D e 4º da Lei nº 2.390/61, ACÁCIO MACEDO CENTENO, no cargo de Odontólogo GEP-ANSO-614.2-classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 319.200,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 15.200,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.320,00
— Gratificação de Raio X - 40 %	Cr\$ 6.080,00

Provento mensal	Cr\$ 26.600,00
Provento anual	Cr\$ 319.200,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.298 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 164/CCLI DE 17 DE FEVEREIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

Aposentar: - de acordo com os arts. 110 item III § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicandô subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º

do Acórdão nº 11.977/81-TCE), JOANA IRACI FERREIRA GOUVÊA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação no município de Soure, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.295 de 02/04/1982

PORTARIA N. 186 DE 01 DE MARÇO DE 1982

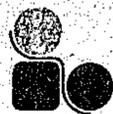
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E:

APOSENTAR, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 16 / 81), combinado com o art. 37 da Lei n. 3346 / 65, 145 (Lei n. 4959 / 81) e 162 da Lei n. 749 / 53, RUI DE MENDONÇA MAROJA, cargo de Assistente Judiciário do Cível lotado no Ministério Público, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$-1.559.946,96 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$- 80.244,00
Adicional p / tempo de serviço 35% (Art. 162, Lei n. 749 / 53) - 20%	28.085,40
	21.665,88

Provento mensal	Cr\$- 129.995,28
Provento anual	Cr\$-1.559.946,96



IMPrensa Oficial

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de  
março de 1982.

**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 1054)

PORTARIA Nº 229 DE 09 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 319/82,  
de 19.02.82, do Tribunal de Contas do Estado,  
**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 11/82, de 12.01.82-  
SEAD, APOSENTAR, de acordo com os arts. 110,  
item III, parágrafo único, 111 item I, alínea A, da  
Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº.  
1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53,  
NOÊMIA COSTA E SILVA, no cargo de Agente Admi-  
nistrativo, código GEP-SA-901.3, classe C, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação, percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$...  
262.526,40 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhen-  
tos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos),  
assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 12.154,00
— Complementação Salarial (1/3)	Cr\$ 4.051,33
— Adicional por tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 5.671,87

Provento mensal Cr\$ 21.877,20

Provento anual Cr\$ 262.526,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de  
março de 1982.

**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.295 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 245 DE 11 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício nº 370/82,  
de 05.03.82, do Tribunal de Contas do Estado,  
**R E S O L V E:**

Retificando a Portaria nº 76/82, de 03.02.82-  
SEAD, Aposentar, de acordo com os arts. 110, item  
III, parágrafo 1º e 111, item I, alínea A da Consti-  
tuição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37  
parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando sub-  
sidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 de 14.09.81  
(item 3º do Acórdão nº 11.977 de 20.10.81-TCE)  
ALICE PEREIRA MESQUITA, no cargo de Professor  
de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2, classe B, lotado  
na Secretaria de Estado de Educação, nesta capital,  
percebendo nessa situação os proventos anuais de  
Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa  
cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
-----------------------	----------------

— Adicional p/ tempo de serviço - 40 %	Cr\$ 4.771,20
---	---------------

Provento mensal Cr\$ 16.699,20

Provento anual Cr\$ 200.390,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de  
março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.295 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 209 DE 03 DE MARÇO DE 1982  
O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: - de acordo com os arts. 110, item  
III, § 2º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Es-  
tado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo  
único, da Lei nº 4502/73, EMÍLIA CELESTE CARA-  
COL FERNANDES, no cargo de Professor de Ensino  
de 1º Grau, GEP-M-401.4, classe D, lotado na Secre-  
taria de Estado de Educação, capital, percebendo  
nessa situação os proventos anuais de Cr\$....  
544.320,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e tre-  
zentos e vinte cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 14.000,00
— Salário aula (140 h x 140,00)	Cr\$ 19.600,00
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 %	Cr\$ 11.760,00

Provento mensal	Cr\$ 45.360,00
Provento anual	Cr\$ 544.320,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 03 de  
março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.297, de 02/04/1982

PORTARIA Nº 252 DE 15 DE MARÇO DE 1982  
O Secretário de Estado de Administração, no  
uso da competência que lhe foi delegada através do  
Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, item III,  
§ 1º e 111, item I, alínea A, da Constituição do Esta-  
do, 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplican-  
do-se subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81  
(item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), MARIA DO  
CARMO MESQUITA COUTO, no cargo de Inspetor de  
Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação, capital, perce-  
bendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$...  
186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis  
cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 11.928,00
— Adicional por tempo de serviço - 30 %	Cr\$ 3.578,40

Provento mensal	Cr\$ 15.506,40
Provento anual	Cr\$ 186.076,80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 15 de  
março de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 12.297 de 02/04/1982

PORTARIA Nº 359 DE 19 DE ABRIL DE 1982.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-  
TRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe  
foram delegadas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.

## RESOLVE:

Cancelar, a contar de 15.02.82, o restante da  
licença sem vencimentos de (2) dois anos, de acordo  
com o art. 111, da Lei nº 749, de 24.12.53, concedida  
através da Portaria nº 763, de 01.10.81, a NÚBIA  
VALE FEITOSA, ocupante do cargo de Professor de  
Ensino de 1º Grau GEP.M.401.2.Classe B, lotada na  
Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de  
abril de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 366 DE 19 DE ABRIL DE 1982.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINIS-  
TRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o disposto no art. 2º do Decreto  
nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titu-  
lar da Secretaria de Estado de Administração, para  
aprovar e conceder dispensa de ponto aos servido-  
res do Estado em caso de afastamento,

Considerando a autorização do Chefe do Po-  
der Executivo expressa no Ofício nº 0336/GG de  
14.04.82.

## RESOLVE:

Dispensar do ponto os funcionários que com-  
parecerem ao III CONGRESSO BRASILEIRO DE PSI-  
CODRAMA, a realizar-se no Balneário de Caiobá (Pa-  
raná), no período de 08 a 12 de dezembro do corren-  
te ano.

Os participantes deverão apresentar no re-  
gresso, na repartição onde forem lotados, o compro-  
vante de frequência que após anotado será enviado  
à Secretaria de Estado de Administração para fins de  
controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 19 de  
abril de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

## RESENHAS DE PORTARIAS

Port. nº 035 de 24.03.82, conceder ao funcio-  
nário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, Agente de Porta-  
ria classe "B", trinta (30) dias de Licença de Saúde  
em Prorrogação, a contar de 27.02.82 a 28.03.82.

Port. nº 036 de 23.03.82, dispensar MARIA  
CRISTINA ROMA DA SILVA, da função gratificada  
FG-1, de Coordenador do Serviço de Conservação e  
Limpeza, a partir de 01.04.82.

Port. nº 037 de 23.03.82, designar MARIA  
CRISTINA ROMA DA SILVA, para a Função Gratifica-  
da FG-3, de Coordenador, a partir de 01.04.82.

Port. nº 038 de 23.03.82, designar CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, para a Função Gratificada FG-3, de Coordenador, a partir de 01.04.82.

Port. nº 039 de 25.03.82, conceder ao funcionário PEDRO EVANGELISTA DE OLIVEIRA FILHO, Agente Administrativo classe "C", trinta (30) dias de Licença de Saúde, em prorrogação, a contar de 04.03.82 a 02.04.82.

Port. nº 040 de 25.03.82, conceder à funcionária MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO, Datilógrafo classe "A", noventa (90) dias de licença repouso, a partir de 03.04.82 a 01.07.82.

Port. nº 041 de 24.03.82, conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, à servidora CLEONICE DE MIRANDA NOVAES, Assessor Setorial de Planejamento DAS-011.3, respondendo pela Coordenadoria da Divisão de Administração Interna desta Secretaria no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final de junho de 1982.

Port. nº 042 de 25.03.82, designar os funcionários: FELISBELA XERFAN PINTO E SILVA, Técnico de Administração classe "A" e IRENE DE ASSIS MARINHO MARQUES, Agente Administrativo classe "C" e PAULO FERNANDO COUTINHO RODRIGUES, Agente Administrativo classe "A", para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 03/82, no dia 25.03.82, às 09:00 horas no elemento 3120 e 3132.

Port. nº 043 de 31.03.82, conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO GOMES PEREIRA, Técnica de Administração classe "A", noventa (90) dias de licença repouso, a partir de 05.05.82.

Port. nº 044 de 01.04.82, conceder à servidora MARGARETE MORAES PINTO, Assistente Técnico, Ref. XXVI, noventa (90) dias de licença repouso, a partir de 29.03.82 a 27.06.82.

Port. nº 046 de 31.03.82, conceder três (03) meses de Licença Especial à funcionária TEREZINHA DE NAZARÉ FIGUEIREDO CUNHA, Economista classe "C", de 02.08.82 a 03.11.82, correspondente ao decênio de 17.03.71 a 17.03.81.

Port. nº 047 de 01.04.82, designar a funcionária MARIA MADALENA VIEIRA DA CRUZ, Agente Administrativo classe "C", para responder pela Seção de Material, a partir de 05.04.82, durante o impedimento da titular.

Port. nº 048 de 01.04.82, dispensar, a pedido, da função de Assessor ref. XVI, a servidora SUZETE GOMES SAMPAIO, lotada nesta Secretaria, a contar de 29.03.82.

Port. nº 049 de 01.04.82, admitir, ELIVANA MAIA BATISTA, na função de Assessor Ref. XVI, em vaga prevista no anexo da Port. Governamental nº 3009, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a contar de 29.03.82.

Port. nº 051 de 05.04.82, conceder ao funcionário ADJACI DE SOUZA CORRÊA, Agente de Portaria classe "A", trinta (30) dias de Licença Saúde, a contar de 12.03.82 a 10.04.82.

Port. nº 050 de 05.04.82, conceder à funcionária CÉLIA CAVALCANTE DE MELO GONÇALVES, Téc. de Administração classe "A", dez (10) dias de licença para acompanhar pessoa da família.

Port. nº 052 de 14.04.82, conceder ao funcionário JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA, Agente de Portaria classe "B", trinta (30) dias de Licença Saúde em prorrogação, a contar de 27.03.82 a 25.04.82.

Port. nº 053 de 14.04.82, designar os funcionários: VENINA FREITAS DA SILVA, Técnico de Administração classé "A", VALDENICE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo classe "A", e ROBERTO GAMA NASCIMENTO, Contador classe "A", para sob a presidência da primeira constituírem a comissão para abertura da Carta Convite nº 04/82-DAI, no dia 19.04.82, às 16:00 horas no elemento 3120.

## ANÚNCIOS

### PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A

C.G.C. 33.078.585/0001 - 11

#### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os snrs. acionistas desta empresa para a reunião de ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, a serem realizadas no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sua sede social à Rodovia Artur Bernardes, km. 14, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre:

- 1 - Na Assembléia Geral Ordinária:
  - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de resultado e Parecer dos

Auditores, referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

c) Eleição do Conselho de Administração e Diretores.

2 - Na Assembléia Extraordinária:

a) Aumento do Capital Autorizado;

b) Reforma do Art. 5º dos Estatutos Sociais (ref. ao Capital Social);

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1982.

Ass. AMICHAY WINE

Pres. do Conselho de Administração  
em exercício

CARLOS BALBINO FIGUEIRA

Membro do Cons. de Administração

(T. n. 10957 - Reg. n. 2132 - Dias 21, 23 e 26.04.82)





Aumento do exigível a longo prazo:	415	707
Subsidiárias e coligadas .....	320	
Ajustes de exercícios anteriores .....	410	807

APLICAÇÕES

Aquisição de bens do imobilizado .....	120	96
Investimentos pré-operacionais .....	120	351
		947
Aumento (diminuição) do capital circulante	290	(140)

VARIACIONES NO CAPITAL CIRCULANTE			
	31.12.81	31.12.80	Variaciones
Ativo circulante	150	100	50
Passivo circulante	-	240	(240)
	150	(140)	290
		(140)	(140)

As notas explicativas da diretoria são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

- a) Apresentação das demonstrações financeiras  
A elaboração, forma de apresentação e conteúdo das demonstrações financeiras foram procedidas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e legislação tributária.
- b) Classificação das contas  
Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo de até um ano são apresentados como circulante.
- c) Imobilizado  
Demonstrado ao custo corrigido monetariamente
- d) Efeitos inflacionários  
Os efeitos inflacionários sobre as demonstrações financeiras foram reconhecidos através da correção monetária efetuada com base na variação do valor nominal das OITNs, nas contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, sendo o produto líquido dessa correção computado como despesas pré-operacionais.

NOTA 2 - IMOBILIZADO

	1981	1980
	(Cr\$ 000)	(Cr\$ 000)
Equipamentos e inst. de mineração	34	91
Marcas e patentes	34	18
		109

NOTA 3 - EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E COLIGADAS

A P A G A R	
1981	1980
(Cr\$ 000)	(Cr\$ 000)
Mineração Tubocn S/A (controladora)	707
	707

Estão demonstrados no longo prazo por não haver prazo de vencimento determinado.

NOTA 4 - CAPITAL

O capital subscrito é de 1.000.000 ações de Cr\$ 1,00 cada, ordinárias nominativas.  
Foram fixados conforme estatutos, dividendos mínimos de 25% do lucro líquido anual calculado nos termos da nova Lei das Sociedades por Ações.

OCTÁVIO CAVALCANTI LACOMBE  
Diretor Presidente/Técnico  
CPF. 250.375.528-34  
CARLOS OCTÁVIO CAVALCANTI LACOMBE  
Diretor Financeiro  
CPF. 002.149.658-72

JOSÉ CARLOS DE ARAUJO  
Diretor Administrativo  
CPF. 005.053.828-49  
ANTÔNIO INACIO DE LUCENA  
Tec. Contabilidade CRC PA 2372  
CPF. 014.746.343-20

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11011 — Reg. nº 2286 — Dia: 26.04.82)

## PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C.: 04.968.053/0001-51

## Relatório da Diretoria

## Senhores Acionistas:

Demonstram as contas do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.981, o Balanço Patrimonial e demais dados financeiros que o completam, com o de apuração dos resultados, origem e aplicação dos recursos, e notas explicativas.

As exigências impostas por substancial alteração na Política Econômica do Governo, como maneira de conter a inflação, refletiram-se numa acentuada recessão de mercado, atingindo seriamente as possibilidades financeiras do setor de produtos de madeira, principalmente daquelas atividades mais diretamente vinculadas à dependência de encomendas destinadas à construção civil; nosso principal suporte nas vendas para o mercado interno. Reduziu-se também, com a súbita valorização do dólar, crescimento da inflação, e com consequentes medidas protecionistas adotadas por vários países da Europa, como meio de evitar a saída de divisas, a nossa possibilidade de manter o programa de vendas para aquela área. Muitas das encomendas de clientes tradicionais foram canceladas.

Desse elenco de dificuldades proveio um pesado encargo financeiro que comprometeu bastante os resultados agora demonstrados. Acreditamos porém que serão eles bem melhores no exercício vindouro, uma vez que os investimentos que aplicamos para assegurar uma melhor posição no mercado internacional, notadamente com negócios novos nos Estados Unidos, apresentaram os primeiros proveitos já no último trimestre do exercício findo.

## A DIRETORIA

		BALANÇO PATRIMONIAL				
ATIVO		1.981	1.980	PASSIVO		
		1.981	1.980	1.981	1.980	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>157.593.094</b>	<b>106.074.501</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>150.849.375</b>	<b>79.048.829</b>
CAIXA E BANCOS	4.693.987	2.572.770	FORNECEDORES	9.838.066	9.986.948	
NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	4.000.000	-	DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS	8.975.011	4.649.832	
DUPLICATAS E C/A RECEBER	29.850.586	41.863.101	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	124.534.432	62.916.127	
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	24.736.146	15.391.989	DÉBITOS C/HONOR. E COMISSÕES	7.194.766	961.136	
VALORES EM COBRANÇA	14.640	-	ANTECIPAÇÃO DE CLIENTES	-	14.946	
ANTECIP. A FORNEC. E EMPREG.	4.922.811	4.625.388	OUTROS DÉBITOS	307.100	519.840	
ESTOQUES	96.606.885	65.059.156	<b>EXIGÍVEL À LONGO PRAZO</b>	<b>29.937.985</b>	<b>1.148.849</b>	
BANCOS C/ VINCULADAS	14.658.700	-	DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS	10.501.948	1.148.849	
APLICAÇÃO DE RECURSOS EM	988.041	6.015.376	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	16.270.175	-	
DESPESAS	20.568.785	-	EMPRESAS COLIGADAS	3.165.862	-	
EMPRESAS COLIGADAS	6.024.805	1.330.699	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>193.428.511</b>	<b>130.850.382</b>	
OUTRAS CONTAS	-	3.790.928	CAPITAL INTEGRALIZADO	175.090.133	96.398.575	
<b>REALIZÁVEL À LONGO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>3.790.928</b>	RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	116.086.441	33.913.748	
CRÉDITOS C/COLIGADAS	-	1.955.488	ANTECIP. P/SUBSCRIÇÃO DE CAP	10.300.000	2.000.000	
DUPLICATAS À RECEBER	-	1.835.439	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(108.048.063)	(1.461.941)	
<b>PERMANENTE</b>	<b>216.622.777</b>	<b>100.304.670</b>				
INVESTIMENTOS	660.276	430.304				
IMOBILIZADO	193.400.404	89.979.299				
DIFERIDO	22.562.097	9.895.067				
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS FUTUR.</b>	<b>-</b>	<b>877.961</b>				
TRIBUTOS FEDERAIS	-	877.961				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>374.215.871</b>	<b>211.048.060</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>374.215.871</b>	<b>211.048.060</b>	

## MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	CORREÇÃO DO CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTRAS CONTAS
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTERIOR (80)	130.850.382	96.398.575	33.913.748	-1.461.941	2.000.000
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	115.767.492	-	115.767.492	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	78.691.558	46.558.700	32.132.858	-	-
REVERSÃO DE RESERVAS	-32.132.858	-	-33.594.799	1.461.941	-
RESULTADOS ACUMULADOS	-108.048.063	-	-	-108.048.063	-
ANTECIPAÇÕES P/AUMENTO DE CAPITAL	8.300.000	-	-	-	8.300.000
<b>PATRIMÔNIO CF. BALANÇO 81</b>	<b>193.428.511</b>	<b>142.957.275</b>	<b>148.219.299</b>	<b>(108.048.063)</b>	<b>10.300.000</b>



EM - ESTABELECIMENTO RAYAL S/A  
CNPJ - 07.046.146/0001 - 83

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA AS 15 HORAS DO DIA 15 DE ABRIL DE 1982, NA SEDE SOCIAL, A TV. DO ESTABELECIMENTO, 1729 - ITOYACI-DELEM-PA.

A Assembleia foi legalmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará, edições de 20, 31 de Março e 07 de Abril de 1982. Foi eleito Presidente o Acionista CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA, que compôs o Livro "PROCEEDING OF THE MEETINGS" e o Livro Legal para deliberações. Convidou a sua esposa, a Sra. LUCIA CAVALCANTE DE SOUZA, para secretariar os trabalhos. Foi efetuada a leitura do Edital de Convocação. O Senhor Presidente efetuou a leitura da Proposta da Diretoria sobre as seguintes matérias: Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas, tendo sido autorizada pela Assembleia, através do Ofício 05.01170 o aumento do Capital Social desta empresa, para subscrição do valor de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte Milhões de Cruzeiros), pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANZOLITA S/A - FIMA, representado pelo Banco da Amazônia S/A - BAZA. Vimos pro por que seja aprovada por esta Assembleia, a emissão de 20.000.000 (Vinte Milhões) Ações // Preferenciais. Em consequência o Capital Social sob os ângulos de Subscritos e Integralizados de ações do acerto desta Subscrição é o seguinte:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	34.597.934,00	34.597.934,00	34.597.934
PREFERENCIAIS	40.000.000,00	40.000.000,00	40.000.000
<b>TOTAIS</b>	<b>74.597.934,00</b>	<b>74.597.934,00</b>	<b>74.597.934</b>

Após a subscrição ora proposta, o Capital Social passará a ter a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	34.597.934,00	34.597.934,00	34.597.934
PREFERENCIAIS	60.000.000,00	60.000.000,00	60.000.000
<b>TOTAIS</b>	<b>94.597.934,00</b>	<b>94.597.934,00</b>	<b>94.597.934</b>

Em vista disto propomos a seguinte redação para o Artigo 59 dos Estatutos Sociais: "ARTIGO 59 - A Sociedade tem um Capital Fixo no valor de Cr\$ 94.597.934,00 (Noventa e Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), dividido em Ações Ordinárias e Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzado) cada. O Capital Fixo indicado neste Artigo é constituído de 34.597.934 (Trinta e Quatro Milhões, Quinhentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro) Ações Ordinárias e 60.000.000 (Sessenta Milhões) Ações Preferenciais. Os demais parâmetros deste Artigo continuam com a redação anterior. Era o que se propôs e deliberou de ser ouvido o Conselho Fiscal por estar em funcionamento // 1982, tendo a Proposta, foi unânime e aprovada. O Senhor Presidente suscitou a necessidade de ser necessário a obtenção das assinaturas no BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA ANZOLITA S/A - FIMA, que passou a ser aprovado dos presentes. Resbarta a Sessão, o Senhor Presidente informou que o BOLA assinou o BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO referente a emissão aprovada desta Assembleia e assim sendo considerava cumprida as providências da Subscrição que foi aprovada pela totalidade dos presentes. Nada havendo mais a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário e lavratura da presente ATA. Resbarta a Sessão esta foi lida e aprovada, sendo assinada pelos Acionistas presentes.

Belém - PA, 20 Abril de 1982

Confere com o original transcrito no Livro Próprio.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA  
Presidente

LUCIA CAVALCANTE DE SOUZA  
Secretária

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Alfredo Ferreira Coelho  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

EM - ESTABELECIMENTO RAYAL S/A  
CNPJ - 07.046.146/0001 - 83

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS

CAPITAL SUBSCRITO NESSE DIA: 20.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 20.000.000 (VINTE MILHÕES) Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um Cruzado) cada, no valor total de Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS), atinente ao Exercício de 1982, emitidas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANZOLITA S/A - FIMA, aprovado pelo Edital de ANZOLITA S/A - BAZA, na forma do Decreto Lei 1316 de 12.12.74, cujo edital foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de Abril de 1982.

ASSINADOR	ENDERECO	EXERCICIO	NR DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITOS - CRI
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA ANZOLITA S/A - FIMA	AV. PRESIDENTE VARELA, 800	1982	20.000.000	20.000.000,00
				BELEM-PA
				CEC: 01.902.879

SUBSCRITORES:

ELTON DE INVESTIMENTOS DA ANZOLITA S/A - FIMA  
aprovado pelo Edital de ANZOLITA S/A - BAZA

Belém - PA, 20 Abril de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO AOSTAUSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2287 — Dia: 26.04.82)

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A., REALIZADA AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1982, às 17:30, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, com a presença dos senhores Amador Aguiar, Lázaro de Mello Brandão e Mário Coelho Aguiar. O senhor Lázaro de Mello Brandão foi eleito para integrar este Conselho, em Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da empresa, hoje realizada, com mandato coincidindo com o período dos demais conselheiros, isto é, até a AGO de 1984, o qual assina a presente ata, que servirá como termo de posse. De conformidade com o que determina o artigo 16, do estatuto social, forneceu declaração de bens e de dívidas, referente a 1981 e lavrou, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo ao disposto no artigo 10, parágrafo primeiro, os senhores conselheiros elegeram o senhor Lázaro de Mello Brandão, para ocupar o cargo de Vice-Presidente. Estando vacante o mandato da atual diretoria, os senhores Conselheiros, atendendo ao disposto no artigo 13, do estatuto social, prometeram a eleição dos membros que integrarão a Diretoria da empresa, tendo sido eleitos, com mandato de um ano, isto é, até a AGO de 1983, os senhores: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371, 11º andar - São Paulo (SP), RG nº 1.110.377, CPF 004.637.588/72, que não receberá remuneração, de vez que percebe honorários como membro do Conselho de Administração; Antônio Aguiar Graça, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Ferdinando Laboriau, 225 - São Paulo (SP), RG. 4.312.297, CPF 001.521.288/04; Antônio Beltran Martins, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Avenida São Guiltar, 1894 - São Paulo (SP), RG. 1.189.990, CPF - 004.838.098/15; Antônio Bornia, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Bahia, 254 - 5º andar - São Paulo (SP), RG. 11.323.129, CPF - 003.062.808/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Miraltes, 39 - São Paulo (SP), RG. 1.562.099, CPF. 004.637.788/00; Manoel Cabete, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Carapuru, 200 - São Paulo (SP), RG 1.825.241, CPF. 010.238.378/20; Fernando Carlos Botelho Bracher, brasileiro, casado, brasileiro, residente na Rua Castro Delgado,

98 - São Paulo (SP) RG 1.309.953 CPF 004.286.808/44; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Terra Roxa, 328 - São Paulo (SP), RG. 3.262.877, CPF. 024.054.828/00, que perceberá mensalmente Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários, os quais assinam a presente ata, que servirá como termo de posse. De acordo com o que determina o artigo 16, do estatuto social, forneceram declaração de bens e de dívidas, referente a 1981 e lavraram, de próprio punho, a declaração de princípios adotada pela sociedade. Atendendo, também, ao disposto no parágrafo único do artigo 13, procederam à eleição do Presidente da Diretoria, tendo a escolha recaído no nome do senhor Lázaro de Mello Brandão. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta ata, que todos assinam.

aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão; Mário Coelho Aguiar; Antônio Aguiar Graça; Antônio Beltran Martins; Antônio Bornia; Durval Silvério; Manoel Cabete; Fernando Carlos Botelho Bracher; Alcides Lopes Tápias.

Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A.

ANTÔNIO AGUIAR GRAÇA - ALCIDES-LOPES TÁPIAS  
Junta Comercial do Estado do Pará  
JUCEPA

Certifico que, a Primeira Turma reunida em 20/04/82, foi nesta JUCEPA sob o nº 381/82, a 1ª via da presente ata de Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

Belém, 20 de 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Adalberto Aostausu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11010 — Reg. nº 2289 — Dia: 26.04.82)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A. REALIZADA EM 17.03.1982 - C.G.C. 05.142.740/0001-86. Aos 17 dias do mês de março de 1982, às 17:00, na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, reuniram-se em assembleia geral ordinária, os acionistas da Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A., atendendo convocação publicada nos jornais, portadores de ações ordinárias, representativas de mais 2/3 do capital social, com direito a voto, conforme, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor Amador Aguiar, Presidente do Conselho de Administração, que declarou instalados os trabalhos, convidando a mim, Alcides Lopes Tápias, para secretário. Dando início a sessão, o senhor Presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", no dia 03, 04 e 05.03.1982, do seguinte teor: "Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A. - C.G.C. 05.142.740/0001-86 - Assembleia Geral Ordinária - Primeira Convocação - Convidamos as senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará no próximo dia 17 de março de 1982, às 17:00 na sede social da Fazenda Gurupi, em Paragominas, Estado do Pará, a fim de examinarem a seguinte pauta de assuntos: a) apreciar e deliberar sobre o relatório anual da Administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 30.11.81; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 132.951.970,00, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 188, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 8º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 97.659.229,12, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76; d) deliberar sobre a capitalização do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", no valor de Cr\$ 127.819.233,87, de acordo com o artigo 287 da Lei 6.404/76; e) fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1982; f) outros assuntos gerais, de interesse social. Paragominas (PA), 02 de março de 1982. Conselho de Administração. Amador Aguiar; Luis Silveira; Mário Coelho Aguiar". Terminada a leitura e entrando diretamente na pauta dos assuntos, item "a", recomendou o senhor Presidente que também fossem lidos o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1981, documentos esses publicados nos jornais antes citados, em 28.01.1982. Foi lido também o aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76, publicado igualmente, naqueles jornais, em 07, 08 e 11.01.1982. Todos os documentos lidos foram colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Submetida a matéria a votos, apurou-se a aprovação integral do relatório anual, das contas, balanço patrimonial e todas as demonstrações financeiras do exercício de 1981, pela maioria absoluta dos presentes, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. Passando ao item "b", da ordem do dia, disse o senhor Presidente que cabia à assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital social autorizado, no valor de Cr\$ 132.951.970,00, apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 188, da Lei 6.404/76, e consequente alteração do artigo 8º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social. Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o artigo 8º e seu parágrafo terceiro do Estatuto Social, a ter a seguinte redação: "Art. 8º - O capital social autorizado é de Cr\$ 278.564.412,00 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois cruzzeiros) representado por 278.564.412 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzzeiro) cada uma, das quais 185.277.774 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentas e setenta e quatro) (ações ordinárias e nominativas e 83.288.638 (noventa e três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, seiscentas e trinta e oito) ações preferenciais, também nominativas, estas sem direito a voto, mas que proporcionarão a seus titulares a percepção de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 8% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". "Parágrafo Terceiro - Independentemente de reforma estatutária e até o limite de 278.564.412 (duzentos e setenta e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dois) ações poderá o Conselho de Administração da sociedade através de deliberação transcrita no livro de atas de suas reuniões, aumentar o capital subscrito mediante a emissão e colocação de ações, nas classes e quantidades que forem por ele reputadas convenientes ou necessárias; dentro de 30 (trinta) dias da data de cada emissão de ações do capital autorizado, o Conselho de Administração registrará o aumento subscrito, mediante requerimento ao Registro do Comércio". Lidas ambas as alterações sugeridas, quais sejam a do artigo 8º e seu parágrafo terceiro, do Estatuto Social, foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item "c" da ordem do dia disse o senhor Presidente que cabia à assembleia aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cr\$ 97.659.229,12, apurada no exercício de 1981, conforme dispõe o inciso IV do artigo 132, da Lei 6.404/76. Submetida a matéria verificou-se sua aprovação, por unanimidade. Passando ao item "d" da pauta dos trabalhos, disse o senhor Presidente que a conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado" apresentava o saldo de Cr\$ 127.819.233,87, do qual, Cr\$ 97.659.229,12 apurados no exercício de 1981, e que era intenção da empresa incorporar parte do referido saldo, no valor de Cr\$ 83.000.000,00 ao capital social realizado, elevando-o de Cr\$ 82.000.000,00 para Cr\$ 175.000.000,00, com distribuição de ações bonificadas aos acionistas na proporção das ações que possuíam, de conformidade com o que dispõe o artigo 287 da Lei 6.404/76.

Submetida aos presentes, constatou-se a aprovação unânime da matéria, passando o capital social realizado, corrigido, a vigorar com o novo valor, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Entrando no item "e", disse o senhor Presidente que cabia à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação da remuneração da Diretoria, para o exercício de 1982, cujos membros serão eleitos em reunião do Conselho de Administração. Assim foi sugerida e aprovada por unanimidade, uma verba para remuneração global mensal, de Cr\$ 7.000,00, a ser distribuída entre seus membros. Relativamente ao item "f" dos assuntos gerais, de interesse social, disse o senhor Presidente, ser necessário deliberar sobre a compensação total de prejuízos, no valor de Cr\$ 11.883.340,17, com a utilização total do saldo da conta "Reservas de Lucros - Legal", no valor de Cr\$ 289.373,69 e parte do saldo da conta "Reserva de Capital - Correção Monetária Especial", no valor de Cr\$ 11.373.866,48, cujo saldo monta em Cr\$ 42.745.619,13. Submetida a votos, foi a matéria aprovada, por unanimidade. Disse, também, o senhor Presidente que recebemos, hoje, carta de renúncia às funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração desta empresa, do senhor Luis Silveira, que submetia ao parecer da assembleia, baseada nos seguintes termos: "São Paulo, 17 de março de 1982. À Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S.A. Prezados senhores. Através desta venho apresentar meu pedido de renúncia às funções de membro do Conselho de Administração dessa empresa de maneira irrevogável e irretirável. Esclareço que minha decisão se prende a assuntos de ordem pessoal e nada tenho a reivindicar contra a sociedade. Aproveito o ensejo, para agradecer a todos as atenções recebidas durante minha gestão e o espírito de companheirismo que sempre prevaleceu em nossas relações. Cordialmente, Luis Silveira". Respeitando as razões do senhor Luis Silveira, acolhemos seu pedido de renúncia e, nesta oportunidade, consignamos nossos agradecimentos pela eficiente colaboração prestada durante sua permanência na empresa. Para a vaga verificada, foi apresentado o nome do senhor Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, residente na Rua Professor Arthur Ramos, 371 - 11º andar, São Paulo (SP), RG nº 1.110.377, CPF, nº 004.637.628/72, o qual preencherá o cargo, com mandato até a AGO de 1984, ou seja coincidindo com o período dos demais conselheiros. Submetida a proposta à discussão e votação, foi o nome indicado aprovado por unanimidade dos presentes. Lembrou, também, o senhor Presidente, que cabia à Assembleia Geral deliberar sobre a fixação da remuneração do Conselho de Administração. Assim, foi sugerida e aprovada por unanimidade, a seguinte remuneração para os membros do Conselho de Administração: Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar, que perceberão, mensalmente, Cr\$ 1.000,00, cada um, a título de honorários. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou a palavra ao dispor dos presentes, para discussão de eventuais assuntos de interesse social. Ninguém se havendo manifestado, disse o senhor Presidente que, estando cumprida a ordem do dia, com a aprovação de toda a matéria constante da pauta, dava por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Submetida aos presentes, foi a Ata lida em voz alta, conferida, aprovada por todos e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - inscrição CRC (SP) nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC (SP) nº 32.347, de acordo com o que dispõe o parágrafo primeiro do artigo 134, da Lei 6.404/76, aa) Amador Aguiar; Lázaro de Mello Brandão, Mário Coelho Aguiar, Banco Bradesco de Investimento S.A., representado por seus diretores: Banco Brasileiro de Descontos S.A., representado por seus diretores; Bradesplan S.A. Planejamento e Consultoria, representada por seus diretores; Sete Quedas Companhia de Comércio e Participação, representada por seus diretores, Arthur Alexandre dos Santos Filho

AMADOR AGUIAR  
PRESIDENTE

ALCIDES LOPES TÁPIAS  
SECRETÁRIO

Declaramos que a presente é cópia fiel.

PASTORIL E AGRÍCOLA VALE DO GURUPI S.A

Antonio Beltran Martinez

Alcides Lopes Tápias

— JUCEPA —

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que por determinação da Segunda Turma

reunida em 20/04/82, foi

arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 382/82

a 1ª via da presente Ata de Pastoril

e Agrícola Vale do Gurupi S/A

Belém, 20 de 04 de 1982

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11010 — Reg. nº 2288 — Dia: 26.04.82)

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA

## COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 16 de abril de 1982, às 9:00 horas. 2. Local: Na sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" nos dias 06, 07 e 08 de abril de 1982. 4. Publicações: Os avisos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" nos dias 17, 18 e 19 de março de 1982. O Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará" no dia 06 de abril de 1982. 5. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto, sendo dispensada a de administradores e auditores independentes, conforme o § 2º do artigo 134, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. 6. Mesa Diretora: Presidente: Dr. Wolfgang Franz José Sauer, Secretário: Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori. 7. Ordem do Dia: a) exame do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras (doc. 1); b) eleição da Diretoria, fixando-se sua remuneração (doc. 2); c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social e a capitalização da reserva correspondente; d) outros assuntos de interesse da sociedade. 8. Deliberações: A assembleia decidiu: 1. Aprovar, uma vez tendo tomado conhecimento da publicação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, os documentos mencionados no item 7, inciso "a", fixando a Diretoria desonerada de responsabilidade. 2. Consignar em ata os agradecimentos à direção da empresa e a todos os colaboradores desta. 3. Eleger os membros da Diretoria, com mandato de 1 (um) ano, a saber: Diretor Presidente: Dr. Wolfgang Franz José Sauer, Diretor Tesoureiro: Paul Josef Keller, Diretor Comercial: Admon Ganem, Diretor Executivo: Friedrich Georg Andreas Pruegger, diretores já qualificados na Ata de Assembleia Geral de Transformação de 27.6.74, Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 4.4.77, Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 12.4.79 e Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 26.8.81, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, sob números 1585/74, 795/77, 552/79 e 1097/81, em sessões de 26.9.74, 3.5.77, 23.5.79 e 31.6.81, respectivamente. Os diretores tomaram posse imediatamente mediante assinatura do Termo no livro próprio. A Assembleia examinou, em seguida, proposta da acionista VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, para a fixação da remuneração da diretoria, bem como, quanto a uma remuneração adicional dos diretores e colaboradores de categoria, tendo sido aprovada a proposta que, sob documento (2), fica arquivada na companhia. 4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e capitalizar a reserva correspondente, passando o capital social a ser de Cr\$ 2.571.074.892,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), alterando-se consequentemente o artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, norma sendo alterados os seus parágrafos: "ARTIGO 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 2.571.074.892,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros), dividido em 1.000.913.973 (hum bilhão, novecentos e treze mil, novecentas e setenta e três) ações ordinárias, 233.148.600 (duzentos e trinta e três milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentas) ações preferenciais classe "A" e 1.337.012.299 (hum bilhão, trezentos e trinta e sete milhões, doze mil, trezentas e nove) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." 9. Formas das Deliberações: Todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os impedidos. 10. Documentos Arquivados na Companhia: Os documentos mencionados nos itens (a) e (b) da Ordem do Dia foram numerados nos doc. 1 e doc. 2, autenticados pela mesa e arquivados na Companhia, conforme exigência do artigo 134

1º, "a", da Lei 6.404, de 15.12.1976. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a leitura da ata, seguindo-se, depois, sua leitura e assinatura dos acionistas. Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982. Dr. WOLFGANG FRANZ JOSE SAUER - Presidente da Mesa, Dr. MAURO IEDO CALDEIRA IMPERATORI - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente confere com o original.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori  
Secretário da Mesa

Mário Massanori Iwamizu  
OAB/SP 19.298

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 16 de abril de 1982, às 15:00 horas. 2. Local: Na sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 07, 08 e 13 de abril de 1982 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 07, 08 e 09 de abril de 1982. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Dr. Wolfgang Franz José Sauer - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital mediante a incorporação da reserva de correção monetária, constante do Balanço Intermediário levantado em 31 de março de 1982; b) alteração correspondente do artigo 6º do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembleia decidiu: a) aumentar o capital social de atualmente Cr\$ 2.571.074.892,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 2.969.224.381,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros), mediante a incorporação da reserva de correção monetária, constante do Balanço Intermediário levantado em 31 de março de 1982, no montante de Cr\$ 398.149.489,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros); b) aprovar a alteração respectiva do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 2.969.224.381,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros), dividido em 1.160.890.455 (hum bilhão, cento e sessenta milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 270.412.821 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 1.537.921.105 (hum bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, noventa e duas) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." 8. Formas das Deliberações: As deliberações referidas nos itens "a" e "b" acima foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a leitura da ata, seguindo-se, depois, a leitura e assinatura dos acionistas, tirando-se cópias autênticas para os fins legais. Santana do Araguaia,

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA

## COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados: 1. Data: Em 16 de abril de 1982, às 15:00 horas. 2. Local: Na sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. 3. Convocação: Feita por edital de convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 07, 08 e 13 de abril de 1982 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 07, 08 e 09 de abril de 1982. 4. Presença: De acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto. 5. Mesa Diretora: Dr. Wolfgang Franz José Sauer - Presidente da Mesa, Dr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori - Secretário da Mesa. 6. Ordem do Dia: a) aumento do capital mediante a incorporação da reserva de correção monetária, constante do Balanço Intermediário levantado em 31 de março de 1982; b) alteração correspondente do artigo 6º do Estatuto Social; c) outros assuntos de interesse da sociedade. 7. Deliberações: A Assembleia decidiu: a) aumentar o capital social de atualmente Cr\$ 2.571.074.892,00 (dois bilhões, quinhentos e setenta e um milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois cruzeiros) para Cr\$ 2.969.224.381,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros), mediante a incorporação da reserva de correção monetária, constante do Balanço Intermediário levantado em 31 de março de 1982, no montante de Cr\$ 398.149.489,00 (trezentos e noventa e oito milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros); b) aprovar a alteração respectiva do artigo 6º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos: "ARTIGO 6º: O capital da sociedade é de Cr\$ 2.969.224.381,00 (dois bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros), dividido em 1.160.890.455 (hum bilhão, cento e sessenta milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias, 270.412.821 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e doze mil, oitocentas e trinta e quatro) ações preferenciais classe "A" e 1.537.921.105 (hum bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, novecentos e vinte e um mil, noventa e duas) ações preferenciais classe "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma." 8. Formas das Deliberações: As deliberações referidas nos itens "a" e "b" acima foram tomadas por unanimidade, abstenção de votar os impedidos. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a leitura da ata, seguindo-se, depois, a leitura e assinatura dos acionistas, tirando-se cópias autênticas para os fins legais. Santana do Araguaia,

16 de abril de 1982. Dr. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER - Presidente da Mesa, Dr. MAURO IEDO CALDEIRA IMPERATORI - Secretário da Mesa. Seguem-se as assinaturas dos acionistas. A presente conforme com o original.

Mauro Iedo Caldeira Imperatori  
Secretário da Mesa

Mário Massanori Ikamiizu  
OAB/SP 19.248

Junta Comercial do Estado do Pará  
Certifico que em 20 de abril de 1982, às 14h00, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S/A, em sua sede, na Rodovia Belém-Brasília, Km. 1713, para deliberar sobre a proposta de eleição de membros para o Conselho de Administração, sendo eleito para Presidente Sr. Wolfgang Franz José Sauer e para Secretário Sr. Mauro Iedo Caldeira Imperatori.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A  
C.G.C. nº 05.690.558/0001-09

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1982.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois do corrente ano, na sede social à Fazenda Arapua, na Km. 1713 da Rodovia Belém-Brasília, regularmente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 14, 19 e 22/03/82 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 18, 19 e 20/03/82, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da "ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A", representando mais de dois terços do capital social com direito de voto, conforme assinaturas apontadas no livro de Presença dos Acionistas. Na forma dos Estatutos Sociais, assuiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho de Administração, com convidado e Sr. Antonio Carlos Simeira Jacob para secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente convocou-se a leitura da Proposta de Conselho de Administração da seguinte teor: Proposta de Conselho de Administração - Senhores Acionistas. Esta Administração atende aos interesses da sociedade, vem submeter a ..

aprovação de V.ças. e redistribuição do número de ações ordinárias e preferenciais classes "B", dentro do atual Capital Autorizado, com a seguinte composição: 61.160.972 (sessenta e um milhões, cento e oitenta mil, noventa e sete e oitenta e dois) ações ordinárias, 7.223.630 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove) ações preferenciais classe "A" e 131.595.139 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito) ações preferenciais classe "B", com a consequente alteração dos Artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais. Curitiba, 17 de Março de 1982. (ss) - Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho; Antonio Carlos Simeira Jacob e José Gomes da Oliveira Filho, Conselheiros. Em seguida foi a matéria colocada em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade e em consequência a seguinte redação para os Artigos 5º e 6º dos Estatutos Sociais: ARTIGO 5º - O Capital autorizado é de ..... R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), representado por ..... 200.000.000 (duzentos milhões) de ações nominativas do valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma, sendo 61.160.972 (sessenta e um milhões, cento e oitenta mil, noventa e sete e oitenta e dois) de ações ordinárias e 131.595.139 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito) de ações preferenciais. ARTIGO 6º - As ações, individuais em relação à sociedade, se subdividem em 61.160.972 (sessenta e um milhões, cento e oitenta mil, noventa e sete e oitenta e dois) ações ordinárias, suscritas com recursos próprios e com recursos de incentivos fiscais, nos termos do Decreto nº 756/69, 7.223.630 (sete milhões, duzentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e nove) de ações preferenciais classe "A", suscritas com recursos de Incentivos Fiscais, nos termos do Decreto-Lei nº 756/69 e 131.595.139 (cento e trinta e um milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito) de ações preferenciais classe "B", suscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1.375/74. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso da mesma deu por encerrada a Assembleia, de qual, para constar, lavrou-se a presente ata que lida e aprovada em seu fim por todos assinada. Curitiba, 27 de Março de 1982. (ss) - Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente da Mesa; Antonio Carlos Simeira Jacob, Secretário; Jorge Wilson Simeira Jacob; Antonio Carlos Simeira Jacob; Simeira Comércio e Indústria Ltda. (ss) - Jorge Wilson Simeira Jacob e Antonio Carlos Simeira Jacob, Confezores do principal Lavradio no livro próprio.

ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB  
SECRETÁRIO DA MESA

ARAPUÁ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A  
RODOVIA BELÉM-BRASILIA KM. 1713 - CUPÉM-PARÁ

PRESEÇA DOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1982

Nº ORD.	ACIONISTAS	NACIONALIDADE	RESIDÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES			
				COMUNS		PREFERENCIAIS	
				Nº AÇÕES	Nº VOTOS	Nº AÇÕES	Nº VOTOS
01	JORGE WILSON SIMEIRA JACOB	BRASILEIRO	RUA VISCONDE DE PONTOR SEGURO 1126- SP.	3.295	3.295	-	-
02	ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB	BRASILEIRO	RUA RIO DE JANEIRO 274 - SP.	3.295	3.295	-	-
03	SIMEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. a) - Jorge Wilson Simeira Jacob b) - Antonio Carlos Simeira Jacob	P. JURÍDICA	RUA SERGIPE 475 - SP. ANTONIO CARLOS SIMEIRA JACOB SECRETÁRIO DA MESA	59.528.089	59.528.039	-	-

ATLAS FRIGORÍFICO S/A  
CGCMF nº 05.442.850/0001-63  
ATA DA 53ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 1982, às 14:00 (quatorze) horas, na sede da sociedade, no Lote 1 da Gleba Caju-Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S/A., senhores: Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Paul Josef Weber, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes e James Hogg Hutchinson, todos já qualificados na Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 23 de abril de 1981 às 16:00 horas. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Armando Conde, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) eleição de membro da Diretoria; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Passando ao item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente solicitou dos senhores Conselheiros presentes, a indicação de um nome para ocupar cargo vago na Diretoria da empresa. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os senhores Conselheiros elegeram por unanimidade, para ocu-

par o cargo, até a realização da próxima Assembleia Geral, o Sr. JOÃO CARLOS MARSON, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 4.210.292-SP e do CIC nº 671.770.268-00, residente e domiciliado no Núcleo Urbano Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Internamente, o cargo ora preenchido será denominado de "Diretor de Operações", consoante decisão unânime dos Senhores Conselheiros. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes se manifestasse, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada conforme foi assinada pelos presentes. Santana do Araguaia, 24 de fevereiro de 1982. Armando Conde, Presidente da Mesa; Wolfgang Franz José Sauer, Secretário; Wilson Lemos de Moraes; José Carlos Teixeira Rocha, James Hogg Hutchinson e Paul Josef Weber. Esta ata é cópia fiel da transcrição no livro próprio.

WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER  
Secretário

HOTÉIS DO NORTE S. A.  
MONORSA

CGC/NF 04.024.478/0001-69

Capital Autorizado Cr\$ 200.000.000,00  
Capital Subscrito Cr\$ 113.977.413,00  
Capital Integralizado Cr\$ 113.977.413,00

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO :-

Senhores Acionistas :-

Em obediência às normas legais e estatutárias, estamos submetendo a consideração de V. Sas., o Relatório da Administração; o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, tudo referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Na oportunidade, agradecemos a inestimável colaboração da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e do Banco da Amazônia S. A., entidade operadora do FINAM, e a todos que têm incentivado o nosso empreendimento.

Belém, 31 de março de 1982

A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	EXERCÍCIO 1981	EXERCÍCIO 1980
<b>Circulante</b>	<b>8.065.702,23</b>	<b>2.291.558,88</b>
Disponibilidades	1.741.939,40	1.814.358,44
Caixa	983.696,38	459.488,22
Bancos c/Movimento	704.099,74	704.099,71
BASA d/Incentivos	54.143,28	650.770,51
Realizável a Curto Prazo	477.026,83	477.200,44
Efeitos a Receber	477.026,83	304.292,44
Clientes	215.230,43	215.230,48
Prov.p/devedores duvidosos	( 6.397,00)	(6.397,00)
Salário Família	244.997,21	89.083,90
Salário Maternidade	23.196,19	6.375,11
Estoques	346.736,00	172.908,00
Mercadorias	312.040,00	138.212,00
Materiais de Limpeza e Conservação	20.037,00	20.037,00
Materiais de Expediente	14.659,00	14.659,00
Outros Efeitos a Receber	5.500.000,00	2.214.000,00
Capital a Realizar	5.500.000,00	2.214.000,00
Realizável a Longo Prazo	80.522.587,00	41.069.031,00
Ações Ordinárias	24.338.587,00	5.069.031,00
Ações Preferenciais "A"	5.000.000,00	5.000.000,00
Ações Preferenciais "B"	51.184.000,00	30.000.000,00
Permanente	197.770.293,29	61.632.954,23
Investimentos	258.450,50	132.152,50
Ações e Participações	258.450,50	132.152,50
Imobilizado Técnico	213.402.987,41	68.442.905,21
Terrenos	15.517.712,66	7.934.608,66
Edificações	72.467.788,66	37.054.655,66
Móveis e Utensílios	16.215.416,23	8.291.362,23
Instalações	3.660.678,99	1.871.799,99
Veículos	1.853.129,30	896.977,30
Imobilizado Técnico		
Subestação de Força e Luz	1.199.282,68	613.224,68
Equipamentos Telefônicos	377.351,00	181.949,00
Obras Cíveis do Projeto	82.794.388,00	9.478.187,73
Equipamentos Projeto	401.216,00	1.959.138,96
Máquinas e Equipamentos	18.936.023,99	261.001,00
Depreciações Acumuladas	(15.911.144,72)	(6.942.103,48)
Edificações	7.460.243,79	3.717.183,79
Móveis e Utensílios	4.475.973,11	1.864.721,71
Instalações	1.076.329,10	454.645,10
Veículos	1.714.099,10	689.139,00
Subestação de Força e Luz	283.605,03	113.659,30
Equipamentos Telefônicos	81.427,59	31.957,58
Obras Cíveis do Projeto	35.112,00	35.112,00
Equipamentos - Projeto	760.465,00	31.024,00
Máquinas e Equipamentos	23.930,00	4.661,00
Ativo Diferido	4.583.117,97	1.343.543,59
Projeto em Execução e Implantação		24.758,00
Anuidade da Bolsa de Valores	65.196,00	6.189,00
Fundo de Análise de Projeto	1.946.804,00	240.961,00
Projeto Elaboração e Implantação	1.058.951,00	516.711,52
Comissão de Análise EMBRATUR	1.512.166,97	773.209,97
Amortização do Diferido	(439.052,00)	(218.286,00)
Projeto em Execução e Implantação		(600,00)
Anuidade da Bolsa de Valores	(4.616,00)	(1.500,00)
Fundo de Análise do Projeto	(92.021,00)	(5.839,00)
Projeto Elaboração e Implantação	(136.493,00)	(81.746,00)
Comissão de Análise EMBRATUR	(205.922,00)	(128.601,00)
SOMA DO ATIVO :	<b>290.502.648,49</b>	<b>108.551.987,70</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>17.935.211,88</b>	<b>13.775.925,50</b>
<b>Circulante</b>	<b>17.935.211,88</b>	<b>13.775.925,50</b>
Clientes e Bancos	2.770.771,16	7.219.755,92
Fornecedores	969.343,66	715.283,29
Empréstimos e Financiamentos	500.000,00	2.500.000,00
Bansul c/Financiamento	31.791,50	31.791,50
Depósito BAFSA p/A.de Capital-A,Freire	1.269.636,00	3.972.682,13

Outras Obrigações	15.164.540,72	6.556.168,58
Imposto Renda Fonte a Recolher	-	3.730,00
ISS a Recolher	2.037.740,11	816.120,91
FGTS a Recolher	205.850,42	123.668,93
INPS a Recolher	2.035.013,27	722.901,96
ICM a Recolher	409.050,50	44.093,04
PIS s/Faturamento a Recolher	289.948,78	120.731,02
Seguro em Grupo a Recolher	13.540,71	14.213,72
Cont.Sindicato Hoteleiro	4.008,93	3.660,00
CAPEMI	-	18.550,00
Prov. p/Imp. de Renda	9.169.288,00	4.688.499,00
C/Correntes de Acionistas	1.000.000,00	-
Exigível a Longo Prazo	8.203.026,47	5.124.412,92
Empréstimos-BANPARÁ-Fungetur	7.095.713,39	4.017.099,92
Imp. Renda Dif.Acumulado	1.107.313,08	1.107.313,00
Patrimônio	264.364.410,14	89.651.649,28
Capital Autorizado	200.000.000,00	80.000.000,00
Capital Integralizado	113.977.413,00	38.930.059,00
Ações Ordinárias	70.661.413,00	28.930.059,00
Ações Preferenciais "B"	43.316.000,00	10.000.000,00
Capital Subscrito-Ações Pref."B"	5.500.000,00	-
Capital a Subscrever	80.522.587,00	41.069.931,00
Ações Ordinárias	24.338.587,00	6.069.931,00
Ações Preferenciais "A"	5.000.000,00	5.000.000,00
Ações Preferenciais "B"	51.184.000,00	30.000.000,00
Reservas de Capital	81.680.594,14	20.482.082,28
Reserva p/ Aumento de Capital	81.389.254,00	1.756.145,86
Reservas de Capital	-	1.254.857,10
Doações e Sub.p/ Investimentos	291.340,14	291.340,35
Correção Monetária DL 1958	-	5.274.349,97
Correção Monetária do Capital	-	11.911.389,00
Prejuízo Acumulados	(17.316.184,00)	(10.830.433,00)
SOMA DO PASSIVO	290.502.648,49	108.830.433,00

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas de Vendas e Serviços	47.916.825,64	23.720.815,00
Impostos Incidentes	3.486.891,69	1.799.521,00
Receita Líquida do Exercício	44.429.933,95	21.921.295,00
Custos das Vendas e Serviços	34.942.686,19	11.662.346,00
Lucro Bruto	9.487.247,76	10.258.949,00
Despesas Operacionais	13.923.304,98	16.961.713,00
Despesas Financeiras	3.718.100,80	692.325,00
Lucro Operacional	(8.154.158,02)	(7.395.089,00)
Receitas não Operacionais	-	24.438,00
Despesas não Operacionais	-	6.466,00
Saldo Credor da Correção Monetária	12.019.051,00	1.900.266,00
Compensação de Exercícios Anteriores	3.864.893,00	-
Resultado do Exercício antes do Imp.de Renda	-	(5.476.841,00)
Provisão p/ o Imposto de Renda	-	5.353.592,00
(-)Prejuízo do Exercício	(17.316.184,00)	(10.830.433,00)

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Exercício 1981	Exercício 1980
Origens dos Recursos	132.853.092,00	4.902.723,00
Lucro do Exercício	(17.316.184,00)	(10.830.433,00)
Depreciações	2.673.106,00	1.433.601,00
Correção Monetária Líquida	(12.019.051,00)	(1.900.266,00)
Aumento do Exigível a Longo Prazo	3.078.613,00	1.662.876,00
Aumento das Reservas de Capital	81.389.254,00	14.536.945,00
Integralização do Capital Social	75.047.354,00	-
Aplicações dos Recursos	132.853.092,00	4.902.723,00
Aumento do Ativo Imobilizado	128.012.757,00	16.180.857,00
Aumento do Ativo Diferido	3.239.574,00	598.517,00
Variação do Capital Circulante	1.600.761,00	(11.876.651,00)

## VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	Exercício 1981	Exercício 1980	Variacão
Ativo Circulante	8.065.702,00	2.291.559,00	5.774.143,00
Passivo Circulante	17.949.308,00	13.775.926,00	4.173.382,00
Aumento do Capital Circulante	9.883.606,00	11.484.367,00	1.600.761,00

## NOTAS EXPLICATIVAS

- a) as demonstrações financeiras atenderam as determinações da SUDAM, contidas na Resolução nº 3445, de 30.06.1978;
- b) o ativo permanente e o patrimônio líquido, foram corrigidos monetariamente obedecendo os índices das Obrigações Especiais do Tesouro Nacional. (ORTN)

Belém, 31 de março de 1982.

Afonso Lopes Freire Nelson Teixeira Carrasco Aveirina Monteiro Neves  
Diretor-Presidente Diretor Tec.Cont: CRC 3075  
CIC 005 566 182-72 CIC 000 278 812-00 CIC 002 140 712.04

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11018 - Reg. nº 2307 - Dia: 26.04.82)



COMPANHIA DE PESCA TAIYO

C G C 58.138.264/0001-96

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1981.

Belém, 22 de Abril de 1982

A Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
<b>DISPONÍVEL</b>			<b>Fornecedores</b>		
Caixa	1.790.047,97	906.214,16		121.025,00	6.085.124,92
Bancos	12.934.211,36	232.881,41	Salários a Pagar	2.225.090,31	1.031.059,11
	14.724.259,33	1.139.095,57	Obrigações Tribut.	108.997,00	117.229,00
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>			Contrib. Previdenc.	780.626,48	1.031.254,07
Contas a Receber de Clientes	-	4.534.982,04	Títulos a Pagar	14.096,81	570.194,77
Outras Contas Devedoras	6.655.619,94	264.820,37	Contas a Pagar	43.317,00	485.647,05
Adiantamentos a Terceiros	1.109.162,70	5.000,00	Credores Diversos	225.868,90	363.697,99
Depósitos Compusórios	-	352.230,30	Sudepe c/Invest. Dec. 221/67	26,07	26,07
Títulos a Receber	15.000.000,00	94.835,00	Adiant. de Cambio	6.172.838,33	1.267.078,78
Créditos de Aplicações Financeiras	480.000,00	-	Soma do Passivo Circulante	9.691.885,90	10.951.311,76
Imposto de Renda Retido na Fonte	-	575.000,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Depósito em Garantia	40.000,00	40.000,00	Sudepe C/Invest.Fiscais	-	-
	23.284.782,64	5.866.867,71	Empréstimos	1.699.103,86	2.007.976,57
<b>ESTOQUES</b>			Fin. p/Liquidar	2.350.000,00	35.689.100,00
Pescados	-	6.825.729,95	Clientes p/Garantia	30.000,00	30.000,00
Almacarifado	7.854.980,20	12.696.590,74	Outros Credores	38.000.000,00	71.250.900,00
	7.854.980,20	19.522.320,69	Títulos a Pagar	113.486.400,00	-
<b>DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			Juros a Pagar	34.045.920,00	-
Valores Diferidos	135.554.900,26	72.139.456,81		189.611.423,86	108.977.976,57
Soma do Ativo Circulante	181.418.922,43	98.667.740,78	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			<b>CAPITAL REALIZADO</b>		
Títulos Públicos	4.537,50	4.537,50	Capital Social	17.217.907,00	17.217.907,00
<b>PERMANENTE</b>			<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
<b>INVESTIMENTOS</b>			Cor.Monet.Cap.Realiza do	57.546.220,96	21.010.925,62
Ações de Outras Cias	1.821.449,59	874.784,50	Cor.Monet.Ativo Imob.	489.084,23	250.081,42
Direitos de Fruição	489.245,44	250.163,85	Fundo p/Aum.de Capital DL-221	271,08	138,61
	2.310.695,03	1.124.948,35		58.035.576,27	21.261.145,65
<b>IMOBILIZADO</b>			<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		
Terrenos	18.989.872,03	10.348.726,35	Reserva Legal	522.537,34	267.186,86
Edificações	11.480.634,30	7.323.925,85	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>		
Pavimentação	-	60.757,78	De Exercícios Anteriores	(6.159.845,53)	640.100,98
Trapiche	-	725.949,06	Correção Monetária	(5.886.964,37)	325.043,28
Instalações Portuárias	11.734.731,51	4.266.348,02	Lucro/Prejuízo do Exercício	(34.135.792,30)	(7.124.989,79)
Máquinas e Motores	1.660.721,83	849.170,03		(46.182.602,20)	(6.159.845,53)
Barcos Pesqueiros	-	29.903.592,41	<b>Soma do Patrimônio Líquido</b>		
Veículos	5.133.024,60	3.012.786,64		29.593.418,41	32.586.393,98
Móveis e Utensílios	3.785.710,04	1.935.726,87	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		
Estação de Telecomunicação	-	11.189,88		228.896.728,17	152.515.682,31
Biblioteca	-	44.848,61	<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.81</b>		
Instalações Telefônicas	576.766,77	294.915,77	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
Depreciações Acumuladas	(8.198.887,87)	(6.059.481,59)	<b>1981</b>		
	45.162.573,21	52.718.455,68	<b>1980</b>		
Soma do Ativo Permanente	47.473.268,24	53.843.404,03	Vendas de Produtos		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>228.896.728,17</b>	<b>152.515.682,31</b>	124.884.541,66		
			Créditos de Exportação		
			17.620.250,56		
			142.504.792,22		
			<b>ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA</b>		
			(-) Impostos S/Vendas		
			803.481,72		
			(-) Custos dos Produtos Vendidos		
			116.515.925,90		
			<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>		
			25.185.384,60		
			<b>DEPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
			(-) Despesas C/Vendas		
			21.508.256,06		
			(-) Despesas Tribut.		
			229.481,02		
			(-) Despesas Administ.		
			34.473.588,37		
			(-) Despesas Oficinas e Reparos		
			15.552.770,67		
			(-) Despesas de Tráfego		
			3.225.045,27		
			(-) Despesas Financeira		
			18.184.569,69		
			(-) Despesas Dedutíveis		
			4.334.007,26		
			(+*) Receitas Financeira		
			9.425.984,86		
			<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		
			(72.322.333,94)		
			Rendas Não Operacionais		
			47.956.331,57		
			Despesas Não Operacionais		
			(1.886.425,98)		
			Resultado da Corr. Monetária		
			(7.883.363,95)		
			<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
			(34.135.792,30)		

## DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1981	1980
<b>1. ORIGENS</b>		
Lucro/Prejuízo do Exercício	(34.135.792,30)	(7.124.989,79)
Depreciações	3.480.742,39	2.160.881,79
Resultado da Cor. Monetária	7.883.363,95	2.914.174,34
Redução do Ativo Permanente - Imobilizado	28.239.420,53	376.357,80
Aumento do Exigível a Longo Prazo	80.633.447,29	78.866.196,92
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>66.101.181,86</b>	<b>77.192.621,86</b>
<b>2. APLICAÇÕES</b>		
Aumento do Ativo Permanente - Investimentos - Imobilizado	74.571,00	45.174,00
	2.016.003,35	17.605.032,67
Redução do Result. Exerc. Futuros	-	5.175.000,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>2.090.574,35</b>	<b>22.825.206,67</b>
<b>CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>84.010.607,51</b>	<b>54.367.414,39</b>

## VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	31.12.81	31.12.80	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	181.418.922,43	98.667.740,78	82.751.181,65
PASSIVO CIRCULANTE	9.691.885,90	10.951.311,76	1.259.425,86
<b>CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>171.727.036,53</b>	<b>87.716.429,02</b>	<b>84.010.607,51</b>

## DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS		LÚCRO/PREJUÍZO	PATRIMÔNIO
		COR. MONET. IMOB.	COR. MONET. CAP.	RESERVA LEGAL	RES. ADM. CAP.	ACUMULADOS	LÍQUIDO
Saldo em 01.01.80	17.217.907,00	165.858,48	8.136.140,37	177.203,12	91,93	640.100,98	26.337.301,88
Correção Monetária	-	84.222,94	12.874.785,25	89.983,74	46,68	325.043,28	13.374.081,89
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(7.124.989,79)	(7.124.989,79)
Saldo em 01.01.81	17.217.907,00	250.081,42	21.010.925,62	267.186,86	138,61	(6.159.845,53)	32.586.393,98
Correção Monetária	-	239.002,81	36.535.295,34	255.350,48	132,47	(5.886.964,37)	31.142.816,73
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	(34.135.792,30)	(34.135.792,30)
Saldo em 31/12.81	17.217.907,00	489.084,23	57.546.220,96	522.537,34	271,08	(46.182.602,20)	29.593.418,41

## NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1/- As principais práticas contábeis adotadas pela sociedade são:

A - Estoques: São avaliados ao custo médio da produção.

B - Ativo Imobilizado: Registrado ao custo acrescido da Correção Monetária pelo método oficial, com base na variação de valor nominal da ORTN, até a data do Balanço.

As Depreciações Acumuladas são computadas pelo método linear e contabilizadas ao custo da produção ou como despesas. No resultado, em função da utilização dos bens, são igualmente corrigidas.

C - Investimentos: As participações em outras sociedades são registradas ao custo, acrescidas da Correção Monetária.

D - Empréstimos e Financiamentos: os juros incorridos estão provisionados até a data do balanço, a apropriados em despesas financeiras.

E - Correção Monetária: Os efeitos da inflação sobre as demonstrações financeiras são reconhecidas através da Correção Monetária das contas do Patrimônio Líquido e das Contas do Ativo Permanente. A contrapartida líquida dessas Correções Monetárias é refletida no resultado do exercício.

IUKIO HAGA  
Diretor Superintendente

IOSHYO KAMIZONO  
Diretor

ISSAO SAWADA  
Contador CRC-Pa. 3136

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11017 - Reg. n. 2306 - Dia 26.04.82)

## JAÚ — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. — 04.909.180/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas, na sede social sita à Praça J. Dias Pães, nº 6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, relativas ao ano de 1981;

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, em 31.12.1981 e sua capitalização, nos termos do artigo 167 da Lei 6.404/76 com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1982 e;

e) O que ocorrer.

Belém-Pa., 19 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2201. Dias: 21, 26 e 29.04.82)

## EMPASA — EMPREENDEIMENTOS AGRO- INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.

CGC MF - 05.835.061/0001-92  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de EMPASA — Empreendimentos Agro-Industriais do Pará S/A, a se reunirem às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1982, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 2702 — Armazém "A", Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

— As contas e documentação financeira referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981 e outros assuntos de interesse da sociedade.

Em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

— Alteração no quadro de Diretores. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10982 - Reg. nº 2182 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## AGRO-PECUÁRIA RIO TARTARUGA S/A.

C.G.C. - 05.248.067/0001-63  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

CONVOCAÇÃO.

Ficam convocados os acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., para cumulativamente, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA e ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.O e A.G.E., às 8:00 (oito) horas do dia 30 de abril de 1982, na sede da empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Financeira, relativos ao exercício de 1981; b) aprovação da nova expressão da Correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme Estatuto; e) fixação da remuneração da Diretoria; d) outros assuntos de interesse social - A.G.E.: a) Aumento do Capital Social mediante aproveitamento de reserva e emissão para subscrição particular de novas ações ordinárias; d) alteração estatutária consequente; e) outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982.

BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO  
LEOPOLDO JOSÉ LOBATO DE MIRANDA A. DE  
CASTRO

(T. nº 10984 - Reg. nº 2209 - Dias: 23, 26, 27.04.82)

ANEXO 1 - QUANTIA TÁXA S/A  
CGC. Nº 04912242/0001-02

Constituído em Assembleia Geral Ordinária, em 23 de Abril de 1982, a Sociedade S/A, no decorrer da mesma, foi aprovada a seguinte demonstração de resultados, referente ao exercício encerrado em 31.12.81, para qualquer esclarecimento, dirigir-se ao Diretor Administrativo dos Senhores Acionistas.

Castanhal, 20 de Abril de 1982  
A DIRETORIA  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	1981	1980	PASSIVO	1981	1980
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.504.361</b>	<b>33.593.806</b>	<b>1 - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.285.945</b>	<b>3.720.739</b>
1.1 - Caixa e Banco	3.073.619	7.055.693	1.1 - Impostos a Recolher	20.473	17.639
1.2 - Adiantamentos a Fornecedores	12.052.105	4.803.565	1.2 - Fornecedores	3.711.000	3.711.000
1.3 - Estoque	47.089	151.000	1.3 - Adiantamentos diversos	2.546.472	-
1.4 - Gêdo de Inveniente e Reserva	305.502	763.562	<b>2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>22.982.380</b>	<b>1.447.051</b>
1.5 - Depósito e Recuperação (JCI)	19.206	19.206	2.1 - Financiamentos Bancários	8.335.774	817.000
1.6 - Títulos e Valores Realizáveis	27.006.780	-	2.2 - Expressão Coligadas	13.008.616	573.051
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.310.355</b>	<b>29.633.150</b>	2.3 - Adiantamentos do Diretor	15.517.990	-
1 - Títulos e Valores Realizáveis	-	26.773.150	<b>3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>168.723.720</b>	<b>132.340.765</b>
1.1 - Adiantamentos a Diretores	100.000	100.000	3.1 - Capital Realizado	180.437.452	24.575.406
1.2 - Adiantamento a S/A. Coligada	8.216.929	3.000.000	3.1.1 - Capital Social	132.963.283	95.893.346
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>45.814.716</b>	<b>63.226.956</b>	3.1.1.1 - Ações de Teoscuria	2.525.861	1.347.859
1.1 - Investimentos	100.000	40.874	3.2 - Reserva de Capital	140.911.591	46.091.503
1.2 - Imobilizado	11.526.377	57.525.977	3.3 - Projeção Acumulada	106.606.377	6.295.834
1.3 - Diferido	20.473.301	36.534.618	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>198.010.645</b>	<b>137.516.455</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>190.010.945</b>	<b>137.516.455</b>			

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

1 - Saldo de Início do Período	6.295.034	5.530.556
2 - Transferido de Desp. de Implementação	(21.980.595)	-
3 - Correção Monetária do Saldo Inicial	(28.935.384)	(2.765.278)
4 - Saldo Ajustado e Corrigido	(59.221.613)	(8.295.834)
5 - Resultado deste exercício	(47.394.764)	-
6 - Saldo Atual	(106.606.377)	-

**DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

<b>I - ORIGENS:</b>	40.404.790	28.550.499
a) Integralização de Cap. em dinheiro	26.079.461	28.398.109
b) Aumento de Passivo a Longo Prazo	21.535.329	152.390
<b>II - APLICAÇÕES:</b>	22.051.621	14.693.429
a) Aquisição de Direito de Ativo Imobilizado	4.054.099	6.772.625
b) Aumento do Realizável a Longo Prazo	6.238.355	3.100.000
c) Aplicação do Ativo Imediato	-	2.820.874
d) Projeção do Exercício	11.779.167	-
<b>III - VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>26.353.169</b>	<b>13.857.000</b>
<b>IV - ANÁLISE DO CAPITAL CIRCULANTE</b>		
a) Saldo Inicial	9.055.247	25.221.397
Ativo Circulante	13.593.866	26.890.179
Passivo Circulante	3.728.639	1.060.782
b) Saldo Final	36.218.416	43.407.036
Ativo Circulante	6.285.945	3.720.639
c) Variação do Capital Circulante	26.353.169	13.857.000

**NOTAS EXPLICATIVAS:**  
1 - O Imobilizado encontra-se representado pelas seguintes contas:  
Terras - 29.284.129 - Veículos e eqs. - 5.772.709  
Furniture - 45.271.351 - Móveis e Utens. - 153.652  
Obras de Infra-estrutura - 12.240.589 - Casa de Criação - 10.743.244  
Construção Civil - 6.221.092 - Instalações Técnicas - 7.822.211  
E foi corrigido de acordo com o art. 1º da Lei nº 6404/76.  
2 - A conta de Depreciação refere-se ao IMOBILIZADO e FUNDOS.  
3 - Os débitos estão valorizados pelo preço médio e são baixos do preço de aquisição.  
4 - O balanço e a demonstração de resultados encontram-se transcritos no Diário Social nº 06, folhas nº 319 e 325.

**DESCRIÇÃO DA EMPRESA:**  
Dir. Presidente  
CNP nº 005.148.877-23  
C/CA: MARIA FÁBREGA BORGES  
Dir. Administrativo  
CNP nº 007.411.752-25

**GILBERTO JULIANO FERREIRA**  
Dir. Administrativo  
CNP nº 002.161.347-74  
FABRÍCIO DE SOUZA LIMA  
Contador - CRC - 1A 1792  
CNP nº 011.397.852-72

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 2290 - Dia 26.04.82)

**PORTUENSE, FERRAGENS**

**S/A.**

CGC. MF. - Nº 04912242/0001-02  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem na sede social, à Travessa Padre Eutíquio, número 1055, nesta cidade, às 9:00 horas, do dia 30 de abril do corrente ano, em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extra-

ordinária, a serem realizadas simultaneamente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Em Assembleia Geral Ordinária:
    - 1.1. - Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativos, referentes ao exercício social de 1981;
    - 1.2. - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, na conformidade do disposto no artigo 167 e seus parágrafos, da Lei nº 6404/76 e
  - 2) Em Assembleia Geral Extraordinária:
    - 2.1. - Alteração dos Estatutos Sociais e
    - 2.2. - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Belém-Pará, 20 de abril de 1982.  
**EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ**  
Presidente do Cons. de Administração  
(Ext. Reg. nº 2212 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO SA  
CGC 05.085.113/0001-50  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,  
Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981  
Belém, 18 de março de 1982  
A DIRETORIA

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1981

ATIVO		1981	1980	PASSIVO		1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>		<b>14.730.020</b>	<b>27.884.929</b>	<b>CIRCULANTE</b>		<b>4.018.096</b>	<b>9.096.479</b>
Caixa e Bancos		995.558	252.697	Fornecedores		1.580.909	2.441.092
Duplicatas a Receber		3.511.110	2.793.445	Financiamentos		-	3.208.318
(-) Duplic. Descontadas		3.498.961	2.737.734	Obrigações c/ Pessoal		861.743	451.313
Estoques		11.599.929	22.889.521	Tributos e Prev. Social		1.575.443	562.348
Adiantamentos		178.687	1.305.363	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>50.446.816</b>	<b>39.748.621</b>
Impostos a Recuperar		-	77.583	Financiamentos		17.682.678	20.975.377
Acionistas a Integral.		1.613.154	1.613.154	Valores Dest. Aum. Cap.		32.764.137	18.770.274
Desp. Exerc. Seguinte		330.513	1.690.900	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>79.950.395</b>	<b>37.859.815</b>
<b>PERMANENTE</b>		<b>119.685.286</b>	<b>58.828.986</b>	Capital Social		58.586.846	28.736.846
Investimentos		1.416.769	734.430	Ações a Integralizar		1.613.154	1.613.154
Imobilizado		127.336.746	58.020.350	Reserva de Capital		41.637.308	11.584.680
(-) Depreciações		22.953.990	8.742.230	(-) Prejuízo Acumulado		21.686.913	3.715.665
Diferido		13.885.761	8.826.436	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>134.418.306</b>	<b>86.713.915</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>134.415.306</b>	<b>86.713.915</b>				

## DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES

ORIGENS	1981	1980
Resultado do Exercício (-)		(14.420.187)
Depreciações e Amortizações		15.229.268
Reserva de Capital		41.637.308
Aumento de Capital		30.000.000
Aumento do Exigível a Longo Prazo		10.698.196
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		<b>83.144.584</b>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Aumento do Ativo Imobilizado		69.316.396
Aumento de Investimentos		692.339
Aumento do Diferido		5.959.325
Capital Circulante Líquido		8.076.524
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>		<b>83.144.584</b>

## VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	1981	1980	VARIACÃO
Ativo Circ.	14.730.022	27.884.929	13.154.907
Passivo Circ.	4.018.096	9.096.479	5.078.383
<b>CAPITAL CIRC.</b>	<b>10.711.926</b>	<b>18.788.450</b>	<b>8.076.524</b>

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	1981	1980
Receita Bruta de Vend.	23.851.783	35.142.318
(-) Impostos Faturados	2.202.586	2.968.098
Receita Líq. Vendas	21.649.197	32.174.220
(-) Custos Prods e Ser.	40.234.032	24.064.250
Resultado Bruto	(18.585.235)	8.110.070
(-) Despesas c/ Vendas	-	72.405
(-) Desp. Administa	13.771.735	13.409.274
(-) Desp. - Rec. Fin.	5.835.105	4.964.678
Resultado Operac.	(38.192.075)	10.271.297
Receitas - Desp. R/Op.	601.481	237.942
Saldo da Cor. Monetária	23.170.407	3.767.909
Resultado do Exercício (14.420.187)		(1.265.446)

## NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos legais em vigor.
- Os estoques e produtos em elaboração, estão valorizados pelos custos médios e de produção.
- As depreciações foram calculadas utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente.
- O ativo permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos com base na ORTN e o produto foi computado no resultado do exercício.
- Os financiamentos a longo prazo se referem basicamente a uma cédula industrial contratada com o Banco do Brasil e com vencimento em 1985. (Passa Proterra c/ encargos 177 ao ano) contra-

- Os valores destinados a aumento de Capital se referem ao depósito antecipado da coligada Campolar Minas, S/A cuja incorporação ao capital se dará na próxima Assembleia Geral.
  - No exercício de 1980 foi considerado uma receita de serviços de Cr\$ 17.596.304,04, que na realidade deveria ter sido computada no presente exercício, porquanto o término das obras se deu neste ano.
- IRSEN BRESSANE SANTOS CPF: 001312106-33 - DIRETOR PRESIDENTE  
PAULO DE HORAS CPF: 002341629-15 - DIR. V. PRES.  
MARTA ANUNCIADA BEAGA CRELPA 4601 CONTADORA

Observação: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 11016 - Reg. n. 2305 - Dia 26.04.82)

## AGRO PECUÁRIA CAJABI S/A

CGC. MF. 04.818.803/0001-09  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aumento do Capital Autorizado, com aproveitamento da Conta Reserva Especial de Capital;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76.

Belém, 19 de abril de 1982.

O Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2190 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## CIAPESC — COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA

C.G.C. (M.F.) 04.933.446/0001-20  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 30 de abril de 1982, às 09 (nove) horas, na sede social, localizada à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15 (Icoaraci), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### I — ORDINARIAMENTE:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras alusivas ao exercício de 1981;

b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social;

c) Outros assuntos de interesse social;

### II — EXTRAORDINARIAMENTE:

a) Modificação dos Estatutos Sociais, com aumento do capital autorizado da sociedade;

b) Distribuição de dividendos e destinação do resultado líquido do exercício;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 22 de abril de 1982.

OTÁVIO MENDONÇA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10981 - Reg. nº 2181 — Dias: 21, 23, 26.04.82)

## COMPANHIA DE PESCA TAIYO

CGC/MF - 58.138.264/0001-96  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser instalada no dia 30 p.f., às 14:00 h., na sede social à Rodovia Arthur Bernardes s/n Km. 14,5 a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do balanço encerrado em 31.12.81;

2 — Capitalização da Correção Monetária do Capital realizado;

3 — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10986, Reg. nº 2198 — Dias: 21, 23 e 26/04/82)

## C.C.B — CIA CRIADORA DE BÚFALOS

CGC Nº 05.836.218/0001-02

Ficam os senhores Acionista da CCB — Cia. Criadora de Búfalos, convocados para Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (Pa), 22 de abril de 1982

a) ILEGÍVEL

P/MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2265 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A.

AGROMENDES

C.G.C.: 04.102.265/0001-51

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A., a comparecerem à sua Sede Social, à Avenida Nazaré, 482, nesta cidade, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para a realização da Assembléia Geral Ordinária que irá deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Reeleição dos membros do Conselho de Administração.

b) Aprovação das demonstrações financeiras da Diretoria.

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital.

d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 20 de abril de 1982.

a) A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10991 — Reg. nº 2218 — Dias: 21, 23, 26.04.82)

## FAZENDA NOVA VIENA S/A.

CGC. MF. 04.947.065/0001-09  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede Social à Trav. Quintino Bocaiuva, 1686, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação de Correção da Expressão monetária do Capital;

c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Fixação dos Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

e) Aumento do Capital Social Autorizado;

f) Alteração dos Estatutos Sociais;

g) Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Belém, 19 de abril de 1982.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 2179 — Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## RIBEIRO, CORDEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — RICOSA

CGC/MF 04.905.212/0001-79  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas desta Empresa para a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar na sede social à Travessa Cristóvão Colombo nº 146 — Altos em Icoaraci, nesta Cidade, às 10 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas da Diretoria, bem como a discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da correção monetária do Capital e consequente apropriação ao saldo, aumentando o Capital Social; c) Fixação dos honorários da Diretoria e d) Alteração da Redação do Art. 5º do Estatuto Social.

Belém, 18 de abril de 1982.

a) LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO  
Presidente da Diretoria

(Ext. Reg. nº 2174 — Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C.(M.F.) Nº 05.831.607/0001-37

### 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 29 de abril do corrente, às 10:00 horas, na sede social da empresa à Rua 15 de Novembro nº 226, Conj. 611, Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação do Balanço e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição do Conselho Fiscal da Sociedade;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização pelo valor correspondente;

d) Alteração nas espécies de ações em que se divide o capital social e consequente alteração do art. 5º do Estatuto Social;

e) Ratificação da mudança de endereço da sede social;

f) Alteração do art. 13 do Estatuto Social para fazer constar o número de membros do Conselho de Administração.

g) Outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 20 de abril de 1982.

NOVA VERONA AGROPECUÁRIA S.A.  
ÉLVIO LUPO

Diretor

(T. nº 10.987. Reg. nº 2199. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## PRIMAR S.A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR

CGC — 04.936.217/0001-69  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente, convidados os senhores acionistas de Primar S/A — Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes, Km-15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de conta dos órgãos da administração, exames, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

c) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 15 de abril de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 10.976. Reg. nº 2166. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

## SOBÚFALOS S.A.

CGC Nº 04.570.305/0001-90

Ficam os Senhores Acionistas da SOBÚFALOS S.A. convocados a participar da Assembléia Geral Ordinária a ser realizar em sua sede social sita à Trav. Leão XIII, nº 27 - 1º andar, na cidade de Belém Estado do Pará, às 16:00 horas do dia 30 de abril de 1982.

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social.

Belém (Pa), 22 de abril de 1982

a) ILEGÍVEL

P/ANTÔNIO PEIXOTO PONTES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2264 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

**EMPRESA NORTE S/A**  
 CGC 05.430.954/0001-58  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os Senhores Acionistas da EMPRESA NORTE S/A, para a Assembleia Geral Ordinária e para a Assembleia Geral Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no próximo dia 30 de abril de 1982, respectivamente às 09:00 e 10:00 horas, na Sede da Empresa, à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço e Contas referentes ao Exercício de 1981;
- 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Artigo 167 da Lei Federal nº 6.404/76;
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

- 1) Proposta do Conselho de Administração para alteração do Capital Social da Empresa e consequente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- 2) Proposta do Conselho de Administração para utilização de Reservas de Capital constituídas no Balanço encerrado em 31.12.1981, e
- 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede Social à Rua Maguari nº 457, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (PA), 23 de abril de 1982

JOSE MÁRIO GOMES DE CARVALHO  
 Presidente do Conselho de Administração  
 CPF 064.203.704-34

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.003. Reg. nº 2.253. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A**  
 C.G.C.-MF. 05.320.569/0001-58  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Ficam convidados os Senhores acionistas da empresa Bragantina de Pesca S/A, para se reunirem em assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente às 10,00 horas em sua sede social, a Rua Sonia Ferreira s/nº nesta, para deliberarem, sobre o seguinte:

**Assembleia Geral Ordinária**

- a) - Apreciar o relatório da administração;
- b) - Tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
- c) - Aprovação da correção da expressão Monetária do capital social;

**Assembleia Geral Extraordinária**

- a) - Aumento do capital autorizado;
- b) - Reforma dos estatutos sociais (c), o que ocorrer;

Bragança 19 de abril de 1982

A Diretoria.

**HOTÉIS DO NORTE S.A**  
**- HONORS**

CGC/MF 0-822 478-0001-59  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA**  
**E EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da HOTÉIS DO NORTE S.A. - HONORS para reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se no dia 30 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Trav. Benjamin Constant, nº 1164, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

- Assembleia Geral Ordinária**
- a) apreciar o relatório da Administração;
  - b) tomar conhecimento, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1981 e demonstrações financeiras;
  - c) aprovação da correção da expressão Monetária do Capital Social.

**Assembleia Geral Extraordinária**

- a) aumento do capital autorizado;
- b) reforma dos estatutos sociais;
- c) o que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982

A diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10.991. Reg. nº 2.257. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**EMABRA-EMPRESA MADEIREIRA DO BRASIL S/A**  
 CGC. 04.850.350/0001-06

**AVISO E CONVOCAÇÃO AOS ACIONISTAS**

1. Avisamos aos Srs. Acionistas da Emabra-Empresa Madeireira do Brasil S/A, que se encontram a disposição dos mesmos em nossa sede Social à Av. 16 de Novembro, 718, cidade Velha, os documentos que se refere ao artigo 133 da Lei- 6.404/76, tudo relativo ao exercício Social encerrado em 31.12.1981.

2. Ficam convocados os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 21 de maio de 1982, às 08:00 horas em nossa sede social à Av. 16 de Novembro, 718-Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

- a) Examinar, discutir e votar as contas do exercício de 1981 constante de: Balanço Geral, Demonstrações dos Resultados e Demonstrações Financeiras;
- b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- c) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 20 de Abril de 1982.

a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10985 — Reg. nº 2211 — Dias: 23, 26 e 27.04.82)

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**  
**FERRAGENS E MADEIRAS**  
**S.A. "CIFEMA"**

CGC Nº 04906319/0001-31  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E**  
**EXTRAORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA", para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão, cumulativamente, no dia 30 do corrente, às 09:00 horas, na Sede Social situada na Av. Almirante Barroso nº 165, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1981;
- b) Aprovar a Correção Monetária do Balanço de 31-12-1981;
- c) Eleição dos Membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982; e,
- d) Fixação dos Honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1982.

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

- a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas destinadas a esse fim;
- b) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e;
- c) O que Ocorrer.

Belém - Pará, 19 de abril de 1982  
**AMAURY TAVARES DE OLIVEIRA COSTA**

Diretor Presidente  
 CPF: 015012758-87

(Ext. Reg. nº 2197 - Dias: 21, 23 e 26/04/82)

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

C.G.C.-MF. 04.893.996/0001-62  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social, à Av. Presidente Vargas nº 197 - 1º andar do Edifício Importadora, nesta cidade, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 (dezesete) horas, para deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, e Parecer da Auditoria;
- b) Eleição do Conselho de Administração para o exercício de 1982;
- c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Distribuição do Lucro colocado à disposição da Assembléia Geral;
- e) Aprovação da nova expressão monetária do Capital;
- f) Assuntos de Interesse social.

Belém, 20 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 2263 - Dias: 23, 26 e 27/04/82)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

CGC (MF) Nº 05.426.846/0001-01  
FAZENDA JAHÚ - SANTANA DO ARAGUAIA -  
ESTADO DO PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahú a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 03 de maio de 1982, às 10:00 horas, na Sede Social da Empresa, à Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Examinar, discutir e votar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Deliberar sobre a correção da expressão monetária do capital social autorizado, com o aproveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do balanço;
- c) Fixar a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) Outros assuntos de interesse social.

### II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Tomar conhecimento e deliberar sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração para:
  - 1 - Aumento do Capital Social autorizado, para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;

- 2 - Alteração do artigo 16 do Estatuto Social, com a eliminação de sua letra "h";
  - 3 - Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, 16 de abril de 1982.  
JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2232 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## RENDEIRO, GELO E FRIGORÍFICO S/A.

CGC. 04.905.345/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Rendeiro, Gelo e Frigorífico S/A., para a Assembléia Geral a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 16 horas, na sede da Empresa à Rua Avertano Rocha, 228 nesta cidade, para deliberarem sobre o que se segue:

- a) Apreciação do Balanço de 1981, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer dos Membros do Conselho Fiscal.
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal.
- d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- e) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1982

HENRIQUE FERNANDES RENDEIRO  
Presidente

(T. nº 10968 - Reg. nº 2149 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC 04723854/0001-57  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 hrs., na sede social, situada à Trav. Quintino Bocaiúva, nº 435, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) - tomar as contas dos Administradores;
  - b) - examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;
  - c) - deliberar sobre a destinação dos lucros do exercício e distribuição de dividendos;
  - d) - fixar a remuneração da diretoria;
  - e) - outros assuntos de interesse social.
- Informamos ainda, que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 na sede social da companhia.

Belém-PA., 20 de abril de 1982  
JOSÉ DE SOUZA RABELO  
Diretor

(T. nº 10992 - Reg. nº 2233 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)



## IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A.

C.G.C.(MF) - 04.786.919/0001-03  
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA.

### CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 14:00 horas, na sede social, Travessa Benjamin Constant, nº 1500, conjunto 903 - 9º andar, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

#### I - ORDINÁRIA:

- a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria e dos Conselheiros;
- d) Fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- e) aprovação da correção da expressão monetária do capital social;

#### II - EXTRAORDINÁRIA:

- a) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para uma elevação do capital social, mediante incorporação de reservas livres e lucros acumulados;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade; Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém (Pa), 22 de março de 1982.

JOSÉ JÁCOME FORMIGA

Presidente do Conselho de Administração  
(T. nº 10983 - Reg. nº 2210 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S./A.

C.G.C. - Nº 05.083.092/0001-34  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Srs. Acionistas da CURBEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 16:00 horas, na sede da sociedade, situada na Rua Santo Antonio, 316 - 9º andar, sala 902, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Exame, discussão sobre o Relatório do Conselho de Administração, Balanço Geral e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1981;

b) Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;

- c) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade e Consequente Alteração Estatutária;
- d) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Belém (PA), 20 de abril de 1982.

OSWALDO LUIZ FERREIRA GOMES

Diretor

(Ext. Reg. nº 2213 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. Nº 04.989.919/0001-00

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na Rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 22 de março de 1982. Pelo Conselho de Administração — WALTER SOARES RIBAS.

(T. nº 10.999. Reg. nº 2.244. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

CGC — 04.968.053-0001-51

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede, a Rodovia Arthur Bernardes - Km-9 — Icoaraci-Belém, no dia 30 de abril de 1982, às 09:00 horas, para se tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apreciar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31.12.81;
- b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e aprovar a incorporação das reservas, com consequente alteração do art. 5º. do Estatuto Social;
- c) Eleger membros da Diretoria e fixar honorários dos mesmos, além dos membros do Conselho de Administração e,
- d) O que ocorrer.

Belém, 20 de abril de 1982.

LUIZ E. SALAZAR

Conselheiro

(Ext. Reg. nº 2249. Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL

# UNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

CGC 04.930.244/0001-24 Sede em Belém-PA  
 Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 54.643  
 de 29.10.64, Registrada no CNSS sob nº 238.814/74  
 Balanço Geral Consolidado da União e seus Departamentos:  
 Missões: Central Amazonas, Baixo Amazonas, Costa Norte, e  
 Amazônia Ocidental da IASD  
 Institutos: Adventista Agro Industrial de Manaus, Agro Industrial da  
 Transamazônica e Adventista Grão Pará  
 Hospital: Adventista de Belém, Clínica Adventista de Manaus  
 e Serviço Educacional Lar e Saúde.

## BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

### BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
<b>CIRCULANTE DISPONIVEL</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa .....	503.590,66	Contas a Pagar .....	130.260.028,70
Banços .....	32.335.530,40	Fundos em Confiança ..	18.551.209,49
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			148.811.238,19
Contas a Receber .....	93.114.441,55	<b>RECEBIMENTOS ANTE-CIPADOS</b>	
Inventários .....	75.651.950,23	Receitas Antecipadas ..	16.767.957,80
Dépósitos Bancários ..	23.050.000,00		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
Dépósito Compulsório ..	79,10	Patrimônio .....	177.609.367,14
Despesas Antecipadas ..	10.890.529,34	Reservas .....	25.775.165,26
<b>PERMANENTE</b>			203.384.532,40
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>368.963.728,39</b>
Terenos .....	11.235.022,55		
Prédios .....	51.288.556,80		
Veículos .....	7.298.020,03		
Equipamentos .....	33.619.490,92		
Construção em Andamento .....	28.799.516,81		
Semoventes .....	1.177.000,00		
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>368.963.728,39</b>		

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31.12.1981

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
Subvenções Ent. Públicas .....	28.539.643,38		(5.229.813,40)
Contribuições de Associados .....	71.949.615,55		(14.976.959,66)
Donativos Pessoas Jurídicas .....	6.894.490,78		
Donativos Pessoas Físicas .....	147.152.044,05		
Receitas Patrimoniais e Finac. ....	18.491.488,18		
Rendas de Operações Comerciais .....	35.550.137,49		
Receita de Serviço .....	570.447.805,31		
Outras Rendas .....	8.247.916,49	887.273.141,23	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
Despesas do Pessoal .....	105.209.205,48		
Assis. Social e Edc. a Associados .....	18.653.053,99		
Assis. Social e Educ. a Terceiros .....	86.270.110,52		
Disp. c/ a Previdência Privada .....	28.480.840,43		
Disp. Administrativas e Gerais .....	30.461.692,65		
Custo de Operações Comerciais .....	28.742.818,84		
Despesas Referentes Serviços .....	517.589.286,35	815.407.008,26	
Varição Operacional .....		71.866.132,97	
<b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>			
Despesas não Operativas .....			
Transferência para Reserva .....			
<b>VARIACÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO</b>			
Aplicação: Terrenos .....	3.779.844,04		
Prédios .....	18.627.609,89		
Veículos .....	5.927.467,32		
Equipamentos .....	16.311.655,19		
Const. em Andamento .....	7.012.783,47	51.659.359,91	

ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA  
Pastor Geral  
CPF 029.804.799-34

VILFREDO DOERNER  
Tesoureiro  
CPF 624.743.598-34

WALKÍRIO DOLZANES KETTLE  
Técnico em Contabilidade  
CRC-AM 1522 - T - CRC-PA  
CPF 011.369.412-15

Transcrito do Livro Diário, Folhas nºs. 1764 e 1765

(T. nº 11004, Reg. nº 2270 - Dia: 26/04/82)

## A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

C.G.C. 04.909.123/0001-09  
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram a sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa à Praça Barão do Guajará, nº 39, altos, os documentos relativos ao exercício de 1981, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 13 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias: 26/04 - 05 e 12/05/82)

## A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A

CGC 04.909.123/0001-09  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (Pa), às dez (10) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio do corrente ano, a fim de participarem da Assembléia Geral Ordinária, que obedeceu a seguinte ordem do dia:

a) - Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;

b) - Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;

c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 13 de abril de 1982

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1986 - Dias: 26/04 - 05 - 12/05/82)

## AGROTEP S.A. — AGROPECUÁRIA

CGC nº 04971057/0001-99  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 01, 02 e 05 de abril de 1982, no item "C":

Onde lê-se "FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL",

Leia-se "ELEIÇÃO E FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL".

Belém (PA), em 12 de abril de 1982.

JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES

Presidente do Conselho de Administração

CPF nº 012.383.298 — 53

(T. nº 11004 — Reg. nº 2291 — Dia: 26.04.82)

**CERVEJARIA  
PARAENSE S/A  
— CERPASA —**

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7699, bairro do Tapanã, cidade de Belém, no dia 30 do corrente, às 10 horas, que terá por objetivo a seguinte pauta:

- a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.1981;
- b) deliberação sobre o resultado do referido exercício;
- c) eleição dos membros do Conselho Fiscal ou manutenção da sua vacância;
- d) apreciação de proposta da diretoria objetivando aumento do capital social mediante incorporação da Reserva de Correção do Capital e da Reserva do Imposto de Renda;
- e) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e se aprovada a medida, modificação do estatuto social.

Continuam à disposição dos acionistas, na sede social os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém, 20 de abril de 1982.

a.) BENJAMIN MARQUES  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 2156. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

**— ENAGRO —  
EMPREENDEIMENTOS  
AGRÁRIOS S/A**

C.G.C.-MF — 05.416.771/0001-88  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;
- b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da sociedade, os documentos de

que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1981.  
Belém, 20 de abril de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. nº 2162. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

**GAIPARA AGRO  
INDUSTRIAL S/A**

C.G.C. Nº 04.835.294/0001-22  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1.982, às dez horas na sua sede social, sita à Trav. F.E.B. nº 127, nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981.

b) Eleição da nova Diretoria e fixação de seus honorários para o exercício de 1982.

c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e adaptação do artigo 4º dos Estatutos Sociais;

d) Outros assuntos de interesse social.

Belém(Pa.), 20 de abril de 1982.

MASAO YAMAMOTO

Diretor Presidente

(T. nº 10.971. Reg. nº 2.161. Dias: 21, 23 e 26.04.82)

**CIA. DE FIAÇÃO E  
TECELAGEM DE JUTA DE  
SANTARÉM "TECEJUTA"**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CAPITAL AUTORIZADO E INTEGRALIZADO

Cr\$ 8.638.143,00

CGC. 05.706.767/0001-54

COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6404 de 15.12.76, correspondente ao exercício encerrado em 31.10.81. Outrossim, ficam convidados os senhores acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia trinta (30) do ano corrente, às dezessete (17) horas, na sede social da Companhia, sita à Avenida Senador Augusto Meira, s/n, bairro da Prainha, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Demonstração Financeira. 2) Eleição do Conselho Fiscal. 3) Aprovação da Correção Monetária referente ao exercício encerrado em 31.10.81. 4) O que ocorrer.

Santarém (Pa), 14 de abril de 1982

ARMANDO ABECASSIS

Dir. Administrativo-PP. a) ILEGÍVEL

(T. nº 10972 - Reg. nº 2160 - Dias: 21, 23 e 26.04.82)

**FAZENDA PORANGABA S/A.**

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL  
AUTORIZADO  
C.G.C.:

Capital Subscrito ..... Cr\$ 96.083.452,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$ 96.083.452,00

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos seis (6) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, após a realização da Assembléia Geral de Constituição da Sociedade "Fazenda Porangaba S/A", reuniram-se, os membros do Conselho de Administração da referida Sociedade, eleitos e empossados mediante termo lavrado e assinado no Livro de Atas desse Conselho, na sede social, na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Travessa 15 de agosto nº 15, para de acordo com os dispositivos estatutários proceder a eleição do Presidente desse Órgão, bem como eleger os membros da Diretoria Executiva. Abertos os trabalhos, foi aclamado para dirigir os mesmos, o Conselheiro Haroldo Miranda Coimbra, que convidou a mim, Hélio Miranda Coimbra, para secretariar a presente reunião. Após as considerações de praxe, passaram os Conselheiros a debater a questão concernente a eleição do seu Presidente, o qual por aclamação foi eleito o senhor Hilário Mendes Coimbra, nacionalidade brasileira, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Santarém, Estado do Pará, à Rua Coronel Joaquim Braga, nº 164, inscrito no CPF/CIC sob o nº 000.958.722-15 e portador da Carteira de Identidade nº 905.296 SEGUP-PA. Em seguida, passou a ser procedida a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Sociedade, os quais, após ter sido concluída a votação, constatou-se terem sido eleitos os senhores: Hilário Mendes Coimbra já identificado, que exercerá as funções de Diretor Presidente e Hilário Miranda Coimbra, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado em Santarém, Estado do Pará à Rua da Maracangalha nº 282, CPF/CIC nº 024.593.372-72, portador da Carteira de Identidade RG 13.713 SEGUP-PA, que exercerá as funções de Diretor Administrativo. Cujos membros exercerão suas funções com o mesmo mandato de duração de 3 (três) anos como dos membros do Conselho de Administração e a remuneração estabelecida pela Assembléia Geral da Sociedade, realizada em 23 de março de 1982 e serão empossados de conformidade com as normas estabelecidas pelo Estatuto Social. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, suspendendo-a pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros presentes. Ass. Hilário Mendes Coimbra, Hélio Miranda Coimbra e Haroldo Miranda Coimbra.

Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração e que são autênticas, as assinaturas nele lançadas.

Santarém, 06 de abril de 1982.

HÉLIO MIRANDA COIMBRA  
Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 374-83, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Porangaba S/A.

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 11007 - Reg. nº 2298 - Dia: 26.04.82)

**BAMERINDUS  
AGRO-PASTORIL E  
INDUSTRIAL SOCIEDADE  
ANÔNIMA**

Fazenda Barreira Branca — Marabá (PA)  
C.G.C.M.F. Nº 05.162.045/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 1.239.062.003,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 1.071.763.390,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 1.071.763.390,00

EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA ATA DA DÉCIMA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

1) — DATA: 26 de março de 1.982.

2) — LOCAL: Fazenda Barreira Branca — Marabá (PA).

3) — HORÁRIO: 17.00 horas.

4) — "QUORUM": Acionistas titulares de 603.956.528 ações, sendo 473.808.860 ações ordinárias (99,95%) com direito a voto e 130.147.668 ações preferenciais sem direito a voto.

5) — CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 17, 18 e 19.03.82 e no jornal "A Província do Pará", edições de 17, 18 e 19.03.82.

6) — COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira — Presidente; Flávio Prestes — Secretário.

7) — POR UNANIMIDADE FORAM APROVADOS ESTES ASSUNTOS:

7.1. — EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

7.1.1. — Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.81; documentos publicados no Diário Oficial do Pará, edição de 17.02.82 e no jornal "A Província do Pará", edição de 12.02.82. O lucro líquido de Cr\$..... 54.077.959,98, acrescido do saldo corrigido da conta de lucros acumulados no valor de Cr\$ 45.428.323,24, totalizando a importância de Cr\$ 99.506.283,22 foi assim distribuído: Reserva Legal — Cr\$..... 2.703.898,00; Lucros Acumulados — Cr\$..... 96.802.385,22.

7.1.2. — Correção da expressão monetária do capital, com o aumento do capital autorizado de Cr\$ 820.897.048,00 para Cr\$ 1.239.062.003,00, com a emissão de 241.461.274 ações ordinárias, 173.647.

281 ações preferenciais classe "A" e 3.056.400 ações preferenciais classe "B", ambas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma e reforma do "caput" do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter esta redação: "Artigo 5º — O capital autorizado da Companhia é de Cr\$ 1.239.062.003,00 (hum bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, sessenta e dois mil e três cruzeiros), representados por 1.239.062.003 (hum bilhão, duzentos e trinta e nove milhões, sessenta e dois mil e três) ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuídos: Cr\$ 715.472.414,00 (setecentos e quinze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros) representados por 715.472.414 (setecentos e quinze milhões, quatrocentas e setenta e duas mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, integralizadas com recursos próprios; Cr\$ 514.533.189,00 (quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e oitenta e nove cruzeiros), representados por 514.533.189 (quinhentos e quatorze milhões, quinhentas e trinta e três mil, cento e oitenta e nove) ações preferenciais, classe "A"; Cr\$..... 9.056.400,00 (nove milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), representados por 9.056.400 (nove milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentas) ações preferenciais, classe "B".

7.1.3. — Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria em Cr\$ 1.200.000,00, mensais, globais.

7.1.4. — Não instalação do Conselho Fiscal.

7.2. — EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

7.2.1. — Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$ 1.239.062.003,00 para Cr\$ 1.299.062.003,00, mediante a elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 715.472.414,00 para Cr\$ 775.472.414,00, sendo efetivado após a correção da expressão monetária do capital, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 15% no ato e o saldo dentro de 180 dias, por chamada da Diretoria, na proporção de 12,6579%, incidente sobre o capital de Cr\$ 474.011.140,00, com a emissão de 60.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

7.2.2. — Fixação do prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da primeira publicação pela imprensa do respectivo aviso, para o exercício do direito de preferência à subscrição do aumento proposto.

8) — RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Flávio Prestes, Germano Vilhena de Andrade, pp. BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS, pp. BAMERINDUS CENTRO OESTE S.A. Crédito Imobiliário, pp. BAMERINDUS RIO Cia. de Crédito Imobiliário, pp. BAMERINDUS S.A. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS, pp. BAMERINDUS S.A. CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS, pp. BAMERINDUS S.A. CORRETORA DE SEGUROS, pp. BAMERINDUS S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pp. BAMERINDUS S.A. FINANCIAMENTO, CRÉDITO E INVESTIMENTOS, pp. BAMERINDUS S. PAULO Cia. de Crédito Imobiliário, pp. BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S.A., pp. BANCO BAMERINDUS DO BRASIL Sociedade Anônima — FLÁVIO PRESTES — PROCURADOR.

O presente foi extraído das folhas nºs 74 a 76, do Livro de Atas de Assembléias Gerais, nº 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 10.12.75.

A cópia integral da ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 360/82, por despacho em sessão de 19 de abril de 1982.

Marabá, 26 de março de 1982.

BAMERINDUS AGRO-PASTORIL E INDUSTRIAL  
SOCIEDADE ANÔNIMA

(aa.) JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

Diretor Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 360-82, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro-Pastoril e Industrial Sociedade Anônima. Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 11.008. Reg. nº 2.272. Dia: 26.04.82)

## "METALONITA AGROPECUÁRIA S/A"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
SOCIEDADE ANÔNIMA "METALONITA AGRO —  
PECUÁRIA S/A".

C.G.C. (MF) N. 04.069.050/0001 - 66

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e um, reuniram-se à Travessa Quintino Bocaiúva n. 1686, na cidade de Belém, Estado do Pará, a totalidade dos acionistas da "METALONITA AGROPECUÁRIA S. A.", atendendo a convocação verbal para a realização da Assembléia Geral Extraordinária, convocada pelo Conselho de Administração. Assumiu a Presidência na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, senhor FRANCISCO JOSÉ DIAS, que convidou o acionista JÚLIO DIAS SOBRINHO, para secretário. Declarou o senhor Presidente que com a presença de todos os acionistas conforme Livro de Presença, estava dispensada a convocação por editais. Cumpridas as formalidades legais, o senhor Presidente declarou ter em mãos proposta do Conselho de Administração, bem como parecer do Conselho Fiscal, determinando a leitura de ambos os documentos abaixo transcritos: Proposta do Conselho de Administração: Senhores Acionistas: Os membros do Conselho de Administração dessa sociedade, considerando o interesse da mesma, e após examinar detalhadamente a situação dos negócios sociais, resolvem apresentar para exame e deliberação a seguinte proposta: Aumento do Capital Social de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) a saber: O aumento de Cr\$-44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros), deverá ser realizado em dinheiro, com a emissão de 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$-1,00

(hum cruzeiro) cada uma. Uma vez aprovado o aumento proposto o artigo 5º passará a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social é de Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações, do valor nominal unitário de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro)". Era o que tínhamos a propor. Belém, 19 de outubro de 1981. a) FRANCISCO JOSÉ DIAS, JÚLIO DIAS SOBRINHO e ERNESTO DIAS FILHO.

Parecer do Conselho Fiscal - Senhores Acionistas.

Depois de termos examinado devidamente a proposta do Conselho de Administração referente ao aumento do Capital Social de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros) e consequentemente alteração do Artigo 5º dos estatutos sociais, somos de parecer que a mesma merece aprovação dos senhores acionistas. Belém, 20 de outubro de 1981. a) ARNALDO BILTON, RICARDO ANTÔNIO SOUBHIA e MITSUY WATANABE. Posta a matéria à deliberação dos acionistas, pediu a palavra o acionista senhor ERNESTO DIAS FILHO, dizendo que representava na qualidade de sócio, das sociedades METALONITA INDÚSTRIA BRASILEIRA LTDA., BETEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. e DIVEL LOCADORA DE BENS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., todas sediadas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que as mesmas estavam interessadas na subscrição do aumento do capital proposto. O senhor Presidente pediu aos acionistas que se manifestassem sobre o direito de preferência. Por unanimidade os acionistas concordaram em não exercer o direito de preferência. Posta a proposta do aumento em votação foi aprovada por unanimidade pelos acionistas. Declarou o senhor Presidente que o capital anterior já havia sido integralizado e que o aumento de Cr\$-44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) fosse subscrito pelos acionistas e pelas sociedades representadas pelo sócio senhor ERNESTO DIAS FILHO, subscrição essa com a realização de 10% (dez por cento) neste ato, e o restante de acordo com as chamadas da diretoria, e com emissão das 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, de conformidade com o Artigo 6º dos Estatutos Sociais. Em decorrência da aprovação acima, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais terá a seguinte redação: "Artigo Quinto - O Capital Social é de Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cincoenta milhões) de ações de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro)".

Em seguida, o senhor Presidente determinou que fosse feito o Boletim de Subscrição do aumento do Capital Social. Declarou o senhor Presidente que

o Diretor, senhor GILBERTO FERNANDES ROCHA, brasileiro, casado, contabilista, R.G. n. 6.808.057 e C.P.F. n. 011.320.078-10, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Lutécia, 758, havia solicitado renúncia em caráter irrevogável e por motivos particulares. Posta a matéria à deliberação, foi a mesma aceita pelos acionistas em sua unanimidade.

Em seguida o senhor Presidente declarou que embora fosse matéria de atribuição do Conselho de Administração na forma estatutária, deixava o preenchimento do cargo do Diretor para aprovação pela Assembléia. Posta a matéria à deliberação foi a mesma aprovada por unanimidade. Por aclamação foi eleito o senhor ERNESTO DIAS FILHO, brasileiro, casado, industrial, R. G. n. 2.798.432 e C.P.F. n. 591.450.568-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itu, n. 433 - apto. 91. Esclareceu o senhor Presidente que o novo diretor executivo eleito continuaria também como membro do Conselho de Administração, e que a Diretoria procedesse a legalização das deliberações da presente Assembléia.

Prosseguindo o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão, pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata, e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas.

Belém, 30 de outubro de 1981

FRANCISCO JOSÉ DIAS

Presidente

JÚLIO DIAS SOBRINHO

Secretário

Acionistas:

FRANCISCO JOSÉ DIAS

JÚLIO DIAS SOBRINHO

ERNESTO DIAS FILHO

DECLARAÇÃO: Declaro que esta é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1981, lavrada no livro próprio. JÚLIO DIAS SOBRINHO.

JÚLIO DIAS SOBRINHO

ARNALDO BILTON

Adv. OAB. SP. — 32225

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 375-82, a 1ª via da presente Ata de Metalonita Agrop. S/A..

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## METALONITA AGROPECUÁRIA S. A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL  
(CAPITAL SOCIAL — Cr\$-50.000.000,00)

Acionistas	Ações	
	Subscritas	Integradas
Metalonita Indústria Brasileira Ltda.	26.400.000	2.640.000
Rua Manoel da Nóbrega, 111 4º andar		

Divel Loc. de Bens e Repres. Com. Ltda.	Rua Manoel da Nóbrega, 111 4º cj.41-s/1	2.200.000	220.000
Betema Empreend. Imob. S/C. Ltda.	Rua Manoel da Nóbrega, 111 4º cj.41-s/2	2.200.000	220.000
Francisco José Dias	Rua São Carlos do Pinhal, 508 -apto. 63	4.400.000	440.000
Júlio Dias Sobrinho	Rua Guaionés, 250	4.400.000	440.000
Ernesto Dias Filho	Alameda Itu, 433 - apto. 91	4.400.000	440.000
		44.000.000	4.400.000

OBS: Capital Social - Realização de 10% (dez por cento) em dinheiro -

Cr\$-5.000.000,00

FUNDADORES:

FRANCISCO JOSÉ DIAS  
JÚLIO DIAS SOBRINHO  
ERNESTO DIAS FILHO  
WALDEMAR DE SOUZA LIMA  
Av. Presidente Vargas, 4267 - Castanhal - PA.  
Cont. CRC — Pa. 1792 - CPF 001397852-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 19.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 375-82, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Metalonita Agrop. S/A..

Belém, 19 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 2283 - Dia 26.04.82)

## TELSTAR HOTÉIS S/A.

CGC (MF) - 05.416.755/0001-95

### CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da TELSTAR HOTÉIS S/A., a se reunirem em sua sede social à Av. Bernardo Sayão nº 4804, nesta capital, às 10:00 horas do próximo dia 30, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### 1. ORDINARIAMENTE:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.81;

b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Autorizado e do Integralizado;

c) Eleição do Conselho de Administração e fixação dos respectivos honorários, bem como os da diretoria;

d) Outros assuntos de interesse social.

#### 1.1. - EXTRAORDINARIAMENTE

a) Aumento do Capital Autorizado em mais Cr\$-150.000.000,00 em ações ordinárias e correspondente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) Ampliação do mandato dos administradores da sociedade para 2 anos e correspondente alteração do artigo 9º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, em 20 de abril de 1982.

ALEXANDRE LODYGENSKY  
Membro do Conselho de Administração

(T. nº 11005 - Reg. nº 2274 - Dias: 26, 27, 28.04.82)

## SÃO PAULO

### FUTEBOL CLUBE

CGC 04.729.414/0001-07

O São Paulo Futebol Club que neste Estatuto se denominará pela sigla SPFC é uma entidade civil, com personalidade jurídica distinta de uns associados, fundada em 20.07.79, com sede e foro nesta cidade de Igarapé-Miri, sita à Trav. Cel. Vitória, s/n, sem distinção de posição social, cor, sexo, religião e apolítico, com finalidade de difundir os desportos em geral, principalmente o futebol. O mandato de sua Diretoria será bienal, podendo ser reeleita. Será dirigido por uma Assembléia Geral, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Seu Estatuto foi reformulado de acordo com o Dec. 80.228 de 26.08.77 e aprovado em 20.07.79. Igarapé-Miri 20.04.82.

MAIOLINO PORTUGAL DE SOUZA  
Presidente

(T. nº 11009 - Reg. nº 2273 - Dia: 26.04.82)



**TELSTAR HOTÉIS S.A.**

C.G.C. nº 05.416.755/0001-95

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

do.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Balanço Patrimonial do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981, bem como, as Demonstrações do Resultado.

Belém, 16 de fevereiro de 1982  
A DIRETORIA

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1981**  
(Em Cr\$ 1.000)

**ATIVO**

CIRCULANTE	1.981	1.980
Caixa e Bancos	9.341	1.884
Devedores	14.291	4.397
Estoque	3.041	1.272
Despesas Antecipadas	2.757	2.904
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>29.430</b>	<b>10.457</b>
Piano Expansão Telefônico	307	307
<b>PERMANENTE</b>		
Imobilizado	342.361	182.909
Investimentos	14	-
Diferido	76.553	38.347
	418.928	221.256
	448.665	232.020

**PASSIVO**

CIRCULANTE	1.981	1.980
Empréstimos	126.205	91.645
Credores	15.803	3.545
Fornecedores	3.811	1.286
Contas a Pagar	16.714	10.709
Impostos e Taxas	5.877	1.077
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>168.410</b>	<b>108.262</b>
Empréstimos	97.079	29.975
Provisão p/ I. Renda	221	124
	97.300	30.099
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital Autorizado A Subscrever	153.400	90.800
	(1)	(13.062)
Integralizado	153.399	77.738
Correção Monetária Capital Resultado	112.326	29.481
	(82.770)	(13.560)
	182.955	93.659
	448.665	232.020

**TELSTAR HOTÉIS S.A.****DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
(Em Cr\$ 1.000)

	1981	1980		
RECEITAS OPERACIONAIS	122.573	21.612	LUCRO OPERACIONAL	(56.544)
DEDUÇÕES	(42.931)	(1.944)	SALDO CREDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	108.169
RECEITA LÍQUIDA	79.642	19.668	SALDO DEVEDOR VARIÁVEIS MONETÁRIAS	(89.207)
DESPESAS OPERACIONAIS	(136.186)	(42.671)	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(18.692)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(56.273)
				(13.849)

JORGE SALIM SAB ABUD  
Diretor - Presidente

EDSON JOÃO TONINI  
Diretor-Técnico

CICERO ELIZIÁRIO DE LIMA  
Contador

CRC-SP 60.654 - "S" 510-PA

ANA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
PINTO - Diretora-Executiva

ALEXANDRE LODYGENSKY  
Diretor

(T. nº 11.006 - Reg. nº 2275 - Dia: 26/04/82)

**GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, DE GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CGC/MF - 04.920.633/0001-79, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1982.

Aos trinta e hum dias do mês de março de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às 8,00 horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em 1ª Convocação, cumulativamente, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto e o representante do acionista Banco do Brasil S/A., titular de ações preferenciais classe "E", Dr. Benedito Barbosa Monteiro, conforme consta no Livro de presença de acionistas com as especificações legais, os quais aclamaram Presidente da sessão o acionista e Diretor MICHEL HOMCI HABER, que convidou para secretária a senhora acionista Elza Xerfan Haber, tendo esta lido o Edital de Convocação, regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 22, 23 e 24 do mês de março de 1982 e Jornal "O Liberal", dias 21, 22 e 23 de março de 1982, sendo a seguinte pauta dos trabalhos: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. 1 - Apreciação das Contas e Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício de 1981; 2) - Correção Monetária do Capital Social e medidas decorrentes; 3) - Destinação do Lucro à disposição da Assembléia; 4) - O que ocorrer. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. 1) - Aumento do Capital Social Integralizado, mediante o aproveitamento de Reserva do D.L. 756/69 e de Reserva de Lucros; 2) - Aumento do Capital Autorizado; 3) - O que ocorrer. Em seguida o Presidente esclareceu que os anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S/A., bem como o Balanço e Demonstrações Financeiras, com Certificado de Auditoria, foram devidamente publicados nos prazos legais e que o Conselho de Administração já se manifestara pela aprovação das contas e Relatório da Administração. Prosseguindo, de acordo com a pauta dos trabalhos, a Assembléia depois de discutidos os respectivos assuntos, tomou, sempre por unanimidade, as seguintes deliberações. A) - Em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: 1) - Aprovou integralmente, não votando os legalmente impedidos, o Relatório e Contas da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1981, sem restrições ou ressalvas, não havendo Parecer do Conselho Fiscal por não estar em funcionamento; 2) - Aprovou o Resultado da Correção Monetária do Capital Realizado em 31.12.81, no montante de Cr\$ 195.615.338,00 (Cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros); valor esse que acumulado com o saldo da Correção do Capital Realizado em 31.12.80, já corrigido, importando em Cr\$ 99.828.374,00 (Noventa e nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros), atinge o total, como Reserva da Correção do Capital Integralizado em 31.12.81, de Cr\$ 295.443.712,00 (Duzentos e noventa e cinco

milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e doze cruzeiros), decidindo a Assembléia capitalizar o valor de Cr\$ 226.671.297,00 (Duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e hum mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros), para distribuição de novas ações bonificadas aos acionistas das diferentes espécies e classes, na proporção da participação de cada um no Capital Social, em 31.12.81, mantido o saldo, no montante de Cr\$ 68.772.415,00 (Sessenta e oito milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quinze cruzeiros), como Reserva de Correção do Capital Integralizado, para efeito de futura capitalização por decisão da Assembléia Geral, de acordo com o Parágrafo 3º, do Art. 7º, do Estatuto Social, que se baseia no Art. 297 e seu item I, da Lei 6.404, de 15.12.76, deliberando, ainda, a Assembléia, corrigir o limite do Capital Autorizado de Cr\$ 400.000.000,00 (Quatrocentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 782.280.000,00 (Setecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), ficando para definição pela Assembléia Geral Extraordinária que será realizada a seguir, desde que para essa AGE estão propostos aumentos à Conta de Outras Reservas do Capital Integralizado, a distribuição no Capital Autorizado das diferentes espécies e classes de ações, através da nova redação do Art. 5º "CAPUT" do Estatuto, que disciplina a matéria; 3) — Decidiu não distribuir dividendos, em virtude da exiguidade do lucro, determinando que o saldo à disposição da Assembléia Geral Ordinária no Balanço de 31.12.81, no valor de Cr\$ 4.390.452,00 (Quatro milhões, trezentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzeiros), permaneça disponível em Lucros Suspensos para futuro aproveitamento; 4) — Fixar a remuneração mensal da Diretoria: a) Para o Diretor Superintendente e Financeiro 144 (Cento e quarenta e quatro) ORTN's, com base em janeiro de 1982, até junho do mesmo ano; de julho a dezembro o mesmo número de ORTN's com base no valor fixado para julho de 1982; b) Para os Diretores Industrial e Comercial 209 (Duzentos e nove) ORTN's, para cada um, com base em janeiro de 1982, até junho do mesmo ano; de julho a dezembro o mesmo número de ORTN's com base no valor fixado para julho de 1982; 4.1 — Fixar a remuneração mensal para os membros do Conselho de Administração: a) — Para a Presidente 84 (Oitenta e quatro) ORTN's, com base em janeiro de 1982, até junho do mesmo ano; de julho a dezembro o mesmo número de ORTN's com base no valor fixado para julho de 1982; b) — Para os demais membros 38 (trinta e oito) ORTN's, para cada um, com base em janeiro de 1982, até junho do mesmo ano; de julho a dezembro o mesmo número de ORTN's, com base no valor fixado para julho de 1982, encerrando-se aí a Assembléia Geral Ordinária. B) — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) — Aumentar o Capital Social Integralizado, dentro dos limites Autorizados, através do aproveitamento da Reserva para Aumento de Capital (Isenção do Imposto de Renda) D.L. 756/69, no valor de Cr\$ 1.731.540,00 (Hum milhão, setecentos e trinta e hum mil, quinhentos e quarenta cruzeiros), aumento esse a ser efetivado mediante a emissão de distribuição de novas ações bonificadas aos acionistas das diferentes espécies e classes, na proporção da participação de cada um no Capital Social, com base em 31.12.81; 2) — Aprovar, em decorrência das Correções e Capitalizações efetivadas a seguinte nova redação do Artº 5º, "CAPUT", do Estatuto Social, mantidos os seus parágrafos: A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 782.280.000,00 (Setecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), dividido em 209.244.385 (Duzentos e nove milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, tre-

zentos e oitenta e cinco) Ações Ordinárias, 29.792.754 (Vinte e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "A", 25.652.684 (Vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "B", 72.416.231 (Setenta e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e hum) Ações Preferenciais Classe "C", 30.447.612 (Trinta milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e doze) Ações Preferenciais Classe "D", e 414.726.334 (Quatrocentos e quatorze milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e trinta e quatro) Ações Preferenciais Classe "E", todas nominativas ou Indossáveis, respeitados os prazos legais de intransferibilidade, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma". Após essas decisões, ninguém desejando manifestar-se, o Presidente suspendeu a Reunião para lavratura desta Ata, que abrange as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme e aprovada unanimemente sem restrições, indo assinada pelos presentes, para os fins de direito. a.a. Michel Homci Haber - Presidente. Elza Xerfan Haber - Secretária. Risoleta Char Haber, Nazira Homci Haber. Orlando Homci Haber, Harold Homci Haber. Margarete Huhn Haber. Benedito Barbosa Martins p.p. do Banco do Brasil S/A.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

MICHEL HOMCI HABER  
Presidente

CARTÓRIO DINIZ  
3º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a firma de Michel Homci Haber.

Belém, 20 de abril de 1982

Em Testemunho E.M.M.C.A. da verdade  
ELEONORA MARIA MOREIRA DE CASTRO ALVES  
Tabellã Substituta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22 de abril de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 364-82 a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias.

Belém, 22 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2282 - Dia: 26/04/82)

**COPALA — INDÚSTRIAS  
REUNIDAS S.A.**

C.G.C.M.F. Nº 04.895.066/0001-48

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 02 de abril de 1982. Aos dois dias do mês de abril do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da COPALA — Indústrias Reunidas S.A., tendo comparecido possuidores de 15.800.638 ações ordinárias, ou seja,

mais de dois terços do capital com direito a voto, e possuidores de 3.100.730 ações preferenciais sem direito a voto, conforme consta das assinaturas apostas às fls. 42 do Livro de Presença, com as necessárias indicações. O objeto da convocação, cujos avisos se encontravam sobre a mesa, consoante publicação no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará" edições de 24, 25 e 26 de março de 1982, diz respeito à realização concomitantemente das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, na forma permitida pelo parágrafo único do art. 131 da Lei nº 6.404/76, com as seguintes ordens do dia: — 1) Assembléia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a Distribuição dos Dividendos; c) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; (Art. 167 — Lei 6.404/76); d) eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração; 2) Assembléia Geral Extraordinária: — a) Aumento do Limite do Capital autorizado, bem como nova redação consequência do Artigo 6º dos Estatutos Sociais; b) autorização para publicação da Ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações conforme facultado pelo Art. 130, parágrafos 2 e 3 da Lei 6.404/76. O Diretor, Walter Salles Couto declarou instalados os trabalhos, após constatar a existência de número legal, comunicando: a) a presença do membro do Conselho Fiscal, Sr. Eduardo Antonio Valente Teixeira, para os fins do art. 164 da Lei nº 6.404/76; b) a desnecessidade de publicação dos anúncios correspondentes ao art. 133, uma vez que os documentos foram publicados com antecedência de 30 dias, na forma do disposto no § 5º do art. 133 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, solicitou aos presentes que elegessem o Presidente das Assembléias. Aclamado ele próprio, escolheu para Secretário o Sr. Manoel Sinésio Costa de Souza, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, comunicou o Presidente que haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado do Pará de 02.03.82 e no jornal "A Província do Pará" de 01.03.82, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do resultado do exercício, a demonstração de Lucros acumulados e a demonstração das origens e aplicações de recursos, com as necessárias notas explicativas e os Pareceres do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ambos favoráveis e recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral Ordinária. Achando-se tais documentos sobre a mesa e distribuídas cópias aos acionistas que as solicitaram, foi posto em discussão o item "a" da ordem do dia, relativo à Assembléia Geral Ordinária. Franqueado o uso da palavra, não havendo quem dela quisesse fazer uso e considerando-se os presentes suficientemente esclarecidos, foram colocados em votação, resultando aprovados por unanimidade, atos e contas dos Administradores, assim como as demonstrações financeiras, para os devidos fins de direito. Passando ao item "b" da mesma ordem do dia, o Presidente leu a seguinte PROPOSTA DOS ADMINISTRADORES: "Senhores Acionistas: — O Conselho de Ad-

ministração e a Diretoria da Copala — Indústria Reunidas S.A., tendo em vista o que dispõem o art. 192 da Lei nº 6.404/76 e o art. 32 dos Estatutos Sociais, propõem à Assembléia Geral que o lucro líquido do exercício, no montante de Cr\$ 1.176.922,31 (hum milhão, cento e setenta e seis mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e um centavos), seja todo ele atribuído como dividendo às ações preferenciais, que o absorverão por inteiro, uma vez que têm elas garantido o mínimo não cumulativo de 10% (dez por cento) sobre o seu valor nominal. Propõem ainda, que os referidos dividendos sejam pagos em 06 (seis) parcelas mensais e iguais, a partir de 01 de julho de 1982, completandose esse pagamento dentro deste exercício. Belém, 02 de abril de 1982. aa) Antonio Ferraz de Andrade Filho — Presidente do Conselho de Administração; Luiz Antonio Ferraz de Andrade — 1º Vice-Presidente; Telmo Foliento de Menezes Montenegro — 2º Vice-Presidente; Antonio Ferraz de Andrade Filho — Presidente da Diretoria; Walter Salles Couto — Diretor Superintendente; Antonio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade — Diretor; Artur Valente Teixeira — Diretor". Colocada a proposta correspondente ao item "b" da ordem do dia, em discussão e em seguida em votação foi a mesma por unanimidade aprovada. No tocante ao item "c" da ordem do dia, foi lida a seguinte PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: "Senhores Acionistas: — O Balanço Patrimonial ora aprovado, registra como saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado", o montante de Cr\$ 114.730.849,70 (cento e quatorze milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta centavos), que engloba o valor da correção da expressão monetária do capital contabilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 1981 no valor de Cr\$ 114.543.874,55 (cento e quatorze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) e o saldo remanescente do exercício de 1980; no valor de Cr\$ 186.975,15 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e quinze centavos) correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações, como faculta o parágrafo 2º do Art. 167 da Lei nº 6.404/76, não capitalizado por ocasião da Assembléia Geral que deu cumprimento ao disposto no "Caput" do mesmo Art. 167. Ainda por força do mesmo dispositivo legal a Assembléia Geral Ordinária que aprovar o balanço deve deliberar sobre a capitalização da referida reserva. Propõem pois, à Assembléia Geral, seja o Capital Social Realizado, alterado para Cr\$ 242.747.622,60 (duzentos e quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para correção da expressão monetária do seu valor, aumento esse decorrente da capitalização de parte da reserva inicialmente referida, no montante de Cr\$ 114.291.637,20 (cento e quatorze milhões, duzentos e noventa e hum mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos), deixando-se de capitalizar-se o saldo correspondente às frações de centavo do valor nominal das ações como prevê o parágrafo 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76, no valor de Cr\$ 439.212,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos),

sendo por consequência, alterado o valor unitário das ações para Cr\$ 4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos). Propõem também, que consoante o que determina o parágrafo 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76 e com base nos mesmos índices adotados para a correção do capital realizado, seja também corrigido o limite da autorização para Cr\$ 283.290.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões e duzentos e noventa mil cruzeiros). Propõem ainda, que como consequência da aprovação das matérias aqui contidas, o Art. 6º dos Estatutos Sociais, seja atualizado quando da apreciação dos assuntos a serem deliberados na Assembléia Geral Extraordinária. É o que nos cabe sugerir aos Senhores Acionistas. Belém, 02 de abril de 1.982. aa) Antonio Ferraz de Andrade Filho — Presidente; Luiz Antonio Ferraz de Andrade — 1º Vice-Presidente; Telmo Foliento de Menezes Montenegro 2º Vice-Presidente. Terminada a leitura da Proposta do Conselho de Administração correspondente ao item "c" da ordem do dia, foi a matéria colocada em discussão e submetida à votação, decidindo a Assembléia aprovar na íntegra a referida proposta, inclusive no tocante à nova redação do art. 6º do Estatuto Social, cuja atualização será efetivada quando das deliberações a serem tomadas na posterior Assembléia Geral Extraordinária. Em prosseguimento e em obediência ao item "d" da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração e à fixação dos respectivos honorários. Foram assim eleitos: — Para Presidente o Dr. Telmo Foliento de Menezes Montenegro, brasileiro, viúvo, engenheiro, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Jahú, nº 555 apto. 152, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.102.444 — SP e inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 007.764.758-00, para 1º Vice-Presidente o Dr. Deusdedit Freire Brasil, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Belém, Estado do Pará, à Rua dos Pariquis, nº 969, apto. 801, portador da Cédula de Identidade OAB/Pa nº 920 e inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 001.300.442-53, e para 2º Vice-Presidente o Dr. Antonio Afonso Aliperti Ferraz de Andrade, brasileiro, casado, administrador de empresa, domiciliado e residente em São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Berlioz nº 73, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.125.961 — SP e inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº 578.832.548-03, registrando-se a abstenção do voto do Conselheiro Fiscal, Sr. Eduardo Antonio Valente Teixeira. A títulos de honorários, de acordo com o art. 20 dos Estatutos Sociais, a Assembléia, sem divergências, fixou o equivalente e até 250 (duzentos e cinquenta) salários mínimos regionais, como verba mensal global para pagamento do Conselho de Administração e da Diretoria, verba essa, que os administradores distribuirão entre si, na forma estatutária prevista. Encerrada a Assembléia Geral Ordinária, o Presidente passou a matéria objeto do item "a" da ordem do dia relativo à Assembléia Geral Extraordinária, lendo a seguinte "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO": Senhores Acionistas: — Ao apreciar o processo de Atualização financeira do Projeto de Reformulação de interesse da Copala — Indústrias Reunidas S.A., a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do processo

nº 05440/81 e Parecer DAP/DAI nº 072/81 daquele órgão, autorizou a atualização dos custos das imobilizações técnicas e financeiras do projeto de interesse da Copala — Indústrias Reunidas S.A., em termos de obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), na forma estabelecida no Art. 16 da Resolução nº 2.525, de 23.04.76 do CONDEL/SUDAM, no valor de Cr\$ 80.290.234,00 (oitenta milhões, duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e quatro cruzeiros), a serem integralizadas através de subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM em ações Preferenciais Classe "C". Ocorre entretanto que o atual limite do Capital Autorizado revela-se insuficiente para a subscrição e integralização dos recursos acima referidos, bem como para a subscrição e integralização do Capital caracterizado por recursos próprios dos acionistas exigidos pela SUDAM. Em vista do exposto vimos propor-lhes o aumento do limite do Capital Autorizado, de 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) para 73.000.000 (setenta e três milhões) de ações assim distribuídas: 24.477.676 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentas e setenta e seis) Ações Ordinárias; 16.019.874 (dezesesseis milhões, dezenove mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "A", 4.051.500 (quatro milhões, cinquenta e um mil e quinhentas) Ações Preferenciais Classe "B", 28.450.950 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil novecentos e cinquenta) Ações Preferenciais Classe "C". Consequentemente o artigo 6º dos Estatutos Sociais passa a vigor com a seguinte redação. ARTIGO 6º — O Capital Social Autorizado da Sociedade é de Cr\$ 362.810.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, oitocentos e dez mil cruzeiros), representado por 73.000.000 (setenta e três milhões) de Ações no valor nominal de Cr\$ 4,97 (quatro cruzeiros e noventa e sete centavos) cada uma, assim compreendidas: a) 24.477.676 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentas e setenta e seis) Ações Ordinárias no valor de Cr\$ 121.654.049,72 (cento e vinte e um milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo 18.928.626 (dezoito milhões, novecentas e vinte e oito mil, seiscentas e vinte e seis) Ações no valor de Cr\$ 94.075.271,22 (noventa e quatro milhões, setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte e dois centavos) Subscritas e Integralizadas e 5.549.050 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e cinquenta) Ações no valor de Cr\$ 27.578.778,50 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos) a subscrever e integralizar; b) 16.019.874 (dezesesseis milhões, dezenove mil e oitocentas e setenta e quatro) Ações Preferenciais Classe "A" no valor de Cr\$ 79.618.773,78 (setenta e nove milhões, seiscentos e dezoito mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos), sendo 15.480.000 (quinze milhões e quatrocentas e oitenta mil) ações no valor de Cr\$ 76.935.600,00 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), subscritas e integralizadas e 539.874 (quinhentas e trinta e nove mil, oitocentas e setenta e quatro) Ações no valor de Cr\$ 2.683.173,78 (dois milhões, seiscentos e oitenta e

três mil, cento e setenta e três cruzeiros e setenta e oito centavos) a subscrever e integralizar; c) 4.051.500 (quatro milhões, cinquenta e um mil e quinhentas) Ações Preferenciais Classe "B" no valor de Cr\$ 20.135.955,00 (vinte milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) sendo 4.051.000 (quatro milhões, cinquenta e uma mil) Ações no valor de Cr\$ 20.133.470,00 (vinte milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros), subscritas e integralizadas e 500 (quinhentas) Ações no valor de Cr\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) a subscrever e integralizar; d) 28.450.950 (vinte e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil e novecentas e cinquenta) de Ações Preferenciais Classe "C" no valor de Cr\$ 141.401.221,50 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), sendo 14.185.235 (quatorze milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco) Ações no valor de Cr\$ 70.500.617,95 (setenta milhões, quinhentos e seiscentos e dezessete cruzeiros e noventa e cinco centavos) subscritas e integralizadas e 14.265.715 (quatorze milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, setecentas e quinze), Ações no valor de Cr\$ 70.900.603,55 (setenta milhões, novecentos mil, seiscentos e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) a subscrever e integralizar. É o que nos cabe sugerir aos Srs. Acionistas. Belém, 02 de abril de 1982. aa) Antonio Ferraz de Andrade Filho — Presidente Luiz Antonio Ferraz de Andrade — 1º Vice Presidente, Telmo Folientto de Menezes Montenegro 2º Vice-Presidente. Terminada a leitura e colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, passando o Art. 6º do Estatuto Social a vigorar com a redação constante na referida proposta. Finalmente apresentada, discutida e votada, a matéria constante do item "B" da ordem do dia relativa a Assembleia Geral Extraordinária, foi também aprovada por unanimidade, ficando autorizada a publicação desta ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos, sem assinatura dos acionistas, conforme faculta o Art. 130 §§ 2º e 3º da Lei nº 6.404/76, bem como que as publicações legais neste exercício sejam veiculadas nos jornais "A Pro-

víncia do Pará" além daquelas obrigatoriamente veiculadas no Diário Oficial do Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e por todos aprovada sem restrições, vai ser assinada pela mesa, pelo Conselheiro Fiscal presente, administradores que compareceram e por acionistas em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Presidente: Walter Salles Couto; Secretário Sr. Manoel Sinésio Costa de Souza; Acionistas por procuração de FLM — Comércio e Participações Ltda.; AFAF — Comércio, Administração e Promoção Ltda.; NARREF — Comércio, Administração e Promoção Ltda.; STAFF — Comércio, Promoção e Administração Ltda.; TM — Comércio, Participação e Administração Ltda.; Siderúrgica Coferraz S.A. — RESISTAH — Indústria e Comércio Ltda.; FERRAN — Técnica Industrial S.A.; Antonio Ferraz de Andrade Filho; TESTEM — Fundidos e Testes de Materiais Ltda; Manoel Sinésio Costa de Souza, por si e como procurador das dez (10) sociedades anteriores, Manoel Sinésio Costa de Souza, Walter Salles Couto.

A presente é cópia fiel do que está no livro próprio de Atas.

WALTER SALLES COUTO

Presidente

MANOEL SINÉSIO COSTA DE SOUZA

Secretário

EDUARDO ANTONIO VALENTE TEIXEIRA

Conselheiro Fiscal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ —  
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 22.04.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 389-82, a 1ª via da presente Ata de COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

Belém, 22 de abril de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 11012 - Reg. nº 2285 - Dia: 26.04.82)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS NO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 13º parágrafo único dos estatutos em vigor, convoco as empresas filiadas a esta Entidade para a assembleia geral extraordinária a ser realizada na sede deste Órgão à Av. Pedro Miranda 1978 no próximo dia 29 do corrente às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em

segunda, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Conveniência de requerer o reconhecimento da Federação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas - FENATAC cuja criação foi autorizada pelo Ministro do Trabalho conforme despacho publicado no DOU do dia 02 de abril de 1982 pág. 5784.

b) Conveniência de autorizar filiação deste Sindicato a FENATAC.

c) Eleição dos delegados representantes que integrarão o Conselho de Representantes da nova Federação.

Belém, 22 de abril de 1982.

JOSE VALDEMIR APOLINÁRIO

Presidente.

(T. nº 11007 - Reg. nº 2271 - Dia: 26.04.82)

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ

### ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 e 11:00 horas, respectivamente, na Sede da Empresa, à Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, com Passagem Gama Malcher, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.81;
2. Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização, na forma do Art. 167 da Lei 6.404/76;
3. Eleger os Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de Maio/82 a Abril/83;
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do estatuto Social da Empresa, no seu Artigo 5º § 3º;
2. O que Ocorrer.

Belém, 21 de abril de 1982

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA  
Presidente do Conselho de administração  
(Ext. Reg. nº 2196 - Dias: 21, 23 e 26/04/82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### COORDENADORIA REGIONAL DO PARÁ EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDEPE, com sede em Belém-Pará, sita à Av. Governador José Malcher, 2088 - São Braz, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir de 22 de abril de 1982, nesta Coordenadoria Regional, no endereço acima, Tomada de Preço nº 001/82, que se regerá pelas cláusulas e condições do Edital, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 13 de maio de 1982.

A Tomada de Preço tem por objetivo efetuar a aquisição de um veículo de representação, cor preta, quatro portas.

Edital e Normas de Licitação serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente nos seguintes horá-

rios: 08:00 às 10:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, Av. Governador José Malcher, nº 2088.

Belém, 22 de abril de 1982

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 2157 - Dias: 23, 26 e 27.04.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA

### AVISO

O Presidente da Comissão de Licitação instituída pela Portaria n. 332/82 de janeiro/81 avisa aos interessados que, no dia 10 de maio do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o n. 07 (PN) sito à Av. Governador José Malcher, n. 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Construção de Rede de Distribuição, conforme Edital n. 003/82 - Tomada de Preços n. 003/82.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 23 de abril de 1982.

LUIZ O. F. SANTANA

P/ Presidente da Comissão de Licitação  
Eng. CREA 9065 - D 1ª Reg.

(Ext. Reg. n. 2279 - Dias 26 e 27.04.82)

### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n. 034/82, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA. — INTEC.

Objeto - Execução de pequenos serviços de construção e manutenção da RD - da Cidade de Belém, com linha desenergizada.

Modalidade de Licitação - Tomada de Preços n. EOD — 001/82.

Valor - Cr\$-580,00 H/h.

Cobertura Financeira - PROGRAMA — Distribuição - SUBPROGRAMA — Redes - PROJETO — Ampliação da RD — Belém e melhorias na RD — Belém.

Prazo - De 01.02.82 a 31.12.82.

Belém, 13 de abril de 1982.

GUIDO IBÉRÉ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 2280 - Dia 26.04.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

### RESUMO PARA O DIÁRIO

O COORDENADOR GERAL DO GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Ordem de Serviço n. 0041/82 de 22 de abril de 1982.

Processos nºs. 9209/80 e 9207/80

Interessados: Maria Elizabeth Teixeira Albuquerque e Guilherme Teixeira Albuquerque.

Assunto: DESIGNA o Técnico em Agrimensura JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO, para demarcar os lotes n.ºs. 41-A (M/D do Rio Marapanim); 44 (Travessa Km. 92. Sul), situados na Colônia Anhangá, no Município de São Francisco do Pará.

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO  
Coordenador Geral do GFC  
(Ext. Rég. n. 2281 - Dia 26.04.82)

## EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A. - EMBRATEL

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 07, AO CONTRATO Nº 045/79, CELEBRADO EM 22.07.79, ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL E A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Ficam alterados os itens 2.1. e 3.1., do contrato acima mencionado.

VIGÊNCIA: 01.01.82 a 30.06.82

VALOR: Cr\$ 4.993,65 (quatro mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e cinco centavos), mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá, no exercício de 1982, à conta da Categoria Econômica:

17.01 - Secretaria de Estado da Fazenda  
03 - Administração e Planejamento  
08 - Administração Financeira  
020 - Supervisão e Coordenação Superior  
2.056 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários.

3132.00 - Outros Serviços e Encargos  
Empenho nº 179/82, de 18.03.82.

Secretaria de Estado da Fazenda, 22 de abril de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

HELMUT BASTOS MESCHÉDE

Superintendente da Região de Operações Norte  
EMBRATEL

RÉGINALDO PERES CORDEIRO

Chefe do Distrito de Operações Belém

EMBRATEL

(Ext. Rég. nº 2277 - Dia: 26.04.82)

## EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

### COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Pelo presente Edital, com prazo de trinta (30) dias, fica citada a Firma Amazônia Metalúrgica S.A. - AMETAL, na pessoa de seus representantes legais, os Senhores Manoel Gifoni da Silveira e Geraldo Rocha Sobrinho, atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder, querendo, aos termos do processo de Execução que lhe move o Banco da Amazônia S.A., neste Juízo de Direito, expediente do Cartório do 9º **Ofício Cível**, no qual foi arrestado o bem abaixo descrito, e, findo o prazo do presente edital, terá a devedora o prazo a que se refere o art. 652 do Código de Processo Civil, devendo ser convertido o arresto em penhora em caso de não pagamento: **Terreno edificado**, situado na Av. Senador Lemos, 2779, terreno de forma regular, possuindo as seguintes benfeitorias: **galpão onde funcionava a fábrica da empresa, numa área construída de 1.200 mts. 2. maquinários: uma prensa de duas batidas tipo Reduo 11, de nº 7792, com motor elétrico; um tambor de limpeza com motor; uma prensa excêntrica de 40 toneladas marca Luzito, com motor elétrico; uma laminadora de rosca tipo Laros, 12, nº**

7.800, com motor elétrico; uma laminadora de rolos WMW, tipo GNR-80, nº 2774/62, com dois motores elétricos; uma roscadeira Albertia, com motor elétrico; uma prensa excêntrica, de 80 ton. Atlântica, modelo 39, nº 972, com motor elétrico; um torno revólver, tipo R-5, nº 412/1776, com motor elétrico; um compressor de ar Wayne, elétrico; uma máquina de serra mecânica Itatiaia, com motor elétrico; uma Trefila, modelo 2633, com motor elétrico; uma balança automática Tolodo, mod. 102181, série 4467, nº 2181-0-5058; um torno revólver Fran de 1-1/2; uma prensa horizontal de duas batidas, tipo Reduo 13, nº 8313, com motor elétrico; uma retífica de suporte para torno Feim; uma prensa de fricção, de 125 ton., com motor elétrico; uma máquina fendadeira de cabeças de parafusos, de 1/8 a 1/4, mod. Fepa, com motor elétrico; uma frezadora horizontal, marca Elsola; uma prensa horizontal, de duas batidas, modelo Reduo, 6,5, nº 8555, com motor elétrico; uma laminadora de roscas marca Laros 8, nº 8501, com motor elétrico; um torno de revólver Bromberg, com motor elétrico; uma máquina automática de recortar sextavado Waterbury Farrel nº 3, com motor elétrico; um torno mecânico marca Imor, modelo R-400, série 35252, com motor elétrico. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa, aos 21 de dezembro de 1981. Eu, a) ilegível, Escrivão, datilografei e subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

(Ext. Rég. nº 2276 - Dia: 26.04.82)



ESTADO DO PARÁ  
**COMARCA DE CASTANHAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

A Doutora Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio cita Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - COOLEITE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que venha dentro do prazo que lhe faculta a lei, manifestar-se sobre a Ação de Despejo por falta de pagamento que lhe move Nortevia Amazônia Representações e Comércio Ltda, cuja inicial e respectivo despacho que determinou a expedição do presente vão a seguir transcritos em seus inteiros teores: "Ex-ma. Sra. Dra. Juíza de Direito de Castanhal: Nortevia Amazônia Representações e Comércio Ltda, com endereço nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas nº 3506, através de seu advogado ao final assinado, vem propor a presente ação de Despejo por Falta de Pagamento contra Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará - COOLEITE, com escritório na Av. Presidente Vargas, 2923, nesta cidade, pelos seguintes motivos: 1. que a suplicante alugou à suplicada o imóvel de propriedade da primeira, no endereço supra, ao preço e condições estabelecidas no contrato de locação em anexo; 2. ocorre que a Ré não paga os aluguéis contratados referentes a uma diferença dos meses de setembro e outubro/81, bem assim referentes aos meses de novembro e dezembro de 81 e janeiro e fevereiro do corrente ano de 1982, num total de 25.850,80; 3. ocorre também que a Ré não pagou o consumo de água, luz e o Imposto Predial a que estava obrigada (cl. 4ª do contrato) não tendo também renovado o seguro do prédio locado, cláusula 5ª. Assim sendo e, com base nos artigos 35 e seguintes, 52, It. I, da Lei 6.649, de 16.05.79, requer a V. Exa, a citação da R. a fim de pagar o que acima está relacionado com os acréscimos legais e mais ainda a correção monetária; honorários e custas processuais, pagando também os aluguéis que se vencerem até à efetivação do pagamento, pena de se rescindir o contrato com as demais cominações legais, sendo consequentemente despejada. Protesta por outras provas e pelo depoimento pessoal da suplicada por seu representante legal, pena de confesso. Valor desta Cr\$ 71.000,00. Castanhal, 09 de março de 1982 (a) Dr. Silvio Ferreira de Almeida. Advogado. DESPACHO: - "Sim. J. A". Castanhal, 06/04/82. (a) Dra. Emília Belém Pereira, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente que será afixado nos lugares públicos de costume da sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, a Illegível, escreva substituta do Cartório do 1º Ofício, o datilógrafo e subscrevo.

Dra. EMÍLIA BELEM PEREIRA  
Juíza de Direito

(T. nº 11.001 - Reg. nº 2266 - Dia: 26/04/82)

**PROTESTO DE LETRAS**

Faço saber por este edital a Sadi Plavido Aviz da Silva, Maria Eloiza Moraes Vieira, Maria do Socorro de Assis Lisboa, Maria do Rosario Mendes Botelho, Carmen Lucia Augusta do Nascimento Silva, Amelia Barata Barbosa, Ana Maria Freitas Nascimento, João Teixeira da Silva, Maria Edileusa de Souza Araujo, Maria Magalhães, Maria José Costa Moraes, Maria de Lourdes Farias de Melo, Maria de Nazaré Simão, Reinaldo Taneiro Pereira, Sonia Maria de Oliveira, Lourival Lima dos Santos, Edilson Moreira da Costa, Elizabeth Edna Dias da Costa, Sebastião Costa Matos, Maria de Nazaré Miranda de Souza, Orlando Freitas de Araujo, Nazaré Silva dos Santos, Odaisa Maria da Silva, Julio Antonio da Silva, Ana Maria Alves Gomes, Olivia Barbosa Pena, Auricelia Maria Ribeiro Jorge, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de Setembro 276, da parte de Fina Singer S/A - Singer Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, trinta e oito (38) notas promissórias, nos valores de Cr\$ 2.772,00 - saldo / 16.000,00 - saldo / 8.326,00 saldo / 31.000,00 saldo / 6.676,00 saldo / 36.000,00 / 36.570,00 / 5.195,00 / 60.810,00 / 7.000,00 / 42.000,00 / 16.160,00 / 4.975,00 saldo / 15.195,00 / 6.340,00 saldo / 7.044,00 saldo / 13.118,00 saldo / 17.388,00 saldo / 15.195,00 / 6.340,00 saldo / 7.044,00 saldo / 13.118,00 saldo / 17.388,00 saldo / 13.149,00 saldo / 25.788,00 / 17.550,00 / 4.396,00 / 4.395,00 / 29.775,00 / 29.775,00 / 36.825,00 / 9.210,00 / 63.165,00 saldo / 15.795,00 / 50.000,00 saldo / 8.870,00 saldo / 3.684,00 saldo / 12.714,00 saldo / 10.675,00 saldo / 7.944,00 / saldo / 19.420,00 saldo / 26.870,00 saldo / 21.672,00 saldo / 21.656,00 saldo / 4.968,00 saldo / 30.000,00 saldo / vencimentos vários por VSs. emitidas a favor de Fina Singer S/A e Singer Ltda, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando VSs. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pá, 23 de abril de 1982

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras-1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2278 - Dia: 26.04.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPRESA OFICIAL**

## PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: (Carneiro e Remigio Ltda - DP Cr\$ 130.920,00 / Ana Celia do Nascimento - DP Cr\$ 22.040,00 / Luiz Celso Portugal - DP Cr\$ 16.000,00 / Luiz Felipe Correa de Oliveira - DP Cr\$ 44.727,50 / J. S. Miranda & Cia. Ltda. - DP Cr\$ 186.800,00 / Antonio da Conceição Tavares - DP Cr\$ 44.120,00 / Amazônia Móveis Ind. e Com. DP Cr\$ 120.845,00 / Coimpex Com. Imp. Ltda - DP Cr\$ 150.000,00 / Fazenda Paraguassu S/A - DP Cr\$ 93.034,66 / Distribuidora Paraense Ltda - DP Cr\$ 19.842,80 / Maria José Djard de Mendonça - DP Cr\$ 18.864,30 / Emcomprol - Emp. de Constr. e Projetos Ltda - DP Cr\$ 1.706.000,00 / Helena Tadei de S. Miranda - NP Cr\$ 5.000,00 / José Nunes Fernandes - DP Cr\$ 800.000,00 / Orlando Cruz Rossety - DP - Cr\$ 10.260,00. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 22 de abril de 1982

CARTÓRIO DE PROTESTO MOURA PALHA  
II OFÍCIO

MARIA DAS MERCES SILVA

Escrevente Juramentado - Substituto Eventual

(T. nº 11002 - Reg. nº 2252 - Dia: 26.04.82)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Des. Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 05 de maio para julgamento do seguinte feito:

**MANDADO DE SEGURANÇA - Capital**

Repte - Neuza Manito dos Santos (Dr. Rubens Mota)

Reqdo - O Exmº Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça

Relator: O Des. Steleo Menezes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça  
Belém, 22 de abril de 1982.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1043)

10ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 16 de abril de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Steleo Menezes. Presentes os Desembargadores Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

#### MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Penal em sentido estrito da Capital  
Rectes: Olívia Rodrigues de Lacerda Ferreira, Mariano Florencio Ferreira e Paulo Rodrigues de Lacerda (Dr. João Berckmans de L. Ferreira)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Des. Calistrato Mattos

Decisão: Desprezadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, no mérito, por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao recurso para manter a sentença recorrida.

Presidência: Des. Almir Pereira

Ficou designado para a lavratura do acórdão o Des. Orlando Vieira

2º) Recurso Penal da Capital

Recte: A Justiça Pública

Recdos: Eliel Nascimento Cutrin e Severino Ave-lino do Vale (Dr. Wilson Magalhães)

Relator: Des. Steleo Menezes

Adiado a pedido do Des. Relator

#### MATÉRIA CIVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Terezinha Bendelack Dias (Dr. Flavio Maroja)

Apdo: Onofre de Paulo Dias (Dra. Arlete Lima)

Relator: Des. Steleo Menezes

Adiado a pedido do Des. Relator

2º) Idem, idem, Santarém

Apte: R. Portela (Dr. Raimundo Nonato Braga)

Apdo: Antonio Laerte Florenzano Calderaro)

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Orlando Vieira, negaram provimento à apelação, fixando, porém, em 30 (trinta) dias o prazo para desocupação do imóvel.

3º) Idem, idem, Capital

Apte: Nelson Marinho Milhomem (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Apdo: Alirio Antonio Saraiva Serruya (Dr. Arthur Alves Ramos)

Relator: Des. Calistrato Mattos.

Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator

(Publicado no D.O. de 6.4.82)

4º) Idem, idem, idem.

Apte: Ariolito Penis (Dr. Flavio Maroja)

Apdo: Germano Duarte & Cia. Ltda. (Dr. José Humberto Lima)

Relator: Des. Steleo Menezes

Decisão: Rejeitada, unanimemente, a preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE, Belém, 22 de abril de 1982

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1043)



República Federativa do Brasil  
**PARÁ**

**CADERNO 2**

# Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.740

Belém - Segunda-feira, 26 de abril de 1982

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

### CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 7915  
EMBARGOS INFRINGENTES DE TUCURUÍ  
EMBARGANTE: SILVIO CAETANO (DR. WILSON M. DE FIGUEIREDO)  
EMBARGADO: BANCO REAL S.A. (DRS. WALDIR COSTA E PAULO RUBENS SÁ)  
RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES  
PERDAS E DANOS - ABALO DE CRÉDITO DE FIRMA COMERCIAL - TITULAR DA SOCIEDADE QUE POSTULA EM NOME PRÓPRIO - PARTE QUE NÃO SE IDENTIFICA PARA O EXERCÍCIO DA AÇÃO - EMBARGOS QUE SE REJEITA.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores, componentes das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos infringentes opostos, considerando-os improcedentes.  
Belém, 12 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1043)

ACÓRDÃO Nº 7916  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE: FERNANDO GUILHERME MENEZES DE BARROS (DR. AURÉLIO DO CARMO)  
REQUERIDO: O EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA:

I - MANDADO DE SEGURANÇA - DESPACHANTE ESTADUAL - PENSÃO ESPECIAL;

### NESTA EDIÇÃO

#### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

#### RESENHAS

Da Justiça Estadual

#### DECRETO e PORTARIA

Da Assembléia Legislativa

II - O ABANDONO DE FUNÇÃO TEM QUE SER COMPROVADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO ESTATUTÁRIA - ESTANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS DOS ARTIGOS 2º E 5º LETRAS A E B DA LEI Nº 4.809 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1978 FICA ASSEGURADO AOS DESPACHANTES ESTADUAIS, O DIRETO À PERCEPÇÃO DA PENSÃO ESPECIAL ALUDIDA NA MENCIONADA LEI;

III - SEGURANÇA DEFERIDA.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Ary Silveira, Christo Alves e Nelson Amorim, conceder a Segurança impetrada.

Custas de lei.

Belém, 05 de abril de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
Presidente

Des. STÉLEO MENEZES  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1043)

ACÓRDÃO Nº 7917  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
1ª CÂMARA CÍVEL  
APELANTE: IRENE GRAMAXO REBELO DE OLIVEIRA (Dr. OCTÁVIO MEIRA)  
APELADO: UNIMÓVEIS LTDA. (Dr. NATHANAEL FARIAS LEITÃO)  
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: Renovatória de locação - Inaplicabilidade da regra interruptiva de prescrição prevista no artigo nº 219 do CPC. o prazo do Decreto-Lei nº 24.150/34 é de decadência sendo na hipótese incorrente, pela simples propositura da ação no penúltimo semestre da locação comercial.

Laudo pericial que deve prevalecer para arbitramento de aluguéis em face à ausência de outros elementos de convicção.

Ação julgada em parte procedente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar de decadência do direito de renovação, suscitada pelo apelante, e no mérito, também em votação unânime, em dar em parte provimento à apelação para fixar em quarenta e três mil cruzeiros (Cr\$... 43.000,00) o aluguel para o primeiro ano de locação a renovar, mantidas as demais cominações constantes da decisão apelada.

Custas proporcionais e honorários do advogado pelas partes.

Belém, 30 de março de 1982.

Des. RICARDO BORGES FILHO  
Presidente

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES  
Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1043)

## 1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 7918  
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA COMARCA DA CAPITAL  
AGRAVANTE: RITA NERI FERREIRA (ADV. DR. ISALTINO GONÇALVES NOBRE)  
AGRAVADO: O ESTADO DO PARÁ (ADV. DR. ARTEMIS LEITE)  
RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - VALOR DA CAUSA - I - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO. A DECISÃO QUE DECIDE O VALOR DA CAUSA É INTERLOCUTÓRIA, ENSEJANDO, ASSIM, RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR REJEITADA. II - PRELIMINAR DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. O NÃO PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO "A QUO" NÃO AUTORIZA DILIGÊNCIA PARA TAL, MORMENTE SE OUVIDA NA INSTÂNCIA "AD QUEM" A SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO. PRELIMINAR DESPREZADA. MÉRITO. RECURSO PROVIDO PARA O FIM DE RESTAURAR O VALOR DADO NA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO PRINCIPAL.

Acordam os Desembargadores da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, rejeitar as Preliminares de Não Conhecimento do Agravo e de Conversão do Julgamento em Diligência suscitadas pela 1ª Subprocuradoria Geral do Estado. No Mérito foi dado provimento ao Agravo de Instrumento para restaurar o valor da causa para Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) de acordo com o consignado na inicial de Interdito Proibitório.

Belém, 15 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA  
PresidenteDes. RICARDO BORGES FILHO  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de abril de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1043)

RESENHAS DA JUSTIÇA  
ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE ABRIL DE 1982 - 3ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

Proc. nº 262/81 CARTA PRECATÓRIA  
Desp.: - Juízo de Direito da 2ª Vara de Família - DF.  
Dep.: - Juízo de Direito da 1ª Vara Cível - Belém-PA.  
Desp.: - À conta, após devolva-se.

Petição de: - Maria de Fátima Bordalo da Silva, por seu advogado dr. José R. L. de Azevedo, apresentando esboço de partilha no Inventário dos bens ficados por falecimento de Mario Paes Bordalo.

Desp.: - N.A. Digam os interessados.

Petição de: - Carlos Augusto Fortes Sampaio, por sua advogada dra. Deolinda Maria A. Sampaio, expondo e requerendo seja remarcada a audiência de instrução e julgamento na ação de reparação de danos, movida contra Jorge Oneto e outra.  
Desp.: - N.A. CIs.

## 7ª VARA

Petição de: - VASP - Viação Aérea S. Paulo S/A., por seu advogado dr. Thadeu de Jesus e Silva, requerendo expedição de Carta Precatória, para citação na ação de Execução movida contra Eduardo Dentizien, ora residindo em Tucuruí.

Desp.: - N.A. CIs.

Proc. nº 100/82 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req.: - Rosângela Serra Damasceno e

Raimundo André Garcia Damasceno  
Adv.: - Djalma Chaves  
Desp.: - ... Lavre-se o termo de ratificação. Manifeste-se o

M.P.  
8ª VARA

Proc. nº.... AGRAVO DE INSTRUMENTO  
Agr.: - Indústria Americana de Papel S/A.  
Adva.: - Carmen Lúcia M. Cunha  
Agr.: - R. Cruz Ltda.  
Adv.: - Ary Jansen Branco  
Desp.: - Intime-se o agravado para contraminutar, se assim desejar, no prazo legal.

OBS.: - Reproduzido por ter sido publicado incompleto.  
Proc. nº 160/82 EX. HIPOTECÁRIA  
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.  
Adv.: - Milton A. de B. Nobre  
Ex.: - Maria Luiza Feio da Silva Cruz e s/marido  
Desp.: - Publiquem-se editais de praça para a venda do bem, em dia e hora designados pelo sr. escrivão, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 146/82 SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req.: - Antonio Carlos Miranda de Lima  
Adv.: - Cláudio Neves  
Advs.: - Cláudio Neves e  
Wanilde de Belém Santos Lima  
Sent.: - Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza todos os seus efeitos de direito, o acordo de fls. 2/3, ratificado às fls. 07, e em consequência, decreto a Separação consensual do casal: Antonio Carlos Miranda de Lima e Wanilde de Belém Santos Lima, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

## 9ª VARA

Proc. nº 693/81 DIVÓRCIO  
Req.: - José Francisco da Fonseca Ramos  
e Rosa Aylce Leite Ramos  
Adva.: - Ana Maria Cunha Mello  
Desp.: - Diga o M.P.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS  
EM 20 DE ABRIL DE 1982

## AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Despejo - Orlando José Alves - Nelson Rodrigues de Moraes - 5ª 4º;  
Despejo - Espólio de José Jacinto A. Athias - José Lobato Maia - 4ª 3º;  
Despejo - Administradora Glória S/A. - Manoel Cavalcante Pereira - 3ª 2º;  
Despejo - Charles Michel Cecim Arbage - Madson Wagner Maciel Ferreira - 2ª 1º;  
Despejo - Francisco Ruiz Marques - Carlos Roberto de Andrade Rayol - 1ª 9º;  
Notificação - Espólio de José João A. de Melo - Ma. de Nazaré Salgado de Souza - 1ª 5º;  
N/Obra Nova - Camilo Martins Vianna - Sagrada Família Ltda. - 9ª 7º;  
I/Proibitória - Conam - Com. Ind. de Madeiras Ltda. - Filomena de Tal - 3ª 8º;  
I/Proibitória - Ma. Antonia da Silva - Miguel Gomes Balleiro AJ. - 2ª 2º;  
N/Obra Nova - Terezinha Pampolha da Silva - Artur Holanda Tomé - 8ª 6º;  
Execução - Ma. de Nazaré M. de Souza - Ma. de Nazaré Araújo Abucater AJ. - 1ª 3º;  
Execução - Banco do Brasil S/A. - Blocon e outros - 5ª 8º;  
Execução - Banco do Brasil S/A. - Blocon e outros - 6ª 9º;  
Execução - Gelar S/A. - Ind. Alimentícias - Cacto Line Caribbean American Transportes - 4ª 7º;  
Execução - Enel Eng. S/A. - Leonidas Lopes Bandeira - 2ª 5º;  
Execução - Spp Nemo S/A. - Rosiney B. Tavares - 3ª 6º;  
Execução - Enel Eng. S/A. - Osvaldo dos Santos Braga - 1ª 4º;  
Execução - T. Mota Bahia - Construtora Simel Ltda. - 7ª 8º;  
Execução - Ind. Com. de Madeiras Caçula Ltda. - Proali Ind. Com. Exp. Ltda. - 11ª 2º;  
Execução - José Veloso & Cia. - Emp. de Const. Gerais Ltda. - 9ª 1º;  
Execução - Credireal Financeira S/A. - Juarez da Silva Teixeira e outro - 10ª 3º;  
Execução - Credireal Financeira S/A. - Alaciria de O. Fernandes - 8ª 9º;  
Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - S. R. Santiago - 4ª 5º;

Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Sérgio Ferreira da Costa - 5ª 6º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Auto Serviço Santo Antonio - 3ª 4º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Manoel Justino B. do Amaral - 2ª 3º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Raimundo N. A. Souza - 1ª 2º;  
 Execução - Importadora de Ferragens S/A. - Antonio Mário dos S. de Jesus - 6ª 7º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - M. V. Gouvêa - 11ª 1º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - J. Miranda Mendonça - 10ª 9º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Antonio Carvalho & Cia. Ltda. - 9ª 8º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Sabino Lopes Wanzeler - 8ª 7º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Antonio Pinheiro da Silva - 7ª 6º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - José Alves Lucena - 1ª 6º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Antonio Marques - 11ª 5º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - J.J. Carvalho - 10ª 4º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Auto Serviço Cacique - 9ª 3º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Lindalva de Nazaré Pinto - 8ª 2º;  
 Execução - Gabi Com. e Ind. Ltda. - Super Mercados Cruzeiro Ltda - 7ª 1º;  
 Anulação - Eunice Serra Rufino e outros - Cartório Ribamar Santos e Carmen - 4ª Sampaio;  
 S/Judicial - Vera Lúcia Lobão dos Santos - Dionísio Felipe dos Santos AJ. - 7ª 3º;  
 S/Judicial - Mario Trindade Lages - Ana Maria Gouveia Lages AJ. - 8ª 1º;  
 S/Judicial - Ma. José Consolação F. Monteiro - Carlos Alberto Monteiro AJ. - 7ª 2º;  
 S/Judicial - Ma. José Pinheiro Drago - Miguel da Silva Drago AJ. - 9ª 1º;  
 Consignação - Raimundo Silva Guerreiro - César Charone - 1ª 4º;  
 Declaratória - Eccir Emp. de Const. C. Rodoviárias - Mitograph Editora Ltda. - 4ª Sampaio;  
 Divórcio - Alfredo Manoel dos Santos - Maria da Conceição de Brito Santos - 9ª;  
 B/Apreensão - Olivetti do Brasil S/A. - Parente Oliveira & Cia. - 11ª 1º;  
 C/Precatória - Juízo da C. do R. de Janeiro (Honório Ferreira) - Silvína Viégas Ferreira - 8ª 9º;  
 Alimentos - Raul Rogers Brito D. Lago - Hely Ferreira Baima Lago AJ. - 9ª 1º;  
 Alimentos - Otávia Monteiro da Silva - Paulo Edson Monteiro da Silva AJ. - 7ª 2º;  
 Alimentos - Ma. do Socorro da R. Cordeiro - Cézar Martinho A. Cordeiro AJ. - 8ª 3º;  
 Homologação - Carlos Alberto de Oliveira - Ma. Inês Pantoja de Oliveira AJ. - 8ª 3º;  
 Homologação - Raul Fonseca Quaresma - Ma. Eugênia Fernandes Quaresma AJ. - 7ª 2º;  
 Homologação - Julia da Conceição Araújo da Silva - Rubens Amaral da Silva AJ. - 9ª 1º;  
 Homologação - José Luiz de Souza - Ma. Helena Farias de Moraes AJ. - 8ª 3º

Belém, 20 de abril de 1982

WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
p/ Distribuidora do JuízoRESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO  
DIA 20 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1982

Ação de Investigação de Paternidade, acu. com, petição de Herança: Autoras: Luciana Melo Machado e Fernanda Jesus Machado.

Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos. Réus: - Herdeiros de Lucival Machado. Adv. Maria do Carmo Gonçalves Costa. Despacho: Prossiga-se no dia 07 de junho, às 10 hs. Belém, 19.04.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação: Investigação de Maternidade: Requerente: Benedita Santana da Conceição. (Adv.) José Antonio Coelho. Requeridos: Elaine Cristina e Raimundo Nazareno. Despacho: Sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, julgo procedente a presente ação de investigação de maternidade, declarado os investigantes Elaine Cristina e Raimundo Nazareno, filhos legitimados de Yolanda Santana dos Santos, já falecida, com todos os direitos acarretados pela legitimidade, expedindo-se o competente man-

dato. Condeno os réus ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação: Anulação de Registro Público. Requerente: Francisca Celina Nobre M. Bastos. (Adv.: Francisco Nunes Salgado. Requerido: Orlando Homci Haber (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau. Despacho: Sentença de conclusão seguinte: Assim, sendo, e com base no art. 106 do C.P.C., determino sejam estes autos remetidos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Belém, a fim de serem reunidos aos de consignação em pagamento, já mencionados, competindo àquela Vara, decidir sobre as ações conexas, conforme declarado acima. Belém, 15 de abril de 1982. Dr. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Ação: Sustação de Protesto: Autor: Rosomiro Arrais (Adv.: Carmen Suely dos Santos Costa. Réu: Hombre Modas Ltda. Despacho: Sentença, conclusão seguinte. Assim sendo, ante o silêncio da firma emitente do Título, presumindo-se ter aceito os argumentos do reclamante, declaro inexistente qualquer responsabilidade do Dr. Rosomiro Arrais, para com a firma reclamada com referência à duplicata emitida contra o mesmo, julgando assim procedente o seu pedido. Condeno a firma emitente nas custas do processo e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da Duplicata. P.R.I. Em, 31 de março de 1982. Humberto de Castro - Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Ação de Busca e Apreensão: Autor: Ademar Soares Lima (Adv.: Moacir Fernandes.

Ré: Fátima de Nazaré Lima Ribeiro (Adv. Teodomiro Cantuária. Despacho: Prossiga-se no dia 26 de maio, às 9 hs. Em, 19.04.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza de Direito da 9ª Vara da Família, desta Capital.

CARTÓRIO SARMENTO  
Resenha do dia 20/04/82

## JUÍZO DA 2ª VARA

## AÇÃO ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALUGUEL

Requerentes: Ma. de Nazaré Chaves Corrêa Pinto e seu marido

Adv.: Ademar Kato

Requerida: R. Mendonça, Comércio S/A.

Adv.: Armando Pinheiro.

Despacho: Julgo extinto o presente processo, condenando o demandado, pelo princípio da sucumbência, a pagar as custas e os honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor do pedido.

## JUÍZO DA 6ª VARA

## AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: Evandro Santos de Azevedo

Adv.: Christovam Colombo

Requerido: Luzinan Rodrigues de Oliveira

Adv.: Osvaldo B. de A. Trindade

Despacho: Diga o requerido sobre os documentos de fls... 48/51, no prazo de cinco dias.

## JUÍZO DA 7ª VARA

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Agenor Pedro Braga dos Santos

Adv.: Ophir Cavalcante

Requerida: Terezinha D. Pereira Monteiro

Despacho: Manifeste-se o M. Público

## AÇÃO EXECUTIVA

Credora: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário

Adv.: João J. Maroja

Devedor: Luiz Victor Dias Feio.

Despacho: Adjudico à exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extra-judicial, o imóvel hipotecado, objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, nos termos do disposto no art. 7º, da Lei nº 5.741, de 1º de dezembro de 1971, ficando o executado Luiz Victor Dias Feio, exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, e pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex-lege". P.R.I.

## JUÍZO DA 9ª VARA

## EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Exportadora Livramento Ltda., Manoel do Li-

Embargantes: Exportadora Livramento Ltda., Manoel do

Livramento Ferreira e Oscarina M. Ferreira.

Adv.: Frederico Coelho de Souza

Embargado: Banco do Brasil S/A.

Adv.: Célio Simões de Souza.

Despacho: Remetam-se ao E. Tribunal de Justiça do Estado.  
**JUIZO DA 8ª VARA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO**  
 Credor: Manoel Waldemar dos Santos Almeida.  
 Adva.: Tereza Cristina Barata de Lima.  
 Devedor: Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, o acordo de fls. reduzidos a termo de fls... De conformidade com o que foi ajustado no item 4º, liberem-se os terminais telefônicos, ora desativados e penhorados, para efeitos da lei.

**JUIZO DA 10ª VARA**  
**AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

Requerente: Colares Ltda.  
 Adv.: Thadeu de Jesus e Silva  
 Requerido: Waldemar de Freitas Ribeiro  
 Adv.: Paulo de Tarso Klautau  
 Despacho: À Conta,

**JUIZO DA 11ª VARA**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Credora: Sociedade de Representação Vidigal  
 Adv.: Sérgio Augusto A. de Lima  
 Devedor: Luiz da Silva Cordeiro  
 Despacho: Manifestem-se as partes, no prazo de 72 horas, sobre a Conta de fls. 23 e ainda a autora, sobre a informação de fls. 27.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CIVEL**  
**RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1982**

**JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA**

**AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

Autora: Maria de Belém Guimarães Cordovil (Dr. Paulo Roberto Monteiro)

Réu: João Aureliano Rodrigues (Dr. Jacob José da Silva)

Despacho: Em provas.

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO**

Autora: Elza Maria Viana Rabelo (Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Ré: As Preferidas S/A Mudanças e Transportes (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)

Despacho: (Sentença) Pelo exposto, Julgo procedente em parte o pedido para condenar a Ré ao pagamento de todo o tratamento da requerente até a sua completa restauração, digo recuperação, quantia esta que deve ser arbitrada na execução de sentença por arbitramento devidamente atualizado. Condene ainda ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que condene em 10% sobre o que for apurado em execução. Belém, 05 de fevereiro de 1982 (a) Izabel Negreiros Leão. II - Recebo a Apelação nos efeitos legais. Intime-se a apelada para se manifestar. Em 20.03.82 (a) Dra. Izabel Negreiros Leão.

**AÇÃO POR DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**

Autora: Benedita Conceição da Silva (Dr. Miguel Vilena)

Réu: Wilson Leão Apolito (Dra. Joselisa Kauffman)

Despacho: Diga a parte contrária. Em 05.04.1982.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Autora: Lucila Alves Faro (Dr. Ubirajara Ferreira)

Réus: Durvalina do Amaral Alves e outro (Dr. Constantino Guerreiro)

Despacho: Conclusos a Dra. Juíza.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante: Joselisa de Souza Pantoja (Dr. Francisco Brasil Monteiro)

Agravada: Antonia Pinto Lima (Dra. Joselisa Kauffman) -

Despacho: Recebo o agravo, proceda-se ao traslado das peças requeridas, intime-se o agravado, no prazo de cinco (5) dias, para indicar as peças dos autos das quais pretende o traslado.  
 (G. Reg. nº 1042)

**RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1982**

**CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO**  
**CARTÓRIO PEPES**

**1ª VARA**

Processo nº 132-01-82 - **AÇÃO DE INVENTÁRIO**

Inventariante: Haroldo Lima Maranhão (Adv. Julio de Alencar)

Inventariado: João Maranhão

Despacho: "N. A. Sim".

**5ª VARA**

Processo nº 150-04-82: (apenso) - **AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: Expim Exportadora e Importadora Ltda (Adv. Ary Janssem Branco)

Embargado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Alberto de Barros Júnior)

Despacho: "A Embargada para contraminutar".

**7ª VARA**

Processo nº 254-08-81 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: D.P.N. - Distribuidora de Papel do Norte-Ltda (Adv. Carlos Ferro)

Executada: Gráfica Marajó Limitada (Adva. Antonia Izabel Ozório)

Despacho: "N.A. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicitando-se força policial, para garantir o cumprimento do mandado".

**9ª VARA**

Processo nº 489-03-81 - **AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Autor: Paulo Roberto Rodrigues Tavares (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Ré: Edilamar de Fátima Pires Tavares (Adva. Célia Silva)

Despacho: "Tendo verificado que a contestação e a reconvenção foram oferecidas a destempo, determino seu desentranhamento, na legal. l. e venham conclusos".

**9ª VARA**

Processo nº 337-02-81 - **AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**

Exequente: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em liquidação Extra-Judicial (Adv. Gerson de Oliveira Souza)

Executados: Jonas Ferreira Luna e sua mulher Abigail Jesus Lima Luna.

Despacho: "A conta".

**9ª VARA**

Processo nº 292-1 (apenso) - **AÇÃO REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Requerente: Maria Fonseca de Oliveira e Silva (Adv. Eglidio Machado Sales Filho)

Requerido: Fernando Augusto de Oliveira e Silva (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Despacho: "Intimé-se o M.P. pessoalmente".

**10ª VARA**

Processo nº 206-02-82 - **AÇÃO DE DESPEJO**

Requerente: Artur Holanda Tomé (Adv. Paulo Ernesto de Souza)

Requerida: Terezinha Pampolha da Silva (Adv. Oswaldo Silva)  
 Despacho: "Rec. h. N. A. Diga a parte adversa".

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO**

**RESENHA DO DIA 20 DE ABRIL DE 1982**

Julzo da 1ª Vara - **D. SOCIEDADE**

Requerente: Maria Vicentina F. Bezerra - Adv. Jeronimo L. Barreiros

Requerido: Artemisa Merlo Takemura - Adv.

Despacho: À conta.

**INVENTÁRIO**

Requerente: Mércio Santana dos Santos - Adv. Bernardo N. Moraes

Requerido: Claudionor Chagas de Santana

Despacho: Nomeio a requerente inventariante

**ORDINÁRIA**

Requerente: CODIPA - Comercial Diesel do Pará - Adv. Frederico C. de Souza

Requerida: Empresa Setentrional - Adv.

Sentença: Julgo procedente a ação nos termos da inicial e em consequência condeno ainda a ré no pagamento das custas do processo e mais honorários que fixo em 10%. P.I.R.

**EXECUÇÃO**

Requerente: Liconlar Materials de Construções - Adv. Cesar Martyres

Requerido: Antonio Cabassu Pauxis - Adv.

Despacho: Cumpra-se o alegado

Julzo da 2ª Vara - **EMBARGOS**

Requerente: Paulo César S. de Abreu - Adv. Raimundo Nonato Holanda

Requerida: Marilda Chaves - Adv. Celso Burlamaqui Freire

Sentença: Hei por bem de julgar não provados os presentes embargos, considerados assim improcedentes, para determinar prosiga, normalmente, nos seus termos a execução, mantendo-se como subsistente a penhora descrita no termo de fls. 33 dos autos do processo principal. Condene o embargante no pagamento das custas do processo, deixando de fazer com relação aos honorários advocatícios, porque, em se tratando de embargos à execução, ven-

cido o embargante devedor, a condenação em honorários, prevista na parte final do processo executivo, cobre todos os incidentes da causa. P.R.I.

Juízo da 5ª Vara

Requerimento de Franklin Cabral de Vasconcelos, nos autos da Ação de Despejo que move contra Esther Maria Fonseca Selxas, juntando recibos. - Adv. Paulo Ricci.

Despacho. Junte-se aos autos. Conclusos.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Elesbão Alves de Andrade, nos autos da Ação de Execução que move contra Gilberto Freire de Lima, requerendo a avaliação dos bens penhorados - Adv. Félix Emmanuel de Oliveira

OBS: Recebido em Cartório em 19/04/82.

Juízo da 5ª Vara - DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Costa de Jesus e Rosa Lobato de Jesus - Adv. Maria do Carmo e Francisco Miléo

Sentença: Homologando o acordo de fls.

DECLARATORIA

Requerente: Samuel Quadros Monteiro - Adv. Rubens Mota  
Requerido: Antonio de Oliveira Dias - Adv. Adilson F. Novo  
Despacho: Remarco a audiência para o dia 09 de agosto, 10 horas. Intime-se.

Requerimento de Maria Auxiliadora Noronha Martins, manifestando-se sobre a peça defensiva apresentada pelos requeridos Dario Z. de Oliveira - Adv. Bernardino Ribeiro

OBS: Recebido em cartório em 19/04/82.

SEPARAÇÃO

Requerente: Diva Reis Direlto - Adv. Felix Oliveira  
Requerido: Osvaldo Nunes Direlto - Adv. Glairson Figueiredo  
Despacho. Diga o MP.

Juízo da 9ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: Aylce Miranda - Adv. José Paulo Quelroz  
Requerido: Antonio de Jesus Oliveira Miranda  
Despacho. Digam os interessados

DIVÓRCIO

Requerentes: Raimundo Santos da Silva e Maria das Graças Amaral da Silva - Adv. Manoel Freire Menezes

Despacho. Designo o dia 19 de maio, 9 horas para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o MP

EXECUÇÃO

Requerente: Benedito Miranda Castro - Adv. Lóris Vilas Boas  
Requerido: João Batista R. Nascimento  
Despacho. Cite-se.

DESPEJO

Requerente: João Pedro da S. Oliveira - Adv. Arthur Ferreira  
Requerido: Alberto Leopoldo Cristo  
Despacho. Cite-se.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Hospital João Paulo II - Adv. Djalma Chaves  
Requerido: João Edson F. Sarraf - Adv. Rubens N. Mota  
Despacho. Diga a autora sobre os bens oferecidos às fls. 18.

Após conclusos.

#### CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO

RESENHA DE 20 DE ABRIL DE 1982

Dr. Romão Amóedo Neto - 1ª Vara.

Proc. nº 6149 - Despejo

Requerente: Raif Jorge Mauad - Adv. Dr. Moacyr Moraes Filho

Requerida: Polar Distribuidora Ltda - Adv. Dr. Raphael L. Filho

Despacho: A conta.

Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza - 5ª Vara

Proc. nº 6213 - Inventário Negativo

Inventariante: Cloves Amorim de Oliveira - Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto

Inventariada: Alda Lúcia Lamego Oliveira

Desp - Tome-se por Termo as declarações do Inventariante.

Dra. Maria Helena Couceiro Simões - Resp. p/6ª Vara

Proc. nº 6412 - Busca e Apreensão

Requerente: Mesbla S/A - Adv. Dr. Humberto de Vasconcelos

Requerida: Navema - Comércio e Navegação Ltda.

Desp: I - Defiro liminarmente a Apreensão e Depósito do bem vendido, mencionado na inicial. Expeça-se o competente mandado. II - Cite-se o comprador, para, dentro do prazo legal, reaver a coisa liquidando as prestações vencidas, juros, honorários e custas processuais, sendo os honorários arbitrados em 15% sobre o valor da causa, se já houver pago mais de 40% do preço, ou contestar no

prazo de cinco dias. III - Nomeio o chefe da oficina da Importadora de Ferragens S/A, perito, para proceder a vistoria do bem depositado, e arbitrar o seu valor, descrevendo-lhe o seu estado e individualizando-o com todas as características.

JOAQUIM MATIAS FELIPE

Escrivão Substituto

#### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20.04.82

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente. Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Requeridos: Cirilo Ramos e Elza Albuquerque Ramos

Despacho na petição da autora requerendo arrombamento. Belém, 20.04.82. a) Romão Amóedo Neto.

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)

Requerida: Maria Luiza de Quelroz Cardoso

Despacho na petição da autora requerendo arrombamento. "Como requer, expeça-se o competente mandado. Belém, 20.04.82. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

QUINTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Editora de Catálogos Telefônicos do Brasil S/A (Adv. Manoel Siqueira)

Impetrada: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães)

Despacho no requerimento do Autor: N. Junte-se aos autos. Conclusos. Em 20.04.82 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Augusto Pereira Jr).

Réu: Serviço e Associação Póstuma Ltda (Adv. José Maria do Nascimento)

Despacho no requerimento do R. Diga a Autora. Em 20.04.82 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Tamar Palmeira)

Ré: Paramoto Com. e Rep. Ltda (Adv. Alfredo Santana)

Despacho: Diga a autora sobre o documento e após conclusos. Em 20.04.82 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

SUMARISSIMA

Autora: Maria de Nazaré Silva Barbosa (Adv. Juary Palmeira)

Ré: Maria Leonor Conduru Guedes (Adv. Izabel Osório)

Despacho. Ao contador do Juízo. Em 20.04.82 (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autora. Sunshine Export. Inc. (Adv. Maria Ivone Gomes)

Ré: Nordiesel Export. e Import. Ltda (Adv. Holanda Guimarães)

Despacho: Aguardem os presentes autos o titular. Em 20.04.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.

SÉTIMA VARA

EMBARGOS

Embargante. Distribuidora Paraense de Carnes Ltda (Adv. Paulo Cesar de Oliveira)

Embargada: Coop. da Ind. Pecuária do Pará Ltda (Adv. Aloisio Lopes Chaves)

Despacho. Manifeste-se o embargante sobre a impugnação e documentos no prazo de cinco dias. Em 20.04.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

Despacho. Recebo os embargos. Intime-se a embargada para impugna-los, querendo, no prazo legal. Em 09.04.82 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 7ª Vara.

NONA VARA

SUMARISSIMA

Autora. Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia de Seguros (Adv. Luiz Alvares)

Réu: Irmãos Brito Navegação e Comércio (Adv. Douglas Domingues)

Despacho. Diga a autora. Em 20.04.82 (a) Maria Lúcia dos Santos.

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora. Socilar - Crédito Imobiliário S.A. - (Adv. Milton Nobre)

Ré: Clea Lopes Brasil  
 Despacho. Nomelo curador especial o Dr. Ruy Vasconcelos.  
 Em 20.04.82 (a) Izabel Leão  
**EXECUÇÃO**  
 Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Milton Nobre)  
 Ré: Maria de Belém Oliveira  
 Despacho. Não tendo sido embargada a execução, arbitro em dez por cento, sobre o valor da causa os honorários do advogado da autora. Prossiga-se na execução. Em 20.04.82. (a) Izabel Leão.

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ - Belém, 20 de abril de 1982.**  
**AÇÃO: - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 2ª Vara - nº 71/81**

Autor: Haroldo Kieber Adão Teixeira (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha)  
 Réu: Celsomires Donato de Farias (Adv. Dr.)  
 Despacho. Defiro o pedido de fls. 33, determinando baixem os autos ao cartório da Contadora do Juízo, para a reforma do cálculo de fls. 28, devendo ser adicionado à conta, já elaborada, o valor relativo à correção monetária, apurado de conformidade com Decreto nº 86.649, de 25.11.1981.

**AÇÃO - Execução - 2ª Vara - nº 536/81**  
 Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Leoncio José Leão)  
 Réus: Antonio Joaquim da Silva Moura e Marlene de Lemos Moura (Adv. Dr.)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 29. Expeça-se o competente mandado, para a devida averbação, no cartório do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta comarca, da penhora do imóvel, descrito no auto de fls. 26. Seja o imóvel penhorado, avaliado pelo avaliador do Juízo, a quem couber a distribuição, expedindo-se o competente mandado.

**AÇÃO - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 2ª Vara - nº 354/79**

Autor: Raimundo Lullson Moreira Gomes (Adv. Dr. Laurênio M. Rocha)  
 Réu: Felipe Ferreira Ribeiro (Adv. Dr. Humberto H. Vasconcelos)

Despacho: Sobre a conta de fls. 100, manifeste-se as partes, no prazo comum de cinco (5) dias.

**AÇÃO: - Embargo de Terceiro - 4ª Vara - nº 36/82**  
 Embargante: Francisca Celinia Nobre Moreira Bastos (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Embargado: Orlando Homci Haber (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho. A análise detida destes autos revela, por própria declaração dos Embargantes e confirmação dos Embargados, que entre os litigantes, existe uma ação de consignação em pagamento, em curso no Juízo da 2ª Vara Cível da Capital e expediente do Cartório do 8º Ofício. Ora, da decisão dessa consignatória, na qual se discute a existência ou não do direito de preferência à aquisição de um bem imóvel, como locatária, decorrerão todas as consequências relativas à legitimidade da posse sobre o bem, matéria objeto destes embargos. É evidente, portanto que as manifestações da Justiça, sejam simultâneas sobre a mesma causa de pedir, envolvendo o mesmo assunto, evitando contradições e desacertos. Ocorrem, sem dúvida, na hipótese cumulativamente, as figuras da conexão e da continência (Arts. 103 e 104 do C.P.C.), o que ora reconheço. Assim sendo, e com base no art. 106 do C.P.C., ordeno sejam estes autos de Embargos de Terceiro, intentados por Francisco Celinia Nobre Moreira Bastos, contra Orlando Homci Haber, remetidos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Belém, a fim de serem reunidos aos da Consignação em Pagamento, já mencionados, competindo aquela Vara decidir sobre as ações conexas, conforme já declarou.

**AÇÃO - Execução de Obrigação de Fazer - 8ª Vara - nº 554/79**  
 Autora: Couto Representações Ltda (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Ré: Empresa Aérea "Vasp" (Adv. Dr. Ademar Kato)  
 Despacho. Faça-se o cálculo.

**AÇÃO: - Despejo - 9ª Vara - nº 033/81**  
 Autor: Miguel Pereira de Carvalho (Adv. Dra. Solange M. Fração do Couto Dantas)

Réu: Francisco Olivar Ferreira (Adv. Dr. José Maria Nascimento)

Despacho. Autue-se em apenso a oposição. Citem-se os opostos na pessoa dos seus respectivos advogados.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL  
 ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO  
 RESENHA DO DIA 20.04.82**

**1ª Vara - Proc. nº .... - EXECUÇÃO**  
 Aut: Socilar Crédito Imobiliário S/A  
 Adv. Milton Nobre  
 Réus: Walter Farias do Nascimento e esposa  
 Desp: Vistos, etc. Homologo, por sentença a adjudicação tomada por termo às fls., a fim de que produza seus devidos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 20.04.82 (a) Romão Amoedo Neto.

**1ª Vara - Proc. nº .... - EXECUÇÃO**  
 Aut: Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
 Adv. Milton Nobre  
 Ré: Flora Ephima Moura  
 Desp: Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação tomada por termo às fls., a fim de que produza seus devidos e legais efeitos. P.R.I. Belém, 20.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

**1ª Vara - Proc. nº 105/82 - EXECUÇÃO**  
 Aut. Socilar - Crédito Imobiliário S/A  
 Adv. Milton Nobre  
 Ré: Apolinária Barros Nascimento  
 Desp: Defiro o pedido. Belém, 20.04.82 (a) Romão Amoedo Neto.

**1ª Vara - CARTA DE SENTENÇA**  
 Aut. José Nunes Montes e outros  
 Adv. José Maria Nascimento  
 Réus: Manoel Pereira Lima e outros  
 Adv. Benedito de Miranda Alvarenga  
 Desp: O laudo apresentado pelo avaliador está correto, descreve em todas minúcias o que encontrou no local vistoriado com seus respectivos valores, e por conseguinte não mereceu acolhida as insinuações levantadas pelo patrono do autor de vez que são meras alegações destituídas de qualquer fundamento legal. Assim sendo, acolho o laudo apresentado em Juízo, integralmente. Intime-se. Belém, 16.04.82. (a) Romão Amoedo Neto.

**2ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
 Aut. Companhia Bandeirantes de Serviços Gerais  
 Adv. Ronaldo Barata  
 Réu: Waldemir Pereira Brito  
 Adv. Roberto Tadeu de Freitas Araújo  
 Desp (Sent). Por tudo que foi analisado, hei de por bem de julgar não procedente os presentes embargos, considerados assim improcedentes, para determinar prossiga normalmente, nos seus termos, a execução, mantendo-se como subsistente a penhora descrita no auto de fls. 24 dos autos do processo principal. Condene a embargante no pagamento das custas do processo, deixando de o fazer com relação aos honorários advocatícios, porque em se tratando de embargos à execução, vencida a embargante devedora, a condenação em honorários, prevista na parte final do processo executivo, cobre todos os incidentes da causa. P.R.I. Belém, 16.04.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**2ª Vara - ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO**  
 Aut. Associação Nacional dos Veteranos da FEB  
 Adv. Alfredo Santana  
 Réu. Gilberto Martins  
 Adv. Daniel Coelho de Souza  
 Desp. (Sent) Pelo exposto, considerando o direito de propriedade que a autora tem sobre o imóvel, de que trata a escritura pública, cujo primeiro traslado, em xerocópia autenticada, consta das fls. 9/10v; o qual vem sendo, injustamente ocupado pelo réu, JULGO PROCEDENTE a ação para condenar, como condeno, o acionado Gilberto Martins a desocupar e entregar, ao domínio da reivindicante Associação Nacional dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira - Seção Regional - Pa, o imóvel objeto da presente demanda, e de propriedade desta, para que ela possa, assim reintegrada, exercer, diretamente, o seu direito de proprietária. Condene ainda, o réu a pagar as custas do processo e os honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Belém, 16.04.82 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Observação. As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E, às 16:00 horas do dia 22.04.82.

(Ext. Reg. nº 2261)



## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 19.04.82.

PROCESSO RO 318/82

Recorrente: ENCOL S/A, - Engenharia, Comércio e Indústria

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Recorrido: Sindicato dos Trab. na Ind. da Constr. Civil de Belém.

Advogado: Dr. Itair Silva

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Orlando Lobato

PROCESSO RO 322/82

Recorrente: Maria Joana Ferreira de Souza

Advogado: Dra. Vânia Alcantara Pessoa

Recorrido: Irmãos Bochner Ltda.

Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

PROCESSO RO 326/82

Recorrente: CIAPESC - Cia. Amazônica de Pesca

Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira

Recorrido: Mário Moisés da Silva

Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. nº 1036)

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16/04/82.

Processo TRT RO 295/82

Recorrente: Emerson da Vera Cruz Campos (Publicações Vera Cruz)

Advogado: Dr. Benedito Monteiro

Recorrido: Edevaldo Leal da Costa

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 291/82

Recorrente: Aderson Passos Gonzaga

Advogado: Dr. Joaquim Vasconcelos

Recorridos: F. Gomes Ltda. Topografia em Geral e Engenharia e Albrás - Alumínio Brasileiro S/A - Litsconsorte.

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 308/82

Recorrente: Empresa de Transportes Atlas Ltda.

Advogado: Dr. Elias Pinto

Recorrido: Manoel Castro de Almeida

Advogado: Dr. Iracilides Holanda

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

Processo RO 313/82

Recorrente: Ana Rita da Anunção Sales

Advogada: Dra. Nazaré Savedra

Recorrida: Leme Engenharia - Empresa Bras. de Consultoria

Ltda.

Advogado: Dr. Roberto Tadeu

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Roberto Santos

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo TRT AI 304/82

Agravante: Odonias Euclides de Souza

Advogado: Dr. Luiz Orlando Sampaio

Agravada: Santa Izabel Industrial Ltda.

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Ribamar

Processo RO 289/82

Recorrente: Espólio de Roldão Brito de Vilhena

Advogado: Dr. Lo Marival Santa Helena Leal

Recorrido: Melquiades dos Santos Bastos

Advogado: Dr. Luiz Carlos Gomes dos Santos

Origem: JCJ de Macapá

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Orlando Lobato

Processo RO 294/82

Recorrente: Maria Helena Pinheiro Puget

Advogado: Dr. Walter Machado Puget

Recorrido: Colégio Santa Rosa

Advogado: Dr. Antonio Erlindo Braga.

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

Processo R EX OFF e RO 306/822

Recorrente-Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

Advogado: Dr. Raimundo Caetano de Souza e Castro

Recorrido-reclamante: Raimundo Alves da Silva

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

Origem: JCJ de Capanema

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello

Processo RO 302/82

Recorrente: Granja Irmãos Tasaki

Recorrido: Dr. Francisco Milléo

Recorrido: Manoel Roberto Costa de Lima

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Roberto Santos

Processo RO 293/82

Recorrente: Edir Corrêa Cardoso

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO

Advogado: Dr. Manoel José M. Siqueira

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

(G. Reg. nº 1024)

**COLEÇÃO DAS LEIS  
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA  
IMPrensa OFICIAL**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MARÇO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO	A - Saldo anterior	3		6		9
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		-		
	C - Distribuição no mês	19		19		38
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-		-		
	E - Soma (= A + B + C + D)	22		25		47
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	22		25		47
	G - Baixados para diligência no mês	-		-		
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-		-		
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19		23		42
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-		-		
	L - Acórdãos prolatados	16		1		17

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

## TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS MARÇO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ JOSE DE RIBAMAR ALVIM SOARES	A - Saldo anterior	-	-	-	-	1
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	1	-	-	-	37
	C - Distribuição no mês	19	-	18	-	1
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	1	-	-	-	39
	E - Soma (= A + B + C + D)	21	-	18	-	39
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	21	-	18	-	-
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-	-	-	-	41
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	23	-	18	-	-
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	18
	L - Acórdãos prolatados	18	-	-	-	-

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

## TRABALHOS JUDICIÁRIOS / MES MARÇO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	9		11		20
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	-		0		38
	C - Distribuição no mês	19		19		2
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-		01	1	60
	E - Soma (= A + B + C + D)	28		31	1	52
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	25		26	1	1
	G - Baixados para diligência no mês	1		0		7
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	2		5		31
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	12		19		
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista					
	L - Acórdãos prolatados	12		1		13
	AP 113/82					
Relação de processos em diligência						
NENHUM						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

MÊS MARÇO / 1982

## TRABALHOS JUDICIÁRIOS

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JUIZ ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA	A - Saldo anterior	•		1		1
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	3		-		3
	C - Distribuição no mês	19		18		37
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-		•		
	E - Soma (= A + B + C + D)	22		19		41
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	20		19		39
	G - Baixados para diligência no mês	2		-		2
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	-		-		
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	19		21		40
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista				3	22
	L - Acórdãos prolatados		19			

AP 180/82 - AR 66/82

Relação de processos em diligência

NENHUM

Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	TRABALHOS JUDICIÁRIOS			MÊS		TOTAL
		Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo		
		Recursos	Outros				
EXMO. SR. JUIZ ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	2		3		5	
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	5		-		5	
	C - Distribuição no mês	17		17		34	
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	2		2		4	
	E - Soma (= A + B + C + D)	26		22		48	
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	21		22		43	
	G - Baixados para diligência no mês	4		-		4	
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	1		-		1	
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	21		22		43	
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista						
	L - Acórdãos prolatados	17		2		19	
	Relação de processos em diligência		R0 243/82 - R0 217/82 - R0 186/82 - R0 150/82				
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais		NENHUM					

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

## TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MES MARÇO / 1982

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. JUIZ JOSE ESPÍRITO SANTO CARVALHO	A - Saldo anterior	1		-		1
	B - Anterior, na Secretaria, para diligência	22		13		35
	C - Distribuição no mês					
	D - Para vista ou justificacão de voto no mês	23		13		36
	E - Soma (= A + B + C + D)	21		13		34
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	2		-		2
	G - Baixados para diligência no mês					
	H - Saldo para o mês seguinte (= E - F - G)	25		11		36
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor					
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	24		-		24
	L - Acórdãos prolatados					
Relação de processos em diligência						
NENHUM						
Relação de processos que lhe foram conciusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						

BO 174/82 - AI 220/82

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista ou justificacão de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal, indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA****Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO****DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/82**

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

NOMEAR de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei 4.608 de 23.03.76, MARIA LÉA MARTINS BARROSO, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de abril de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 29 de março de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MAIRUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1034)

**PORTARIA Nº 36/82**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, considerando o disposto na letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

**R E S O L V E:**

CONCEDER aos funcionários JOÃO LUIS DOS REIS, FERNANDO OTÁVIO MERCES e JOSÉ ARAÚJO DE FIGUEIREDO, ocupante dos cargos de "Assistente Técnico de Liderança" e "Consultor Técnico", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa respectivamente, Tempo Integral de 50% (cinquenta por cento), a partir de abril de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado MAIRUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

(G. Reg. nº 1034)

**JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO QUE, pela lei nº 5.020, de 05.04.82, publicada no Diário Oficial nº 24.729, de 06.04.82, os vencimentos dos Funcionários do Quadro Permanente de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará foram reajustados;

CONSIDERANDO que os salários dos servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho devem ser reajustados proporcional e equivalentemente à majoração dos vencimentos atribuídos aos funcionários do Quadro Permanente;

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve baixar a seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 02/82**

Reajusta os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados os salários referentes às funções constantes do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos mesmos percentuais estabelecidos pelo Poder Executivo ao fixar novos níveis de vencimentos e vantagens, através da Lei nº 5.020, de 05.04.82, publicada no Diário Oficial nº 24.729, de 06.04.82, e que passa a ter, a partir de 1º de março de 1982 e a 1º de setembro de 1982, os valores fixados nas tabelas em anexo.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação da presente Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados à classificação funcional programática do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Os servidores que percebem gratificação, a qualquer título, e não incluídos em nenhuma das tabelas em anexo, terão suas gratificações reajustadas nos mesmos percentuais das funções correspondentes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 15 de abril de 1982.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO

Presidente

Deputado VICENTE DE PAULA QUEIROZ

1º Vice-Presidente

Deputado MÁRIO DE MORAES CHERMONT

2º Vice-Presidente

Deputado MAIRUADIR MIRANDA SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY

2º Secretário

Deputado NICIAS LOPES RIBEIRO

3º Secretário

Deputado JAIME NASCIMENTO

4º Secretário

ANEXO  
TABELA I

Código/Nível	SALÁRIO		Representação Mensal (%)
	1º.03.82	1º.09.82	
LT.PL.DAS.012.4	72.336,00	104.887,00	50%
LT.PL.DAS.012.3	63.848,00	92.580,00	45
LT.PL.DAS.012.2	54.252,00	78.665,00	40
LT.PL.DAS.012.1	27.680,00	40.136,00	35

TABELA II

Código/Nível	SALÁRIO	
	1º.03.82	1º.09.82
LT.PL.NS-3	72.336,00	104.887,00
LT.PL.NS-2	58.828,00	85.301,00
LT.PL.NS-1	53.926,00	78.193,00

TABELA III

Código/Nível	SALÁRIO	
	1º.03.82	1º.09.82
LT.PL.NM-6	39.219,00	56.868,00
LT.PL.NM-5	34.316,00	49.758,00
LT.PL.NM-4	30.316,00	43.958,00
LT.PL.NM-3	25.832,00	37.456,00
LT.PL.NM-2	20.972,00	30.409,00
LT.PL.NM-1	11.888,00	17.238,00

TABELA IV

Código/Nível	SALÁRIO	
	1º.03.82	1º.09.82
LT.PL.TP-5	17.038,00	24.705,00
LT.PL.TP-4	15.144,00	21.959,00
LT.PL.TP-3	12.948,00	18.775,00
LT.PL.TP-2	12.254,00	17.768,00
LT.PL.TP-1	11.400,00	16.530,00



TABELA V

Denominação	SALÁRIO		Assistente de Gab. Parlamentar	65.187,00	94.521,00
	1º.03.82	EM 1º.09.82			
Médico Assistente	92.583,00	134.245,00	Técnico de Serv. de Refrigeração	62.523,00	90.658,00
Assistente Técnico	92.583,00	134.245,00	Analista Contábil	60.750,00	88.088,00
Assistente	67.500,00	97.875,00	Adjunto de Serviço	45.521,00	66.005,00
			Oficial de Liderança	31.518,00	46.601,00
			Auxiliar Técnico	30.075,00	43.609,00
			Auxiliar de Gab. Parlamentar	15.100,00	21.895,00

(G. Reg. nº 1034)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

ATO Nº 2.461

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno à vista do Proc. 1301-82 e,

Considerando as necessidades do serviço eleitoral,

**R E S O L V E:**

Adiar, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Agente Administrativo, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.04.82, pelo Ato nº 2.373 de 10.12.81, para serem gozadas no período de 01 a 30.06.82 e as férias referentes a 1982, para serem gozadas oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

\* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 24.732, de 13.04.82.

(G. Reg. nº 1039)

ATO Nº 2.464

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e à vista do Processo nº 1110-82,

**R E S O L V E:**

Nomear Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, os senhores:

- 1) Lourival de Oliveira Dias, para Distrito de Santa Bárbara, município de Benevides;
- 2) Maria da Conceição Miranda de Castilho, para a Vila de Americano, município de Santa Izabel do Pará;
- 3) Manoel Novais Cardoso, para o Distrito de Caraparú, município de Santa Izabel do Pará;
- 4) Maria Travassos Amaral, para a Vila de Benfica, município de Benevides.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

ATO Nº 2.465

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1354-82,

**R E S O L V E:**

Alterar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1982, do funcionário RAIMUNDO MELO PAIXÃO, Datilógrafo, classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.04.82, pelo Ato nº 2.373 de 10.12.81, para serem gozadas no período de 05.04.82 a 04.05.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1039)

ATO Nº 2.466

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

**R E S O L V E:**

Nomear o Dr. AMÉRICO DUARTE MONTEIRO, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Conjunta Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e Partido Popular (PP), a se efetivar no dia 18 de abril do corrente ano, no prédio da Assembléia Legislativa do Estado, com início marcado para as 9:00 (nove) horas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1039)

ATO Nº 2.467

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e em cumprimento a decisão deste T.R.E. em sessão hoje realizada.

**R E S O L V E:**

Suspender o expediente da Justiça Eleitoral, nos dias 08 e 09 do corrente, em virtude das celebrações da "Semana Santa".

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1039)

ATO Nº 2.468

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários MOACYR AMORIM DE MELLO, Técnico Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Assistente do Corregedor, ROSANGELA CARVALHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário classe "B" e CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário classe "B", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de Material de Consumo (Veículos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1039)

ATO Nº 2.469

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 1260-82,

**R E S O L V E:**

Considerar como licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, o período de 17.03 a 04.04.82, em que a Sra. MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO, funcionária estadual ora à disposição deste T.R.E., deixou de comparecer ao trabalho conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente

(G. Reg. nº 1039)

## ATO Nº 2.470

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 15 do presente e à vista do Proc. 1359-82,

## RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, o Sr. ANTONIO SEBASTIÃO DA SILVA, para Localidade de Linha Cauçu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente .

(G. Reg. nº 1039)

## ATO Nº 2.471

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 15 do presente e à vista do Processo 1358-82,

## RESOLVE:

Dispensar, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, da

função de Preparador Eleitoral, da Localidade de Arapari, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, o Senhor JOSÉ VERIDIANO CAMPOS DA COSTA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente .

(G. Reg. nº 1039)

## ATO Nº 2.472

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta corte em sessão de 15 do presente e à vista do Proc. nº 1358-82,

## RESOLVE:

Nomear Preparador Eleitoral, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 19ª Zona - Monte Alegre, o Sr. ALÍRIO ANTONIO CARNEIRO, para a localidade de Arari.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 16 de abril de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente .

(G. Reg. nº 1039)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

## EDITAL 12/82

## PROCESSO Nº 48.576

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JURACY GONÇALVES CALDAS - Responsável pelo SAAE de Jacundá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.576, referente à Tomada de Contas no SAAE de Jacundá, exercício de 1980.

Belém, 16 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 1020 - Dias 26/04; 03 e 06/05/82)

## D. PESSOAL

## PORTARIA Nº 5.107, DE 07 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário: JOSÉ RODRIGUES - Agente de Serviços Auxiliares - Classe "A" (TC-SA-904.6), quarenta e cinco (45) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 15.03.82.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 1032)

## D. PESSOAL

## PORTARIA Nº 5.108, DE 07 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária: ALTAIR MARQUES DE MESQUITA - Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-055.5), quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artº 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 31 de março de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 1032)

## D. PESSOAL

## PORTARIA Nº 5.109, DE 07 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária: ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA - Auxiliar de Direção - Classe "A" (TC-AC-035.5), quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a contar de 18 de março de 1982.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

(G. Reg. Nº 1032)

## D. PESSOAL

## PORTARIA Nº 5.110, DE 07 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

ANTECIPAR, o período de férias relativas ao exercício de 1982, do funcionário: EDILSON COSTA PEREIRA DE SOUZA - Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), do mês de dezembro para o período de 12 de abril a 11 de maio do corrente ano.

Dê-se Ciência.  
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do  
Pará, em 07 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. Nº 1032)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.111, DE 07 DE ABRIL DE 1982

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9.954, de 12 de março de 1982,

## RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Portaria nº 4.969, de 09 de outubro de 1981.

II - ATRIBUIR a representação de 85% para o Agente Operador de Veículos, lotado na Presidência e Chefe do Serviço de Transporte.

Para os Agentes Operadores de Veículos, lotados nos Gabinetes dos Conselheiros e Gabinetes da Presidência 65%, e

Para os Agentes Operadores de Veículos lotados no Departamento de Administração e Secretaria 50%.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. Nº 1032)

## D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.113, DE 12 DE ABRIL DE 1982

A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária: IDALINA FONSECA SEABRA - Técnico de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-031.9), sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, em conformidade com os termos do artigo nº 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
(G. Reg. Nº 1032)

ACORDÃO Nº 12.276

(PROCESSO Nº 52.051)

ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Concelção do Araguaia.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Tomada de Contas realizada na Prefeitura Municipal de Concelção do Araguaia, na importância de Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros), referente ao Convênio firmado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1980, como tudo dos autos constam.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente tomada de contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. GIOVANNI CORREA QUEIROZ - Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros), referente ao Convênio realizado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1980, para a pavimentação da Avenida Alacid Nunes, nesse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.277

(PROCESSO Nº 52.060)

ASSUNTO: Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, referente a Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, exercício de 1980, na importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), de responsabilidade do Sr. Francisco Merêncio da Silva, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente Tomada de Contas e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Francisco Merêncio da Silva - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1980, através Convênio com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a conclusão do projeto "Construção do Mercado" do referido Município.

Saia das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.278

(PROCESSOS Nºs 52.221, 52.699 E 53.033)

ASSUNTO: Prestações de Contas.

RELATOR: Conselheiro EMÍLIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os processos referentes as seguintes prestações de contas:

PROCESSO Nº 52.221 - Prefeitura Municipal de Itaituba, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1981, de acordo com convênio celebrado com a SEPLAN, para atender as despesas com o projeto "Conservação de Vias Urbanas e Abertura de novas Artérias" nesse Município, de responsabilidade do Gestor Altamiro Raimundo da Silva.

PROCESSO Nº 52.699 - Instituto Histórico e Geográfico do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Dr. José da Silveira - Presidente desse Instituto.

PROCESSO Nº 53.033 - Sociedade dos Padres Missionários Franciscanos da Prelazia de Obidos, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros), referente ao auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, de responsabilidade do Frei Prudêncio Kallnowski, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas, e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.279

(PROCESSO Nº 52.809)

REQUERENTE: Sr. Fernando José Bahia - Presidente da Casa  
Andréa.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes, que tratam da prestação de contas da Casa Andréa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.547.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas, e autorizar à Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Fernando José Bahia - Presidente da Casa Andréa, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.547.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.280

(PROCESSO Nº 52.864)

REQUERENTE: Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL - Secretário  
de Estado de Administração.

RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 092/82, de 05.02.82, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de Alce Zähluth dos Santos, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.2 - Classe B, lotado na secretaria de Estado de Educação, nesta capital, nos termos da Portaria nº 79/CCLI, de 04 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 110, Item III, Parágrafo 2º, 111, Item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (Item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (Cento e Noventa e Três Mil, Duzentos e Trinta e Três Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 11.928,00
- Adic. p/tempo de serviço - 35%	Cr\$ 4.174,80

Provento Mensal	Cr\$ 16.102,80
Provento Anual	Cr\$ 193.233,60

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. Nº 982)

ACORDÃO Nº 12.281

(PROCESSO Nº 52.960)

REQUERENTE: Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário  
de Estado do Interior e Justiça.

RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher - Secretário de Estado do Interior e Justiça, através Ofício nº 0024, de 10.02.82, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-officio" na mesma graduação do Soldado-PM: Almeida Salmen, pertencente ao 2º Batalhão de Polícia da PMPa., nos termos da Portaria nº 0013, de 10 de fevereiro de 1982, de acordo com os arts. 93, 94, Item II, 96, inciso IV e 98, §§ 1º e 2º, letra C, da Lei nº 4.525, de 09 de julho de 1974 e mais o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 4.957, de 13.04.81, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sgtº-PM	Cr\$ 16.000,00
- Tempo de Serviço-10%	Cr\$ 1.600,00
- Habilitação Militar-10%	Cr\$ 1.600,00
- Grat. de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 3.200,00
- Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 4.000,00
- Categoria C-20%	Cr\$ 3.200,00

Provento Mensal	Cr\$ 29.600,00
Provento Anual	Cr\$ 355.200,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 30 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES -  
Subprocuradora.

(G. Reg. nº 982)

ACÓRDÃO Nº 12.287

(Processo nº 48.951)

REQUERENTE: Sr. Benedito Orlando de Farias Aguiar - Ex-Prefeito Municipal de Marabá.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Marabá, no valor de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), referente a auxílios concedidos pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980, através Convênios nºs 35/80 e 118/80 realizados com a SEPLAN, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Benedito Orlando de Farias Aguiar, ex-Prefeito Municipal de Marabá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) recebidos do Governo do Estado no exercício financeiro de 1980 através Convênios realizados com a SEPLAN destinados a "Construção e Implantação da Nova Sede da Prefeitura Municipal" e "Complementação da Escola Municipal na Nova Marabá".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador.

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.288

(Processo nº 48.853)

REQUERENTE: Escola de Enfermagem Magalhães Barata  
RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Escola de Enfermagem Magalhães Barata, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas na importância de Cr\$-19.895.425,19 (dezenove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e dezenove centavos), relativa ao exercício de 1980, havendo comprovado Cr\$-19.415.205,03 (dezenove milhões, quatrocentos e quinze mil, duzentos e cinco cruzeiros e três centavos) passando para 1981, o saldo de Cr\$-480.220,16 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros e dezesseis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor das Sras. MARIA LETÍCIA DE SOUZA BERCH (período de 1º de janeiro a 06 de março), na importância de Cr\$-1.614.802,76 (Um milhão,

seiscentos e quatorze mil, oitocentos e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA (período de 07 de março a 17 de junho), na importância de Cr\$-4.004.469,56 (quatrocentos milhões, quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos) e ALZIRA REINALDO SIMOR (período de 18 de junho a 30 de dezembro) na importância de Cr\$-14.276.152,87 (quatorze milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), recebidas no exercício de 1980, da qual o saldo de Cr\$-480.220,16 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte cruzeiros e dezesseis centavos), passa para 1981, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.289

(Processo nº 48.839)

REQUERENTE: Sr. Alberto Moia Mocbel, Prefeito Municipal de Cametá.

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. ALBERTO MOIA MOCBEL, Prefeito Municipal de Cametá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do citado Município, na importância de Cr\$-2.414.141,57 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), relativa ao exercício financeiro de 1980, havendo comprovado Cr\$-2.040.041,62 (dois milhões, quarenta mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), passando para 1981 o saldo de Cr\$-374.099,95 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Cametá e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. ALBERTO MOIA MOCBEL, Prefeito Municipal, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-2.414.141,57 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cento e quarenta e um cruzeiros e cinquenta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1980, da qual o saldo de Cr\$-374.099,95 (trezentos e setenta e quatro mil, noventa e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) passa para 1981, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,  
em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.290

(Processo nº 52.977)

REQUERENTE: Sr. Mário Miranda dos Santos, Responsável pela Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores do Estado do Pará.

RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores do Estado do Pará, relativa ao exercício de 1981, de responsabilidade do Sr. Mário Miranda dos Santos, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação na importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) referente ao convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1981, em favor do Sr. Máriq Miranda dos Santos, Responsável pela Associação Beneficente Cristã Evangélica dos Agricultores do Estado do Pará.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.291

(Processo nº 52.771)

REQUERENTE: Sr. Luiz Gonzaga Baganha, Presidente do Grupo Assistencial da Casa da Criança "Santa Inês".

RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condensam a prestação de contas do GRUPO ASSISTENCIAL DA CASA DA CRIANÇA "SANTA INÊS" de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém no exercício de 1981, como tudo consta dos autos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar a prestação de contas do GRUPO ASSISTENCIAL DA CASA DA CRIANÇA "SANTA INÊS", na importância de Cr\$-72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros) referente ao convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Belém, em 1981 e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Luiz Gonzaga Baganha, Presidente da citada Entidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.292

(Processo nº 52.639)

REQUERENTE: Sra. Maria do Carmo da Silva Santos - Diretora da Escola Comunitária André Luiz.

RELATOR: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da ESCOLA COMUNITÁRIA ANDRÉ LUIZ, na importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) referente ao auxílio concedido pela Prefeitura Municipal de Belém no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 150 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados na citada Escola, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor da Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS, Diretora da ESCOLA COMUNITÁRIA ANDRÉ LUIZ, relativamente ao emprego, da importância de Cr\$-135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) recebida da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1981 para a concessão de 150 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados na citada Escola.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.293

(Processo nº 52.522)

REQUERENTE: Irmã Maria Eleusimar de Oliveira Lima, Diretora da Escola Estadual de 1º Grau D. Bosco - Salinas

RELATOR: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Irmã MARIA ELEUSIMAR DE OLIVEIRA LIMA, Diretora da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. BOSCO em Salinas, remeteu a exame e Julgamento neste Tribunal, a prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$-148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Irmã MARIA ELEUSIMAR DE OLIVEIRA LIMA, Diretora da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU D. BOSCO em Salinas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1981.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 1032)

ACÓRDÃO Nº 12.294

(Processo nº 52.309)

REQUERENTE: Dr. Hernan A. M. Fernandez, Diretor Administrativo do Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitenciária de São Francisco de Assis.

RELATOR: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Hospital da Venerável Ordem Teceira da Penitenciária de São Francisco de Assis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente, aprovar a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. HERNAN A. M. FERNANDEZ, Diretor Administrativo do Hospital da Venerável Ordem Terceira da Penitenciária de São Francisco de Assis, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-130.000,00 (Cento e trinta mil cruzeiros), auxílio concedido pelo Governo do Estado no exercício financeiro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de abril de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta, Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR

Subprocurador

(G. Reg. nº 0032)

# Suplemento cultural



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## Diário Oficial

ANO 1 — NÚMERO 3 — BELÉM-PARÁ, 26 DE ABRIL DE 1982

## Fotopará 82

### 1ª MOSTRA PARAENSE DE FOTOGRAFIA

A FOTOPARÁ 82 - I Mostra Paraense de Fotografia tem como objetivo, oferecer aos fotógrafos da comunidade, a oportunidade de conhecer e ampliar o seu potencial criativo, além de incentivar novos valores e estimular a prática da fotografia integrada ao processo de desenvolvimento da vida social, cultural e artística.

As inscrições para a FOTOPARÁ 82 estão abertas a todos os fotógrafos, profissionais e amadores, residentes no Estado, com tema livre e inscrições gratuitas. As inscrições serão aceitas até o dia 23 de maio, na travessa Quintino Bocaiúva, 4433.

A seleção dos trabalhos inscritos será efetuada nos dias 28 e 29 de maio e os trabalhos selecionados farão parte de uma exposição a se realizar na Galeria Angelus - Teatro da Paz, no período de 3 a 12 de junho.

As fichas de inscrição podem ser retiradas no Teatro Waldemar Henrique, BTM, e Lojas R. Mendonça.

A FOTOPARÁ 82 é uma promoção conjunta da BTM, Lojas R. Mendonça, SEMEC, FUNARTE e Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

## BRUNO DE MENEZES

Neste mês de abril, que nos recorda a Cabanagem, o maior e mais autêntico movimento verdadeiramente popular e nativista da História do Brasil, apresentamos um soneto de BRUNO DE MENEZES, como homenagem a quantos lutaram, sofreram e morreram pelo nosso Estado.

Vale lembrar que foi dado o nome de "Cabanagem" ao Palácio Legislativo, em cujo Plenário avulta o sugestivo painel de Benedito Melo sobre esse importante acontecimento que foi a epopéia cabana.

Eis o soneto de Bruno:

### REVIVENDO OS CABANOS

Ferve o ódio inflamado! A revolta explodiu no patriota! O motim, sobressalto, anarquia! Batista Campos fala! E a província banuiu Lobo da Costa! O clero a oposição rompia!

Amanhece... E a cidade, em alarme, tremia à invasão do cabano! É a luta acesa, o brio de Eduardo Angelim feito fuzilaria! Vêm os irmãos Vinagre! E o governo caiu!

O ilusão da vitória a alma indígena inflando! Surge o Padre Prudêncio e recusa a divisal! A invicta Cameté fica em armas lutando!

D. Romualdo acalmou os rancôres humanos... Chega Soares Andréa... E o presidio escraviza todo o ideal nativista, algemando os cabanos!



## MARGARIDA WEINBERGER

Nesse 27 de abril no Teatro da Paz, a renomada pianista Margarida Weinberger, cujo currículo abaixo diz a razão de sê-la:

Brasileira. Iniciou seus estudos de piano na idade de seis anos na Escola de Música de Londrina, Paraná. Em vista dos extraordinários êxitos alcançados, o Conselho Superior do Ministério de Educação e Cultura lhe concedeu licença especial para matrícula no Curso Superior da Faculdade de Música de Londrina, apesar de não haver ainda concluído o Curso Colegial. Continuação dos estudos de piano sob orientação do Prof. Antonio Delorenzo de São Paulo.

Participou de vários Concursos de Piano no Brasil classificando-se sempre no 1º ou 2º lugar. Em 1967 debutou como solista da Orquestra Sinfônica de São Paulo. Apresentou-se em inúmeros recitais no Brasil, também no Rádio e na Televisão antes de diplomar-se em 1969 pela Faculdade de Música de Londrina.

Tomou parte de cursos de alta interpretação pianística de famosos professores como Magda Tagliaferro, Jacques Klein, Fritz Jank, Olga Normanha, Daisy de Luca e Bruná Seidlhofer. A convite deste último pôde continuar em 1970 seu aperfeiçoamento na Universidade de Música de Viena, Áustria.

Participou com êxito em vários Cursos Internacionais na Áustria e Espanha.

Em 1974 diplomou-se na

classe do Prof. Hans Graf pela Universidade de Música de Viena. Estreou em seguida num recital em Viena, que em vista do sucesso teve de ser repêtido em curto prazo.

Voltou ao Brasil a convite da Secretaria de Cultura do Estado de Santa Catarina para um recital em Florianópolis, por ocasião do Centenário do Teatro Álvaro de Carvalho. Em seguida efetuou uma tournée de concertos no Estado do Paraná promovida pela Universidade de Londrina. Em 1976 foi contratada por Secretarias de Cultura para recitais em várias capitais brasileiras.

Durante a estada no Brasil ministrou a pedido de alguns Conservatórios muitos cursos de interpretação pianística para professores de música.

Em 1977 Margarida Furtado Weinberger despediu-se novamente do Brasil atuando como solista da Orquestra Sinfônica do Paraná no Teatro Guaira, por ocasião do aniversário da cidade de Curitiba, e num recital no Auditório da Reitoria da UFP.

De volta à Áustria frequentou mais uma vez a Universidade de Música de Viena aperfeiçoando-se em matérias pedagógicas não ministradas nas Escolas Superiores de Música brasileiras e também no piano sob a orientação do Prof. Heinz Medjimorec. Recebeu então vários convites para concertos e recitais entre os quais um para a famosa sala de concertos de Viena "Musikverein".

## A NOVA CONSCIÊNCIA INDÍGENA: Pela manutenção de sua identidade



"Agora as tribos têm que ajudar uma a outra. Não é com os brancos somente. Os brancos vão escutar como é".

### COLETIVA DE LITERATURA

Realizou-se no dia 12, às 19:00 horas, no Teatro Experimental do Pará, a IV Coletiva de Literatura, com a entrada franqueada ao público.

Na primeira parte, foram feitas resenhas por Amarilis Sampaio, Lúcia Medeiros e Thomas Mitschem e pelo teatrólogo Cláudio Barradas, que falou sobre três peças em um ato de Tchecov.

A interpretação de

um texto de Vicente Cecim, foi feita por Alonso Otero Júnior, objetivando o vestibular da UFPa.

E, na parte final o encontro com o escritor Vicente Cecim, que revelou aspectos da elaboração de sua obra.

A Coletiva de Literatura foi uma promoção da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

### ENCONTRO COMERCIAL DAS REGIÕES AMAZÔNICA E CENTRO-OESTE

Aconteceu sexta-feira, 16 de abril, no Hotel São Paulo Hilton o primeiro Encontro Comercial das Regiões Amazônica e Centro-Oeste, promovido pela EMBRATUR e pelos Órgãos Oficiais de Turismo dos Estados do Pará, Amazonas, e Mato Grosso do Sul.

O Encontro visou maior intercâmbio e a realização de negociações entre os empresários da Região Norte e os empresários dos grandes centros emissores de turistas, São Paulo e Rio de Janeiro.

Representando o Estado do Pará, estiveram 25 empresários paraenses do setor turismo, além da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo/PARATUR.

Na agenda do Encontro, houve a exibição do vídeo-tape sobre o Pará, recentemente realizado pela EMBRATUR/SECDT e a apresentação de um show com a cantora paraense Fafá de Belém e um festival de culinária, destacando-se sorvetes de açaí, cupuçu, bacuri e graviola.

Foi servido, também, doce de leite de búfalo e queijo do Marajó.

Na ocasião, circulou a edição nº 381 da Revista Hotéis do Brasil com uma ampla matéria e capa sobre o turismo do Pará.

### BAP COMEMORA ANIVERSÁRIO DE MORTE DA ESCRITORA ENEIDA DE MORAES

Em comemoração ao aniversário da morte da escritora Eneida de Moraes, ocorrido no dia 27 de abril de 1971 a Biblioteca e Arquivo Públicos, especificamente a seção de Obras do Pará, onde estão armazenadas todas as obras dos escritores paraenses, realizou uma exposição de obras da referida escritora no Salão de Leitura da BAP no período de 23 a 30 do corrente mês.

### DIA NACIONAL DA SAÚDE

Dia 7 de abril, foi comemorado o Dia Nacional da Saúde; na Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado aconteceu neste dia, uma palestra

educativa e ilustrada sobre higiene e saúde.

A palestra ministrada por um médico do Instituto Barros Barreto, que, com uma linguagem acessível e auxílio de material visual, transmitiu aos usuários da Biblioteca e Arquivo Públicos noções sobre higiene e saúde.

### EMPRÉSTIMO DE FILMES

A Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo em convênio com a EMBRAFILME, iniciou o empréstimo de filmes para entidades culturais e recreativas.

De início, 25 filmes de curta e média metragem encontram-se em

Belém. São todas elas produções nacionais, em cópias de 16mm.

Os filmes versam sobre diversos assuntos como teatro, música, antropologia, higiene, esportes, educação, etc.

A filmoteca da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, no Palacete Bolonha, está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, pela parte da tarde.

Suplemento  
cultural

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Diário Oficial

Este Suplemento foi elaborado pela  
**Imprensa Oficial do Estado,**  
sob a coordenação da equipe composta por  
FERNANDO PINTO,  
GENILDO MOTA,  
EUNICE ARAÚJO,  
MARIA DA CONCEIÇÃO MALATO  
e  
IVANILDO SOARES

É parte integrante do D.O.E.  
de 26 de abril de 1982  
Governo: ALACID NUNES



## Do Livro VITRAIS de Inácio Souza Moita

### ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

#### ESSE TIO SAM

"Madre mia: esta noche me pides que te cuente mi viaje... Yo que creo que nunca estuvo ausente".

Santos Chocano

Desde menino que eu sabia da existência desse Tio Sam, velho rico, que alardeava benevolências de amigo e de parente e tinha até vontade de visitá-lo, na sua mansão, nos seus domínios da América, tão distantes.

Mas como chegar lá, se eu não falava a língua dele, se os seus costumes eram bem diferentes dos de cá, desta banda de eu, se a viagem era dispendiosa?

E o tempo foi passando, passando.

Um dia larguei-me pelo mundo, conheci muitas terras, cruzei caminhos da Europa e até da Ásia, mas não fui tomar a bênção de Tio Sam.

Parece que tinha medo dele ou talvez alguma prevenção, quesília de parente pobre contra tio que, não sei porque, entrara na minha parentela, e de quem se dizia tanta coisa ruim, que era pão duro, cheio de arrogância e até malcriado.

Em meio a esses mexericos eu não sabia o que pensar e em certa época cheguei mesmo a desconfiar de sua benemerência e de sua riqueza tão alardeadas e a implicar com a cara dele, pelo menos com aquela cara com que eu topava, vez em quando, em revistas e manchetes de jornais.

Por essas estampas,

corpo inteiro, Tio Sam me parecia um velho bem feio, esquipático e, aqui entre nós, um tanto ridículo, com aquela casaca rabuda listrada de azul e vermelho, gravata borboleta, colete preto de botões dourados, calça estroque, cobrindo pernas longas, finas, cartola de copa alta e listrada, de abas curtas, reviradas, e, de toda essa indumentária meio carnavalesca, repontando uma cara comprida, onde brilhavam dois olhos maliciosos, afuroantes, vulperinos, um nariz pontudo de aletas salientes e, sombreando o rosto, uma pelagem não muito espessa a descer pelo queixo, formando uma barbiça um tanto quanto mifistofélica, lembrando de certo modo, o fáustico tentador da galeria goetiana de tipos.

O que representava essa caricatura, talvez criação satírica e truanesca de um Mark Twain, zombeteiro e inimigo de convencionalismos, não sei, mas creio que Tio Sam nunca se amofinou com isso e, alheio às críticas, às figas e esconjuros que lhe faziam, mão atrás das costas, ia vivendo a sua vida de nababo, e até influenciando na política, com seu dinheiro, sua energia e quando tudo isso não bastava, com certos truques de mágica, em que punha boa dose de "fair play" e de cinismo.

Se assim ele entendia e assim se conduzia, nem já eu que me importasse também com as extravagâncias do seu porte, aquele "american way of life", como ele chamava o seu modo de viver.

E a vida foi, no mundo redondo, fugindo, correndo, rolando, até que um

dia, por mercê de uns dila-res vadios, lá fui eu de visita a Tio Sam.

Mal pisara o chão dos seus domínios, lá estava, não ele, de casaca e chapéu alto, pr'a receber-me, mas um dos seus mordomos, que mais parecia um corpulento guarda-costas.

Bisonho, cansado da viagem, ainda assim profilei-me, tal como convinha a um visitante e apresentei-lhe o meu cartão e, como mandava a etiqueta, outros papéis de identidade. Da parte dele, um aprovativo, nasalante — huumm — que eu nunca ouvira nasalando assim, uma rápida olhadela na minha cara, para conferir com os documentos e logo, um sorriso.

Não houve "shake-hands", mas ao só aflorar do sorriso, fiquei mais à vontade.

E vieram as perguntas e cortesanias — se era a primeira visita a Tio Sam, qual o meu tempo de permanência, que desejava ver, se já tinha programa de excursões — depois dessas perguntas, os conselhos e avisos para travessia de ruas, contra os "pic-pockets", para viajar no "subway" — e até um cartão amarelo, para casos de atendimento médico. Por fim encaminhou-me a outra sala, onde me seria entregue a bagagem.

Eu já sabia que lá, meus poucos afavecos seriam examinados, que Tio Sam não deixa entrar nada nos seus domínios, sem prévio exame, desde roupa suja até papagaio falador ou pequinês de estimação, a menos que seja vacinado, por uma questão de princípio elementar de defesa de sua saúde e de suas finanças.

Tudo isto, aliás, consta de certa fórmula-aviso que a gente deve ler antes de arrumar a trouxa de viagem, para ficar logo sabendo, que um ror de coisas não passa nem pela "porte-couchère" da mansão "yankee", a não ser que se trate de objeto de uso pessoal, os tais

"personal effects", do formulário.

Assim, qualquer parente mal avisado ou displicente, que não atentar para os itens desse questionário, está sujeito a passar vexames e ser tratado como visitante indesejável e até mesmo como inimigo da ordem pública.

Eu bem que estava avisado, mas... deixem que eu siga devagar, como bol pr'o curro, ao longo da caçara, isto é, por um corredor que mais me pareceu um largo e envidraçado túnel, até a sala das bagagens.

Aí Tio Sam se fazia representar por "girls" lou-ras, oxigenadas e destorcidas, que remexiam tudo nas malas vindas por esteiras rolantes e que os donos iam abrindo, para a inelutável vistoria.

Quando chegou a minha vez, mal aberta uma das valises, o ambiente de chofre ficou todo perfumado. A cerbero de minissaia, colhida de surpresa, aspirou profundamente e certa de que aquele aroma espiralava, sorrateiro e envolvente, da valise, lançou-me atrigada, um olhar interrogativo, quase de censura.

— Algo de errado? — pensei. Não, por certo, que eu não levava nada, nada que pudesse, nem de longe, infringir as recomendações severas de Tio Sam, a não ser... bem, a não ser... por entre a roupa, uns saquinhos de papel com raspas de urutiú, cipó-catinga, pri-prioca, patchuli e uns dois vidrinhos com lascas de resina de breu branco e de sapo cunuaru; favas de baunilha e cumaru, folhinhas de pega-não-mel-larga, tudo numa infusão de cachaça, da boa, de Igarapé-Miri.

Só isso, mas eu já vira a moça confiscar, na mala dos outros, tantas cois-nhas sem importância, como um pacote de ervas parecidas com a nossa birra, bolhinhas de coca, um embrulho contendo quibe cru e heleua e até maçãs e peras, meio bichadas.

## Do Livro VITRAIS de Inácio Souza Moita

E tremi, só de pensar que ela iria pôr a mão nos meus saquinhos e vidrinhos e me fazer sofrer vexames e me tratar como hóspede indesejável, indigno de entrar na mansão de Tio Sam.

Não, isso não, e assim tão logo mal chegando.

Eu tinha que achar um jeito de explicar, de convencer, que os saquinhos e vidrinhos da valise eram quodilíquês, bugigangas inocentes que caboclo parauara que se preza, não dispensa, nem mesmo quando viaja para o outro mundo.

Mas, vá meter uma idéia dessas, sentimental bairrista, numa cabeça de gente como aquela, formalista, que só se guia pelo formulário e pelo manual de serviço...

Eu já ia abrir a boca, tentando uma desculpa, quando notei que os olhos da moça estavam modorrentos, ternos, blandicimosos, seus gestos unguados de languidez, as mãos trementes e hesitantes, seu rosto de um estranho rubor de quem está inebriada e que ia de vagar, cariciosamente, tocando, apalpando, esfregando a minha roupa, os meus pertences, como se fosse mais pelo desejo de se deixar ali aspirando, sorvendo, sentindo aquele aroma doce, voluptuoso, afrodisíaco, do que pela obrigação de cumprir um dever funcional.

Ah! o sortilégio dos meus saquinhos de cheiro, de cheiro-cheiroso bem parauara!

Ao vê-la assim tão diferente do que em antes se mostrara, sorri esperançoso e disse-lhe, caprichando no meu inglês claudicante, as palavras sacramentais do manual

— "only personal effects".

Foi tudo, mas por Deus, que tive vontade de acrescentar "gifts" — presentes, gages para Tio Sam e pr'a você, se permitir a gentileza de um caboclo.

Mas não disse, ficando só nas palavras do formulário.

A moça se mostrou compreensiva, retribuiu-me o sorriso, fechou a maleta com carinho e na tampa traçou a giz, nervosamente, um sinal hieroglífico, que bem pudera ser, além de simples sigla de identificação funcional, a mensagem secreta de desejo e saudade ao perfume que tanto a inebriara.

Ele há cousas!... lá fui em cismando e já com trânsito livre, levando minhas maletas, meus saquinhos e vidrinhos de cheiro-cheiroso, em busca de novas surpresas e aventuras pelos domínios de Tio Sam.

### POR FALAR EM MIAMI.

Mal cheguei e tomei pé no aeroporto de Miami e já considerado pelos encarregados do cerimonial da "Reception", visitante bem vindo à mansão de Tio Sam, tratei de checar a passagem, para evitar complicações e afofações de última hora, para Washington, com a devida reserva de lugar no avião das 15 horas.

Nessa situação de passageiro em trânsito, tão curta a minha permanência em terra, de seis horas, se tanto, senti, de logo, funda frustração, ao ter de cancelar o passeio programado até o centro da cidade, cerca de uma hora de taxi ou ônibus, distante do aeroporto.

Em verdade, feitas as contas, pesados os prós e contras, quase nada de proveitoso me traria uma simples corrida disparada, quase às cegas por avenidas e parques da cidade, que aliás do alto, o avião já me dera uma visão de conjunto.

— Fica pr'a outra vez — disse eu, comigo mesmo,

E lépido e fagueiro, como um "faineant" sem pressa, mas atento e vigilante, pus-me a andar pelo vasto salão do aeroporto, rodando e rolando, sem rumo certo, ao léu apenas de uma curiosidade insofrida de marinheiro de primeira viagem, ao pôr pé em terra, no primeiro porto da travessia.

Ao espírito mais desprevenido, o que de pronto mais ressaltava, à primeira vista, era o número quase incomensurável de máquinas para satisfazer comodidades mais corriqueiras, como engraxar sapatos ou trocar dinheiro, como se Tio Sam, com o deleite de um colecionador do exótico e do extravagante, as tivesse posto ali, como seus "hobbies", para deslumbramento dos olhos basbaques do visitante.

Mas, passando de iargo por esse ângulo de observação, um dos aspectos mais surpreendentes, era o da fauna humana, que ali se aglutinava, barulhenta, promiscua, como uma legião de mercenários, num enormíssimo bivaque, em aprestos de partida, para rumos desconhecidos.

à guisa de consolo, como um otimista, diante de um prazer malogrado e assim, conformado, só me restava aceitar com espírito de "fair play" esta jogada imprevisível e traçoira do destino e dela me aproveitar para vencer o meu parceiro, o tempo.

Talvez por ser Miami, a principal porta de entrada e de saída dos que vêm da América do Sul ou para ali voltarem, de toda essa multidão ululante, heterogenea e fremente de indivíduos que enfeitava a paisagem humana do

aeroporto, a acotovelar-se pelos seus corredores, salas e salões, entrando, cruzando, saindo dos drug-stores, snackbars, cafeterias, restaurantes, bancos, lojas, farmácias, livrarias — que ali há de tudo — o tipo predominante, longe de ser o yankee puro, era o branco amorenado, com as diversas gradações étnicas da chamada América Latina.

Por outro lado, em todo o babelismo de idiomas que servia de cortina sonora a esse show cacofônico, o que menos se ouvia era o inglês, quer na pureza clássica e britânica do oxfordiano ou no desprezado cookney das docas londrinas, quer na translação específica do yankee, rebuscando talvez, na fala de Boston, abastardado no slang de Brooklyn ou rebarbativo no linguajar newyorquino.

Receoso de apressado em meu juízo crítico, por estreiteza de enfoque visual, já que o colhera de muito perto, em meio à própria massa humana, com ela misturado, busquei testá-lo, sobretudo no que diz respeito ao tipo étnico, afastando-me para recanto isolado, donde, à distância, pudesse ter nova visão de melhor ângulo e maior perspectiva.

Mas nada tive que alterar, senão confirmar o primeiro julgamento.

Do apartado do meu quiete, vi passarem africanos, de côr retinta pura ou quebrando para o chocolate, uns com turbantes, à muçulmana, bombachas folgadas, lembrando argelinos ou sudeneses, outros trazendo mantos estampados de vermelhos gritantes, como panos de angola, indianos vestidos à européia, mas inconfundíveis pela têz bronzada e barretina tradicional, as mulheres envoltas em esvoaçantes, sedosos saris, árabes, alguns claros, de fundo amorenado, outros mais escuretados, como mouros, de fez ou capuchos, tendo em torno a prendê-los, no alto, um rosário de cortas, ainda

## Do Livro **VITRAIS** de Inácio Souza Moita

outros, de longos mantos brancos, como beduinos, ou trajando à ocidental, mas reconhecíveis todos, pela algaravia gutural e monocórdia.

Meões de altura, falas sincopadas, passos saltitantes, como pardais assustados, vinham daqui, dali, em grupos, os japoneses, esses "japans" indefectíveis hoje em toda a parte, como outrora os judeus.

De quando em vez reportavam, não muitos, os europeus, quase sempre anglo-saxões ou nórdicos fleumáticos, com quê de bizarros, mas confiantes, como quem pisa o próprio solo, no mais, raros franceses, alguns italianos, um que outro espanhol, palrantes, comunicativos, diferentes nos gestos mais comedidos nuns, largos ou exagerados noutros, mas todos como um ar comum, aquê que de sutil e este-reotipado da marca latina.

E lá vinham os do Novo Mundo, daquela eterna oficina de jeová, como cantou Castro Alves, como recensados de um meltingpot ainda efervescente, os americanos de habla espanhola, mexicanos, gente das Caribes, portorriquenhos em massa, venezuelanos, peruanos, uruguaios, argentinos, numa "congerie" de raças e sub-raças com traços comuns de ascendência pre-colombiana, mal se distinguindo por ligeiras nuances na côr trigueira da pele ou pelos sotaques nacionais.

Estavam ali expectantes, nos olhos uma curiosidade explosiva, mórbida; uma euforia mesclada de medo, como incertos de terem transposto os umbrais antesonhados de Tio Sam.

Ricos ou pobres, simples turistas de poucos dólares ou mercantes em busca e negócios fáceis, sentiam-se mais à vanta-

de e talvez superiores e mais afortunados, que os yankees de cor, negros, negróides, pardavascos, sararás, mulatos, que por eufemismo de indifereçável discriminação racial, Tio Sam apelida de "colored".

Naquela esquina do planeta, como eu via Miami, do meu canto, eu os distinguia bem, esses "colored" na sua eterna faina de braçais, varredores, garis, guardas, serventes, babás, fazendo-me lembrar certas páginas de Beecher Stowe, como egressos de velhas fazendas sulinas, atirados àquele sorvedouro, mas ainda assim, orgulhosos de seu terruño, ao sentirem que pisavam terra que era sua, embora por vezes gritassem, revoltados, quando escorraçados da mesa da família, como clamava um dos seus companheiros, um dos seus poetas, Langston Hughes nos versos do I too sing América.

Lá ia eu já me enredando e me envenenando com idéias e juízos de malquerença, já ia quase maldizendo, arrenegando de Tio Sam, quando ele, gentil, prestativo, lá de longe, por um alto falante, me faz sentir galanteamente até com escusa, que era hora de partir.

E não ficou nisso, pois com solicitude que me confundiu e fez de todo sumir os pruridos de minha literatice, tipo Pai Tomaz, foi mais longe, indicando-me os botões que devia apertar, as flexas com os rumos certos dos corredores por onde seguir, o número do "gate", ou melhor, portão a transpor e por trás do qual estaria uma aeromoça para tomar conta de mim.

Apanhei os meus terens e segui fiel e religiosamente as instruções de Tio Sam, chegando num minuto ao portão que se abriu eletronicamente, mal dele junto me ache-guei.

E quando eu supunha que teria ainda de atravessar a pé, a pista, ou pelo menos tomar o ônibus para alcançar o jato lá longe, nada disto aconteceu.

O portão abria para uma plataforma ou "pier", onde encostado, brilhante, estava à minha espera um jato da National Air Lines. Para surpresa minha, o avião vinha a mim e não a ele. Tio Sam providenciara tudo automaticamente, eletronicamente, para que eu me sentisse à vontade, sem problemas e até sem "colored", por perto, ou como ele gosta de dizer: — "comfortable".

RODRIGUES  
PINAGÉ E SUA  
MUSA BOÊMIA

À gentil senhoria WANDA LUCZYNSKI

De olhos perdidos na extensão das águas,  
pensando na extensão das minhas mágoas,  
longe de ti, meu adorado amor,  
julguei pequeno o céu, julguei pequeno o mar, o firmamento, o ar  
sereno  
todo o tropicalismo do Equador!  
E perguntei ao mar e ao firmamento,  
onde estarias tu, nesse momento, de que te poderias recordar!  
Perguntei aos espaços, às procelas,  
ao firmamento, às nuvens, às estrelas,  
a todo mundo! E ninguém quis falar!...  
Mais tarde, lentamente despontando  
no céu a lua, pálida, rezando, qual solitária monja de marfim,  
contemplando a amplidão silente e nua,  
vi teu saudoso olhar dentro da lua,  
quando essa lua olhava para mim!

### Salve, Professor

Ao Lions Clube do Pará

Abram-se as portas da Escola!  
Construa-se a escadaria,  
e a sábia Pedagogia  
convide a infância a subir;  
Quem faz do livro — um archote;  
Da pena — bastão de Glória,  
consagra um povo na História  
e uma nação no porvir.

O Pastor — prega o Evangelho;  
O Mestre — o saber divino;  
Um — constrói templos de ensino;  
Outro — constrói catedrais;  
Aquele — ilumina as almas;  
Este — o cérebro que pensa,  
Binómio: Saber e Crença  
— duas estradas reais!

Arautos da Inteligência!  
Façamos desta Amazônia,  
nova e culta Babilônia,  
pedestal da Santa Cruz;  
Ministremos, com respeito,  
a geração brasileira,  
a obra de Augusto Meira  
e a doutrina de Jesus!

No constelário docente  
que ilustra as plagas do Norte  
fulgura a nobre corte  
de gênios da Educação;  
Glória a Paulino de Brito!  
Glória a Sívio Nascimento!  
Glória a Avertano — o portento  
de uma nova geração!

## O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

*José Maria de Azevedo Barbosa*

Sabemos que somente após a instalação do Governo-Geral, na Bahia, teve início a posse efetiva da Terra de Santa Cruz. E esta se fez lenta e progressiva, à medida que as expedições marítimas e terrestres avançavam pelo litoral ou interiorizavam rumo ao sertão distanciando sempre mais do Atlântico a divisa com a Espanha.

Nesse caminhar estóico os religiosos marcaram importante participação como elementos aglutinadores do gentio e, por isso mesmo, da maior valia na conquista da terra. Foram eles que, de início individualmente, depois, através das Missões, fundaram os núcleos populacionais, em sua grande maioria oriundos de pequenos aldeamentos à margem dos rios, na região norte, ou na terra alta, mais para o sul.

Na Capitania do Maranhão e Grão-Pará, que abrangia o Amazonas, até o Napo, onde Pedro Teixeira fixou o limite extremo do oeste brasileiro, o trabalho missionário foi decisivo para que se firmasse rapidamente o domínio português na vasta área equatorial, cujas dimensões somente após o tratado de Santo Ildefonso puderam ser aquilatadas pelo descobridor.

Nesta região continental os religiosos de Santo Antônio e os de Conceição da Beira e Minho, os mercedários, os carmelitas, os jesuítas, os capuchos de S. José e os da piedade, penetraram resolutos para a conquista do desconhecido. Era o desafio do homem à natureza bruta, tocada, aqui e ali, pelos ingleses, franceses e holandeses, que se haviam antecipado e exploravam as riquezas vegetais comerciando com o nativo que, atraído pelas miçangas e outras bagatelas,

deles se aproximou e fez pacto de amizade, tal ocorrera com os nheengahibas na grande ilha de Joannes.

Foram, portanto, anos difíceis os do período colonial, quando o "inferno verde" foi penetrado por homens franzinos, sem armaduras, pisando sandálias toscas e carregando por armas o rosário e o ensinamento da religião católica, expostos ao sol e à chuva e à desconfiança do aborígene; contra eles instigado pelo invasor, ou naturalmente cismado.

Mas foi, precisamente, nesses primeiros cem anos que se plasmou a sociedade brasileira, porque os catequistas, tomando por diferentes direções, alcançavam os mais variados pontos da região, desenvolvendo um trabalho cujas consequências positivas culminariam, dentro em pouco, com a formação de uma consciência nacional, pela organização que imprimiram às comunidades, regendo-as pelas regras das obrigações e deveres e do respeito à vida humana, embora também utilizassem o gentio no crescimento da prosperidade material de suas ordens.

Esses pequenos aglomerados de indivíduos selvagens, aos poucos transformados pelo conhecimento dos usos e costumes do mundo civilizado, tomaram a forma e constituição de sociedades rudimentares e se desenvolveram em pouco tempo formando comunidades mais amplas e mais rígidas no procedimento, a que as autoridades nominaram de freguesias.

Tal era a configuração ao territorial do Brasil em 1755 quando, no Governo pombalino,

os jesuítas foram expulsos, os seus bens confiscados pela Coroa e a tutela das aldeias arrancada às Missões, passando aquelas à categoria de vilas com as denominações primitivas alteradas para topônimos portugueses.

No Grão-Pará, subindo o rio Amazonas e seus afluentes ou tomando o rumo norte e nordeste o povoamento se fez sempre ribeirinho e espaçado de distâncias consideráveis, mesmo na ilha de Marajó e na região do Salgado, de menor área geográfica.

Mercê desse trabalho pertinaz, já em 1759, constatamos uma admirável penetração portuguesa nesta capitania, com domínio pleno do território. Sessenta e duas freguesias achavam-se criadas e em franco desenvolvimento sob a direção dos religiosos, conforme registra o "MAPA GERAL DO BISPADO DO PARÁ" — repartido nas duas freguesias que nele fundou e erigiu o Exmo. e Rev. Sr. D. Fr. Miguel de Bulhões, III Bispo do Pará — construído e reduzido às regras da geografia com observações astronômicas pelo ajudante de Engenheiro Henrique Antônio Goluzzi. MDCCLIX — localizado na Biblioteca Nacional, catalogado sob os números 5ª — 4 — 8, pelo engenheiro e historiador JOÃO DE PALMA MUNIZ, em 1919.

A esta data Mendonça Furtado já houvera alçado as freguesias em vilas, mudando-lhes a denominação. Nomes como Cayá, Aruam, Tapajós, Aricary, Maruanás etc., foram substituídos por outros tantos em língua vernácula a lembrarem lugares de Portugal em terra brasileira. Torna-se interessante, pois, rever as designações que a carta de D. Frei Miguel de Bulhões registrava em meado do século XVIII, quando este prelado governando a capitania do Grão-Pará e Rio Negro. Vamos transcrevê-las, por zonas fisiográficas, acrescentando-lhes, quanto possível, sua denominação primitiva e possíveis alterações.

### REGIÃO DOS RIOS ACARÁ, MOJU, CAPIM E GUAMÁ

Freguesia do RIO ACARÁ — Erigida em 1758 sob a designação de S. JOSÉ DO ACARÁ. Foi anexada ao município da capital em 1833, assim permanecendo até 09.09.1839, passando, então, a integrar a freguesia do Moju. Em 1864, voltou a ser incorporada ao município de Belém, até 19.04.1875, quando recebeu o título de vila, instalada a 23.03.1876, tendo, assim, restabelecida a sua autonomia, com a criação do município de S. José do Acará. Em 1930, foi outra vez extinto o município e seu território anexado ao de Belém, assim permanecendo até 08.01.1932, quando recobrou sua autonomia, mantida até os dias atuais.

Freguesia NOVA DO RIO ACARÁ — Fundada no alto Acará provavelmente após a criação da freguesia do rio Acará, incorporando-se a ela posteriormente.

Freguesia do RIO MOJU — Criada em 1754, sob a inovação do Divino Espírito Santo. Foi elevada à categoria de vila em 28.08.1856, porém só instalada, efetivamente, a 05.08.1871. Extinta em 1877 e restaurada a 05.10.1889. Novamente, a 04.11.1930, o município foi extinto e seu território incorporado ao de Belém, até 1933, quando foi restabelecido pelo decreto nº 931, de 22 de março.

Freguesia do LUGAR DE SANT'ANNA — Teve seu começo em 1710, constituída por uma sesmaria situada às margens do rio San'Anna de Igarapé-Miri. Confirmada por D. João V em 20.01.1714. Em 1752, foi erigida em paróquia colada à igreja de N. S. de Sant'Anna de Igarapé-Miri. Em 1759, já fora criada a freguesia e a povoação elevada à categoria de LUGAR, que, em 10.10.1843, ganhou o predicamento de

## O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

*José Maria de Azevedo Barbosa*

vila, constituindo o município às freguesias de Igarapé-Miri, Abaeté e Cairary. Em 04.11.1930 foi extinto o município e seu território anexado ao de Abaeté, mas logo é restaurado, em 27 de dezembro desse mesmo ano.

Freguesia de PENHALONGA — Situada às proximidades da foz do rio Guamá. Tudo indica ser, hoje, a vila de Guajará-Miri, no município de Acará.

Freguesia de SÃO DOMINGOS — Situada na confluência dos rios Capim e Guamá. Fundada em 1758, sob a invocação de S. Domingos da BOA VISTA. Em 1833, foi anexada ao município da capital. Elevada à categoria de vila em 1872, perdeu esse predicamento em 1879, readquirindo-o a 09.12.1890. A partir de 19.08.1932 o município teve sua denominação alterada para S. DOMINGOS DO CAPIM, por força do decreto nº 720, e a 30.12.1943 o dec. lei nº 4.505 designou-o simplesmente CAPIM.

Freguesia do RIO CAPIM — Situada às margens do rio Capim e posteriormente extinta.

Freguesia do RIO BUJARU — Tomou o nome do rio às margens do qual foi fundada em data ainda não pesquisada, embora se conheça a referência da fundação do engenho de Santa Tereza do Monte Alegre, em 1627, à beira do mesmo rio Bujaru. Em 1938 passou a figurar como zona do distrito-sede do município de Capim. Mais recentemente, em 1814, o distrito de Bujaru foi anexado ao município de Belém, ganhando sua autonomia somente em 30.12.1943, pelo dec. lei nº 4.505.

Freguesia do RIO IRI-TUIA — Tem suas origens em 1725, porém com freguesia criada em 1754. Extinta em 1833,

seu território permaneceu anexado ao de Ourém até 1837, quando foi elevado à categoria de vila. Perdeu a autonomia em 1868 e depois em 1886, recobrando-a em 1879 e em 1889, respectivamente. Pelo Decreto estadual nº 6, de 04.11.1930, foi novamente extinto o município e seu território anexado ao de S. Miguel do Guamá, até 1933, quando teve restabelecida sua autonomia.

Freguesia da VILA DE OUREM — Originária da construção de uma CASA FORTE no caminho que seguia, por terra, de Belém para o Maranhão, iniciada em 1724 e concluída em 1727, com a denominação de OUREM, sob a invocação do Divino Espírito Santo. Perdeu o predicamento de vila a 28.11.1887, até 1889, quando teve restabelecida a municipalidade, a 5 de outubro, permanecendo assim até 30.12.1931, voltando à condição de município em 23.01.1933.

Freguesia de S. MIGUEL DA CAXOEIRA — Fundada em 1758 à margem do rio Guamá, fazendo frente para uma corredeira. Em 1833 foi integrada ao município de Ourém. Elevada à categoria de vila em 31.10.1873, ganhou o foro de cidade em 31.05.1891, já com o nome alterado para S. MIGUEL DO GUAMA. Pelo dec. lei estadual nº 4.505, de 30.12.1943, passou a denominar-se simplesmente GUAMA.

### BRAGANTINA

Freguesia do RIO ANHANGA — Criada anteriormente a 1759, ficou incorporada ao município de Belém até 05.11.1903, quando seu território foi anexado ao de Castanhal, até 30.12.1943, data em que foi constituída em uni-

cípio. Como vila, foi, antes, conhecida pelas denominações de S. Francisco, Montenegro e Km 95. Tem, hoje, mudado o nome para S. FRANCISCO DO PARÁ.

Freguesia do RIO CARAPARU — Povoado integrado atualmente ao município de Santa Isabel do Pará.

Freguesia do LUGAR DE BENFICA — Situada próxima ao futuro Tauarié. Em 1895 foi elevada à categoria de vila. Integra, hoje, o município de Benevides, criado em 1961.

### REGIÃO DO SALGADO

Freguesia da VILA DE COLARES — Nome primitivo: aldeia de CABU ou TUPINAMBÁS, já existente em 1653. Contemporânea das fazendas "Crussa" e "S. Caetano", foi elevada à categoria de vila, com o nome de COLARES, provavelmente em 1757, mas extinta em 1833. Erigida em município, em 1883, perdeu, novamente, a autonomia em 1901, quando teve decretada sua anexação ao município de Vigia, assim permanecendo até 1961, ano em que, por força da lei estadual nº 2.460, de 29 de dezembro de 1961, foi seu território desmembrado e reinstalada a Comuna com a mesma denominação de COLARES.

Freguesia da VILA NOVA DEL REY — Nome primitivo: Fazenda CRUSSA. Elevada à categoria de vila, com a designação de VILA NOVA DEL REY, em 3 de julho de 1757. Localizada em lugar banhado pelo mar onde já se achava assinalado, em 1759, o acidente geográfico Ponta da Tijoca. Em 1833 foi extinta e seu território incorporado ao município de Vigia. Teve restituído seu primitivo nome: CURUÇA (como hoje é grafado), em 21.11.1850. Em 14.05.1895 recebeu a vila de CURUÇA o predicamento de cidade. A 04.11.1930 o município foi suprimido, sendo definitivamente restabelecido a 28.12.1933.

Freguesia da VILA

DA VIGIA — Donatária fundada sob a invocação de Na. Sa. de Nazaré, em 1639. Nome primitivo: aldeia dos URUITAS. Elevada à categoria de vila, com o nome alterado para VIGIA, em 1693, recebendo o predicamento de cidade a 02.08.1845, através da lei provincial nº 207.

Freguesia do LUGAR DE Na. Sa. DE PORTO SALVO — Nome primitivo: aldeia de MAMAYACU; originária de uma fazenda que ali existe em 1663 e erigida em LUGAR, em 1757, na então, vila da Vigia. Distrito desse município, ainda existente com a mesma designação.

Freguesia da VILA DE CINTRA — Nome primitivo: aldeia de MARACANÁ. Fundada anteriormente a 1653, sob a invocação de S. Miguel. Teve sua denominação retirada do rio à margem do qual foi fundada. Elevada à categoria de vila, em 26 de junho de 1757, com o nome de VILA DE NOVA CINTRA, foi, em 1885, erigida em cidade. Em 1897 teve restituído o antigo nome de MARACANÁ, que persiste até hoje.

Freguesia da VILA DE BRAGANÇA — Situada na capitania do Gurupi, cujas origens remontam ao ano de 1622, data da sua concessão a Gaspar de Souza, mas fundada em 1627, com sede na povoação de Vera-Cruz nos limites do Pará com o Maranhão. Posteriormente, em 1672, a sede da capitania foi transferida para um lugar aprazível às margens do rio Caeté, tomando a denominação de SOUZA DO CAETÉ, a qual foi integrada à Província da Fazenda real do Pará em 1753. Tal a sua decadência a essa época que o Governador Mendonça Furtado mandou fosse erigida uma outra vila, a que chamou pelo nome de BRAGANÇA, ficando esta no mesmo sítio adonde se achavam quatro ou cinco palhoças que constituíam a chamada vila de Souza" (Correspondência dos Governadores do Pará com a Metrópole" — doc. nº 139 — in Anaes

## O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

*José Maria de Azevedo Barbosa*

da Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará — Tomo IV, pg. 161). Em 2 de outubro de 1854 a vila de Bragança foi elevada à categoria de cidade.

### REGIÃO DAS ILHAS

Freguesia do LUGAR DE CONDEXA — Situada às proximidades da costa norte ocidental da ilha de Marajó. Denominação grafada no mapa geral do Bispado do Pará (1759) e na "Karte Vom Amazonem Strome Zur REISEBESCHREIBUNG Von Dr. Spix Uns Dr. Von Martins", de 1831. O lugar corresponde à atual cidade de AFUÁ, cujo povoado foi fundado anteriormente a 1845 no sítio denominado Santo Antônio, onde construiu-se uma pequena ermida sob a invocação de Na. Sa. da Conceição de Afuá; designação esta retirada do nome do rio que banha o lugar. Elevado à categoria de vila em 1890 e à de cidade em 14.07.1896.

Freguesia da VILA DE CHAVES — Nome primitivo: aldeia dos ARUANS. Elevada à categoria de vila em 1757. A partir de 17.05.1833 teve a sua denominação mudada para Vila de EQUADOR, até 11.09.1844, quando voltou a chamar-se Vila de CHAVES. Pelo decreto nº 668, de 07.06.1932, sua denominação foi alterada para SANTO ANTÔNIO DE ARUAS, voltando a designar-se CHAVES em 31.10.1938, face o decreto nº 3.131.

Freguesia da VILA DE SOURE — Nome primitivo: aldeia de MARIUANÁS. Elevada à categoria de vila em 1757. Anexada à Monsarás em 1833, assim permaneceu até 1859, quando teve sua autonomia restabelecida, efetivamente. Recebeu o predicamento de cidade

em 19.09.1890.

Freguesia da VILA DE SALVATERRA — Nome primitivo: aldeia de JAGUARARI. Elevada à categoria de vila em 1757. Perdeu a autonomia em 1833, e seu território foi anexado ao de Soure. Posteriormente, recuperou a condição anterior, assim permanecendo até 1930, quando, foi, outra vez, extinto o município. Em 1961 teve restabelecida a municipalidade, através da lei estadual nº 2.460, ficando incorporadas aos seus domínios as vilas de JOANNES (antes denominada Monforte) e MONSARÁS.

Freguesia da VILA DE MONFORTE — Nome primitivo: aldeia de SACACAS, depois CACAS, depois designada povoação de JOANNES. Elevada à categoria de vila, com o nome de MONFORTE, em 1757; perdeu sua autonomia em 1833, com a anexação do seu território ao de Soure. Hoje, integra o município de Salvaterra com a denominação de vila de JOANNES.

Freguesia da VILA DE MONSARÁS — Nome primitivo: aldeia de CAYA. Elevada à categoria de vila sob a invocação de S. Francisco Xavier, em 1757. Teve extinto o município em 1894, seu território dividido e as partes anexadas aos municípios de Soure e Cachoeira do Arari. Embora mandado restaurar por disposição de lei, em 1913, tal não ocorreu permanecendo a vila de Monsarás incorporada ao município de Salvaterra.

Freguesia do LUGAR DE VILLAR — Nome primitivo: aldeia de S. FRANCISCO DE GUIANAZES. Seu território limitava-se, ao norte, como o da vila de Monsarás, pelo rio Arary, e ao sul com a freguesia de Ponta de Pedras. Atualmente,

integra o território de Ponta de Pedras.

Freguesia do LUGAR DE PONTA DE PEDRAS — Nome primitivo: aldeia de Mangabeiras; fundada em 1737, sob a invocação de Na. Sa. da Conceição. A partir de 1833 passou a integrar, como freguesia, o município de Cachoeira, até 1887, quando recebeu o predicamento de vila, em 18 de abril, e foi criado o município. Em 1930, pelo decreto nº 78, de 27 de dezembro, o município de Ponta de Pedras foi extinto e seu território, com o território do também extinto município de Cachoeira, passaram a constituir o município do Arari, tendo como sede o distrito de ITAGUARI, nome este que, a partir de 31.03.1938, passou a designar o então município do Arari. Finalmente, a 31.10.1938, o município de ITAGUARI passou a chamar-se, outra vez, PONTA DE PEDRAS.

Freguesia da VILA DE PORTO SALVO — Situava-se mais para o sul da ilha de Marajó, limitando, ao norte, com a freguesia da vila de Monforte; a leste, com a freguesia do Lugar de Ponta de Pedras, pelo rio Marajó-açu; e a oeste, com o Lugar dos Breves, através do rio Pracúba. A região assim contornada apresenta-se cortada pelos rios Atua, Anabiju e Anajás, o que define como sendo o atual município de MUANA, cujos limites, hoje, acham-se bastante alterados, a leste, sobretudo.

É de notar que àquela época o mapa de Henrique Goluzzi registrava um grande vazio entre os territórios de Muaná e Breves, região esta onde, atualmente, se situam os municípios de S. Sebastião da Boa Vista e Curralinho, não obstante ter Mendonça Furtado concedido, em 1758, o predicamento de freguesia ao primeiro.

Nada encontramos, ainda que explique a denominação de PORTO SALVO dada a esse território, porquanto a povoação então existente à margem direita do rio Muaná foi elevada, em

1758, à categoria de vila, com o nome de MUANA, um ano antes, por conseguinte, da feitura do mapa geral do Bispado-Geral do Pará. Das decisões tomadas pelo Conselho do Governo da Província do Pará, nas sessões realizadas de 10 a 17 de maio de 1833, uma determinou a elevação do povoado de Muaná em vila, instalada a 2 de dezembro do mesmo ano. A 06.06.1895 a sede do município recebeu o título de cidade, instalada a 7 de setembro desse ano e assim perdurando até os dias de hoje.

Freguesia do LUGAR DOS BREVES — O mapa nomina apenas o lugar chamando-o BREVES, o qual foi autorizado, sob a denominação de SANT'ANNA DOS BREVES, pelo Governador José de Nápoles Tello de Menezes, em Portaria datada de 20.10.1781, embora fundada desde 1738. Somente em 1850, foi criada a freguesia de Sant'Ana dos Breves, elevada à categoria de vila em 25.10.1851. Em 02.11.1882 a vila dos Breves recebeu o título de cidade, contudo, a 13.05.1907, a sede do município foi instalada no povoado de "ANTÔNIO LEMOS", especialmente erigido para esse fim, na categoria de vila, em 1906, e de cidade a 10 de novembro de 1909. Três anos depois, a 15 de novembro, a sede do município foi transferida para a cidade de Breves, em decorrência da lei nº 240, de 18.03.1912.

Freguesia da VILA DE GURUPÁ — Nome primitivo: MARIOCAY; onde os holandeses, em 1623, já haviam construído o forte de Mariocay, arrasado pelos portugueses, que o reergueram em 1627 sob a denominação de forte de "SANTO ANTÔNIO DE GURUPÁ", em torno do qual se desenvolveu uma povoação, elevada à categoria de vila em 1639 e à categoria de cidade em 11.11.1885.

Freguesia do LUGAR DE CARRAZEDO — Nome primitivo: aldeia de ARAPIJÓ. Elevada à categoria de LUGAR, sob a invocação de S. JOSÉ DE CARRAZEDO, mas

## O MAPA GERAL DO BISPADO E A DIVISÃO POLÍTICA DA PROVÍNCIA DO GRÃO-PARÁ EM 1759

José Maria de Azevedo Barbosa

extinto em 1853. Retornado à condição de povoação íntegra, hoje, o município de Gurupá.

### REGIÃO DOS RIOS TAPAJÓS XINGU, E AMAZONAS

Freguesia da VILA DE PORTO DE MOZ — Nome primitivo: aldeia de MATURU ou MUTURU; fundada em 1639, sob a invocação de S. BRAZ. Elevada à categoria de vila em 1758, recebeu o predicamento de cidade a 19.11.1890. A 04.11.1930 o município de Porto de Moz foi su-

primido, readquirindo sua autonomia plena somente a 10.12.1937.

Freguesia do LUGAR DE VILARINHO DO MONTE — Nome primitivo: aldeia de CAUHIANA ou CAVIANA. Anexado ao município de Gurupá em 1858, foi, posteriormente, reincorporado ao município de Porto de Moz.

Freguesia da VILA DE BOA VISTA — Fundada sob o orago de Na. Sa. de Nazaré. Perdeu, posteriormente, predicamento de vila, passando à categoria de povoação, integrada ao município de Porto de Moz.

## CONCURSO DE MONOGRAFIAS SOBRE O FOLCLORE BRASILEIRO

O Instituto Nacional do Folclore lançou o Concurso Sílvio Romero - 1982, com um prêmio no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para monografias sobre folclore brasileiro.

A monografia premiada será publicada

pelo Instituto Nacional do Folclore e os concorrentes devem ter por tema objetos do folclore brasileiro, literatura, magia, crendices, superstição, tabus, religiões populares, medicina popular, música, dança, folguedo, artesanato, teatro e outras manifestações.

Em Belém os interessados podem dirigir-se ao Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, localizada no Teatro da Paz.

## BAP COMEMORA DATAS CÍVICAS E CULTURAIS

A Biblioteca e Arquivo Públicos do Pará - BAP, Órgão da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo - SECDT, comemorou em suas instalações, datas de caráter cívico e cultural, procurando incentivar a comunidade paraense cada vez mais ao bom hábito da leitura.

A semana de 14 a 21 de abril foi dedicada a Tiradentes, com farta dis-

tribuição da biografia do grande Joaquim José da Silva Xavier.

No período de 16 a 23, comemorou-se a Semana de Monteiro Lobato, onde a bibliografia do autor brasileiro, também esteve a disposição dos usuários da Biblioteca e Arquivo Públicos.

Dia 19, Dia do Índio, no Salão de Leitura da Biblioteca e Arquivo Públicos foi montada uma exposição de armas e utensílios indígenas, além de um mural didático, à disposição dos leitores.

## DUO DE VIOLINO E PIANO NO TEATRO DA PAZ

Um duo de violino e piano foi a atração deste sábado, 17 de abril, às 21:00 horas, no Teatro da Paz.

Cecília Guida é argentina de nascimento, tendo iniciado seus estudos musicais com 5 anos de idade, vem desenvolvendo uma extraordinária carreira, com "tournées" pela Europa, América do Sul e Estados Unidos. Em 1975, terminou seus estudos de violino com nota máxima de onde partiu para Genebra, para trabalhar com o Professor Corrado Romano.

Achille Picchi, pianista paulista, professor da Faculdade Marcelo Tupinambá e da UNESP, dedicado à composição e com uma considerável produção musical para piano, além de música para teatro arranjos e transcrições como instrumentistas, vem se apresentando regularmente desde 1973, como recitalista e camerista, em obras para piano ou cravo.

No concerto do sábado, Achille e Cecília apresentaram obras de Leclair, Brahms, Mahle e Cesar Frank.

O concerto de Achille Picchi e Cecília Guida foi patrocinado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.



## II COLETIVA DE TEATRO NO TEP

Foi realizada no dia 19, segunda-feira, às 20:00 horas, no Teatro Experimental do Pará, a II Coletiva de Teatro, com a participação do Grupo Experiência.

Estiveram presentes também o diretor Geraldo Salles, o coreógrafo Augusto Rodrigues, o cenógrafo Neder Charone,

o autor teatral Ramon Stergman, o compositor Armando Hesketh Filho, além do elenco e músicos que integram o Pará no Mambembão de 1982, apresentando-se em Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

Houve uma entrevista pública com o Grupo Experiência, procurando revelar como surgiu o espetáculo "Ver-de-Ver-o-Peso" e os aspectos da viagem do Grupo às várias capitais brasileiras.



**Da Série  
Paraenses  
Ilustres,  
de  
Raymundo  
Cyriaco  
Alves  
da  
Cunha**

**CORONEL JOSÉ  
DE ARAÚJO  
ROSO**

TEVE o seu berço nesta capital, sendo seus legítimos pais João de Araújo Roso e Dona Jacynta da Costa Roso.

Dedicou-se à manufatura de louça de barro e era proprietário da olaria Penacova.

Entre os seus concidadãos ele gozava de grande estima e consideração, não somente pela sua proverbial generosidade, como também pelas maneiras afáveis com que tratava a todos.

A Junta Provisória, instalada em 18 de agosto de 1823, logo depois que aqui foi proclamada a Independência do Bra-

sil, reconhecendo nele a precisa capacidade, o enviou ao Rio de Janeiro com o fim de, em seu nome, cumprimentar o Imperador Pedro I.

Partiu, pois, daqui o Coronel Roso, que pertencia ao Segundo Regimento de Milícias, no dia 17 de setembro daquele ano, pelo Rio Tocantins, para evitar os incômodos da viagem pelo mar, que era então muito demorada.

Foi ter a Minas Gerais e de lá por terra ao termo de sua jornada.

Chegando à Corte de então, tratou de cumprir a sua missão; e nela foi tão bem acolhido, que foi nomeado não só Presidente da sua Província natal por carta Imperial de 25 de novembro, como Comendador da Ordem de Cristo e Moço Fidalgo.

O seu regresso efetuou ele então por mar, tendo vindo na charrua "gentil-Americana", e aqui aportou em 30 de abril de 1824.

A sua nomeação e o fato de sua volta foram geralmente festejados, porquanto eram grandes as esperanças nele depositadas.

O coronel Roso, espírito moderado, soube conquistar profundas simpatias, para o que muito concorreram os motivos que vamos apontar.

Quando ia tomar posse do governo a Primeira Junta organizada já de conformidade com o sistema da Independência, ele

e o Tenente-Coronel do Primeiro Regimento de Milícias Ambrósio Henriques da Silva Pombo, fizeram um requerimento, assinado por grande número de cidadãos, para ser apresentado à referida Junta, por ocasião de ter lugar aquele ato, solicitando que se corresse um véu sobre a rivalidade que havia entre brasileiros e estrangeiros, assim como sobre a opinião daqueles que tinham se manifestado contra a emancipação política do país.

O Cônego João Baptista Gonçalves Campos, que fora eleito membro da referida corporação, fez preparar outro requerimento em contraposição ao dos dois citados oficiais, pedindo a demissão de quarenta e um oficiais de Primeira Linha, dezesseis de Segunda e vinte e quatro de Ligeiros; de cinco empregados da Junta da Fazenda e sua Contadoria, cinco da Alfândega, cinco dos Armazéns e dos quatro Administradores do Selo, do Correio, dos Dízimos e das Fazendas Nacionais.

O Coronel Roso tomou posse do seu cargo às dez horas da noite de 2 de maio de 1824, data em que contava trinta anos de idade.

Era homem rico e dispunha também dos haveres do seu extremoso pai, de tal sorte que adiantava capitais para os cofres públicos, quando estes se achavam sem recursos.

Entretanto, ele já tinha pro-

vado a indisposição de uma parte de seus concidadãos, por causa de alguns atos de sua administração, com a deliberação arbitrária que aprovou, de não ser empossado no cargo de Comandante das Armas, o Brigadeiro Graduado José Ignácio Borges, legalmente nomeado e seu companheiro de viagem do Rio de Janeiro para cá; e bem assim a prisão desse oficial e o seu regresso forçado para ali, nos quais concordou igualmente.

O Governo nomeou então para Presidente e Comandante das Armas deste Estado o Tenente-Coronel José Félix Pereira de Burgos, que assumiu o exercício de ambos os cargos a 28 de maio de 1825.

Posteriormente, o Coronel Roso foi processado e chamado à Corte onde demorou-se mais de um ano.

Produziu a sua defesa, e reconquistando do Governo a confiança que já tinha perdido, foi nomeado Oficial da Ordem da Rosa, e até trouxe mimos dados particularmente por Pedro I, que quis conferir-lhe o título de Visconde de Caeté.

Agradecendo a boa vontade do monarca, pediu e obteve para seu pai a nomeação de Comendador da Ordem de Cristo e o título de fidalgo.

Voltou para o seu torrão natal, onde faleceu com menos de quarenta anos de idade e em estado de solteiro.

**Conferência proferida por Dom Vasco Cabral no Conselho Estadual de Cultura, na sessão especial de 12 de maio de 1977.**

Minhas Senhoras e meus Senhores

Não podemos esconder, tanto eu como a Lídia, a enorme alegria que temos em estar finalmente nesta maravilhosa cidade de Santa Maria de Belém, que nascida em 1616, foi batizada inicialmente com o auspicioso nome de "Feliz Lusitânia".

Sentinela avançada e guardiã esforçada do "Celeiro do Mundo" e do maior caudal de água doce do globo terrestre - a Bacia Hidrográfica do Amazonas -, é tida na História do Brasil como a jóia mais bela e mais orgulhosa do seu patriotismo.

**COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL**

PRIMEIRA PARTE

**"COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL"**

Foi concedido aos portugueses, a sublime graça de descobrir o Mundo e a primazia de estabelecer o traço de união, entre os homens, difundindo as Sagradas Escrituras nas "TERRAS VICIOSAS".

Estas foram palavras do falecido Dr. Jorge Feiner da Costa - Diretor da Casa de Portugal no Rio de Janeiro e mui distinto membro da Academia Brasileira de Belas Artes, por ocasião do V Centenário do Nascimento de Pedro Álvares Cabral.

Na verdade, no reconhecimento e união dos povos, impuseram os portugueses uma política de justiça, extremamente cautelosa, com o objetivo

de não destruir civilizações e costumes, permutando conhecimentos, numa ânsia de informação e na procura das melhores soluções, para a entrega da Palavra de Cristo, sem ferir o orgulho e os mitos de outras raças, quer as mais evoluídas, quer mesmo as menos civilizadas.

A preservação das bases históricas e políticas, valorizadas pelo missionarismo cristão e livremente deixadas aos cuidados dos seus verdadeiros donos, eram ordens de direito dos Reis de Portugal e foram rígidas e devotamente seguidas.

Lamentavelmente, nas hostes francesas de Napoleão Bonaparte havia muitos soldados, e até oficiais, que pouca ou nenhuma importância davam à História dos outros povos. Assim, contrariavam frontalmente o espíri-

to do Chefe, avidamente curioso, no que se referia às Artes, à Ciência e à pesquisa histórica das civilizações mais antigas do que a do "Arco do Triunfo".

Deste modo, quando da ocupação da Beira Baixa, um corpo do Exército Napoleônico acantonou em Belmonte, ficando para alojamento dos soldados o vetusto castelo onde nascera Pedro Álvares Cabral e cabendo aos oficiais a ocupação do palácio dos Condes de Belmonte, ainda hoje existente e fora das muralhas do Castelo, decorado com baixelas que iam da prata ao estanho milenar.

Estava ainda provido esse palácio duma rica biblioteca, fruto de gerações de estudiosos, e cujo manuscrito mais antigo creio datar do Século V e desenhado em pele de cabra.

Com a chegada dos invasores franceses, D. Vasco Antônio - 1º Conde de Belmonte, para preservar tão valiosas obras, fez transportar para Lisboa, para os paços dos Figueiredos, no Pátio de



Dom Fradique, as mais antigas e históricas peças. Infelizmente, nessa mudança, devido a pressões e contratempos provocados pelo invasor, parece não ter sido possível remover os arquivos na sua totalidade, ficando em Belmonte grande parte dos documentos da família, que obviamente não seriam tão visados pela cobiça.

Na áspera, montanhosa e concentradora Beira, onde Pedro Alvares de Gouveia viveu a sua infância, no inverno, as temperaturas atingem vulgarmente, os dez graus centígrados negativos.

Os ocupantes franceses, com problemas de resistência, criados pela patriótica população, raramente se arriscavam a excursões pelos campos, para muito longe da proteção da cidade.

Portanto, com dificuldades no fornecimento de lenha, que lhes garantiria conforto contra os rigores do inverno, queimaram grande quantidade de manuscritos dos citados arquivos.

Presume-se, que nesse acto de vandalismo, tenham sido sacrificados os documentos referentes a Pedro Alvares de Gouveia, que mais tarde usaria o nome de Pedro Alvares Cabral.

Esta é a razão, por que até aos nossos dias se desconhece com exatidão, tanto a data do nascimento, como a do óbito do Navegador.

Por meio de cálculos históricos e das reminiscências familiares adotaram-se as datas de 1468 para o seu nascimento e de 1520 para a sua morte, que aceitamos como exactas.

Desde tenra idade, Pedro Alvares, terceiro filho de Dona Isabel de Gouveia e de Fernão Cabral, como todos os jovens da sua condição, recebeu no lar austero e abastado de seus Pais; uma educação pelo exemplo e pelos estímulos dos feitos dos seus antepassados, homens de grande valor, cavalheirescos e hábeis guerreiros.

Fora-lhe firmado profundamente na consciência, amor à Pátria, lealdade

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

de ao Rey e ao próximo, além de uma Fé Cristã inabalável e verdadeira.

De seu Pai, deve ter adquirido ainda as primeiras noções de Astrologia, Matemática e Jurisprudência, além do manejo de armas, em cujo conhecimento se ia iniciando.

Esta, era a bagagem que Pedro Alvares de Gouveia, levou para a Corte de S.M. El Rey D. Afonso V, o Africano, apenas com pouco mais de dez anos de idade.

A sua alta estirpe, dava-lhe o direito de completar naquela Corte a sua educação, onde também lhe foram ministrados conhecimentos mais profundos, sobre o manejo de armas, regras de sociabilidade cortês, além da instrução em prática nessa época.

Por tendência natural, herdada de seus ascendentes, distinguiu-se particularmente nas ciências de Astrologia, Cosmografia e Matemática, assim como, obviamente, na arte da navegação.

Fora informado em pormenor, sobre as campanhas de Ceuta e Tânger, onde seu Pai e seu Avô, se distinguiram pela sua bravura e ciência de guerra, sempre presentes ao lado de El Rey.

As tentativas do descobrimento do caminho marítimo para a Índia, com o objetivo de contornar o aguerrido Islão, eram constantes fontes de informação náutica e política, a que Pedro não ficou alheio.

Os exemplos colhidos no reinado de S.M. El Rey D. João II, assim como o conhecimento da habilidade política e patriótica deste monarca, que firmara o Tratado Luso-Castelhano de 1479 e o celeberrimo Tratado de Tordesilhas em 1494, mais amadureceram os, já grandes, conhecimentos do homem de Belmonte.

Como já atrás men-

cionei, era a Família Cabral das mais íntimas da Casa de El Rey e considerada das mais devotas, em seu amor à Pátria, prerrogativas estas que Pedro Alvares usava, além de ter demonstrado, durante a sua educação, muita inteligência e saber, aliada a uma força de vontade férrea, com muita habilidade e rapidez para encontrar soluções sensatas, para problemas já considerados transcendentes.

Foram nestas qualificações que, certamente, ponderou S.M. El Rey D. Manuel I para escolher Pedro Alvares como comandante da armada, subordinando-lhe capitães já experimentados, como Bartolomeu Dias, Duarte Pacheco Pereira e outros.

Alagar-me demasiado sobre este tema, já tão decantado pela História, não é bem o meu propósito, uma vez que sei que nesta agradável assistência, já estão suficientemente bem informados. Quero, sim, partir da experiência que fiz, com a minha viagem num veleiro de dez metros, sobre a rota do Navegador e estabelecer paralelos comparativos, de forma a poder-mos usufruir de melhores esclarecimentos, sobre o heróico e patriótico feito, já que não foi possível participarmos de tão grande glória, ao lado do insigne comandante.

Visitei o Brasil em novembro de 1968, por ocasião do V Centenário do Nascimento de Pedro Alvares Cabral, em nome do 6º Conde de Belmonte, como único e legítimo representante do Navegador. Vim a convite do Governo do Estado de São Paulo, por determinação do Exmº Senhor Dr. Roberto de Abreu Sodré, mui digníssimo Governador, e ainda com a colaboração do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, através do seu muito ilustre Presidente,

Exmº Senhor Professor Doutor Aureliano Leite, grande historiador paulista, tendo também a colaboração do Instituto Histórico e Geográfico da Bertioga, por vontade de sua ilustre Presidente, Exma. Senhora Dona Lúcia Falkenberg.

Durante essa agradável, carinhosa e histórica visita, além dos temas da descoberta, da vida do Navegador e da fraternidade nas relações luso-brasileiras, duas coisas me impressionaram fortemente: uma, o orgulho patriótico que os brasileiros punham, ao chamar de "Mare Nostrum", ao Atlântico Sul; a outra, o entusiasmo e curiosidade que tinham pelos assuntos do Mar e dos desportos náuticos, fruto duma vincada admiração histórica, pelos, **também seus avós**, descobridores e navegadores portugueses.

As perguntas cho-viam e confesso que por vezes me sentia confuso, para encontrar respostas para questões, que já ultrapassavam as provas históricas, entrando francamente no campo da imaginação.

A regata oceânica Cape-Town - Rio de Janeiro, era avidamente analisada, por ser a única, que na época, cruzava o Atlântico-Sul.

Surge então a pergunta: por que não fazer uma regata oceânica, Lisboa-Salvador, que coincidiria com a rota do Navegador e que poderia ser disputada na mesma data?

Respostas evasivas, muita argumentação, contras e prós, mas nada de definitivo.

Argumentei que, essa competição desportiva deveria ser entusiasticamente recebida por brasileiros e portugueses, uma vez que além do reavivamento da ação da descoberta, projetaria uma razão intrínseca para que o "Mare Nostrum" fosse realmente nosso.

Esta conversa hipotética e o entusiasmo histórico pelo ato da descoberta, levaram-me a decidir cumprir num barco à vela, a mesma rota do Navegador e na mesma data.

Prometi então no Guarujá que faria essa ex-

periência. Prometi e cum-pri.

Fui realmente o primeiro navegador oceânico, que fez esse trajeto, desportivamente e principalmente com o objetivo histórico.

Mas não foi apenas o objetivo desportivo, com todos os seus riscos, o que me interessou. Na realidade, fascinava-me muito mais a tentativa de fazer a mesma rota do meu ascendente, como que encarnando um dos membros da sua tripulação.

Informados como estamos, de que Pedro Álvares Cabral, embarcara os seus 1.500 homens no dia 8 de março de 1500, precedido por cerimônias e Missa solene, com a presença de S.M. El Rey D. Manuel I, e que, devido a falta de ventos, somente largou do Tejo no dia seguinte, 9 de março, organizei tudo para executar a minha largada; dentro do mesmo programa.

Lamentavelmente, Lisboa sofrera um tremor de terra violento em fins de fevereiro de 1969 e durante toda a Lua, o mar mantiverá-se de tal forma bravo, que a própria Força Tarefa Dez da Marinha Brasileira, de visita oficial a Lisboa, teve sérios problemas, conseguindo entrar no Tejo com grande risco de vidas e embarcações.

O Comandante, Sua Excelência o Almirante Maurício Dantas Torres, convidou-me para uma recepção a bordo do então navio-almirante "Cruzador Almirante Barroso", atualmente já abatido ao efectivo.

Entretanto, fizera rezar Missa solene no Mosteiro dos Jerônimos, em homenagem a idêntica cerimônia religiosa, que precedera Cabral na largada em Lisboa, que o levaria à descoberta das Terras de Santa Cruz.

Aqui, devo esclarecer, que o Mosteiro dos Jerônimos em Belém, fora mandado erguer por El Rey, em boa memória e honra dos bravos das Descobertas.

O local escolhido, era o mesmo onde se encontrava a capela de Nossa Senhora do Restelo, onde outrora o Comandante

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

das Índias ouvira a Missa que abençoara a ação da descoberta do Brasil.

A Capela de Nossa Senhora do Restelo foi mantida, como na época, e constitui hoje uma capela interior do histórico Mosteiro de Santa Maria de Belém.

O tempo não melhorara e o mar, cada vez mais embravecido, corria furiosamente as costas de Portugal. O Capitão do Porto, por determinação de Sua Excelência, o Ministro da Marinha Almirante Pereira Crespo, proibira terminantemente a minha largada no dia 9 de março.

A decisão era sábia e portanto nada havia a fazer.

Fiquei aguardando autorização, consultando amiúde os boletins meteorológicos.

Finalmente, na madrugada de 20 de março, o centro da baixa ciclônica atingiu Lisboa. O vento caiu de repente como que milagrosamente.

De manhã, o mar apresentou-se calmo, com um aspecto vidrado oleoso e no ar apenas um tênue brisa.

Dirigi-me imediatamente para bordo e preparei-me para a largada.

De hora a hora, telefonava para a capitania, indagando sobre a permissão de sair.

No cais parentes, amigos e muitos curiosos esperavam pacientemente. Toda a gente fazia questão de falar comigo. Ouvi pacientemente e registrei alguns conselhos, sobretudo pedindo-me prudência. Aquela boa gente, desde o mais modesto marinheiro, estava realmente em cuidados. Todos sabiam que aquela calma aparente do tempo, era "Sol de pouca dura", e os mais entendidos comentavam com os leigos no assunto.

Finalmente veio a ansiosamente esperada ordem para largar e às 14 H

e 35 TMG sai da doca e o veleiro enfiou a proa no Tejo, o mesmo Tejo que embalara as naus e as caravelas dos grandes de Portugal e porque não dizer dos grandes do mundo.

O jornal de Lisboa "O Século", inseria em 1ª página, e sob uma foto do veleiro tendo por cenário a torre de Belém, a seguinte notícia: "PARA O BRASIL SEM VELHOS DO RESTELO... quatro séculos é meio depois, a proeza de Pedro Álvares Cabral começou, ao princípio da tarde de ontem, a repetir-se aqui, frente a Belém, neste pequeno iate com três homens a bordo - Mário Fruttero, Simão Martins e D. Vasco António Cabral Câmara Pereira, descendente do descobridor do Brasil. Empurrado por um vento fraco de Oeste, o "Navaja" fez-se ao largo, rumo às terras de Vera Cruz, sem velhos do Restelo em terra, antes saudado pelas embarcações com que se cruzou ao demandar a barra, sob o Sol quente da tarde de ontem".

"O Diário de Notícias em longo artigo, chamou de primeira página, informou "O pequeno veleiro "Navaja" navega em pleno Atlântico, timonado por experiente navegador, com o objectivo de seguindo a rota de Pedro Álvares Cabral, tentar atingir Porto Seguro, São Salvador da Baía, em 23 de abril, data em que se completam 469 anos, que o grande navegador lusitano descobriu o Brasil. Um descendente de Pedro Álvares Cabral segue a bordo do frágil barco, no desejo de participar na homenagem ao seu ilustre antepassado, percorrendo no mesmo mar, igual rumo, seguido pelos portugueses até às terras de Santa Cruz. O nosso compatriota que idealizou a viagem, é o sr. D. Vasco António Cabral da Câmara Pereira (Belmonte), que considera a travessia

uma aventura cheia de interesse, uma evocação adequada de um dos seus mais notáveis tetra-vós...

... "Que Deus os acompanhe e feliz viagem" - gritou para o veleiro o piloto-mestre Diamantino que governava uma lancha de pilotos da Barra que, por ordem do sota-piloto-mor, João Marnoto, comboiou o "Navaja" até alturas de Algés.

"Muito obrigado, e iremos com essa graça e a bandeira de Cabral", responderam os três destemidos homens do veleiro, que continuou a descer o Tejo em direção à Barra... e sobre o estado do tempo, escreve o repórter: "... Não será viagem fácil esta começada agora pelos três aventureiros náuticos, porquanto as condições instáveis do tempo deixam antever terem de haver-se com bastas dificuldades e perigos". E finaliza relatando a despedida: "... Os barcos fundeados no Tejo não esqueceram o "Navaja" e a patriótica intenção da sua viagem, salvando-o, com toques de sereia, no momento em que ele largou do ancoradouro, rumo ao mar. Na maioria fizeram subir na adriça as bandeiras de código de votos de felicidade e de boa viagem.

As salvas repetiram-se quando o veleiro passou em frente da Torre de Belém".

Com doze dias de atraso, sobre a data prevista entrava então no Atlântico, firmando um rumo de 220 graus.

Com o sol já posto e tendo pela alhêta de bombordo o farol do Cabo Espichel, começou o mar a engrossar, acompanhado de um vento muito fresco e por volta da meia-noite estávamos envolvidos em grande temporal, como fora previsto.

Ao cabo de 4 dias e 4 noites consecutivos sem dormir e debaixo de um tempo muito rigoroso, dei ordem para meter de capa. Estávamos estafados, era imperioso descansar.

Calculava que tínhamos derivado bastante, embora o vento forte do NE nos permitisse progredir.

Era impossível estabelecer com correção a nossa posição, com um céu sempre fechado e de tal forma, que nem pelo sol tínhamos confiança nas leituras.

O mar e o vento tinham destruído as antenas de forma que toda a aparelhagem de rádio não funcionava. Graças a Deus levámos um rádio portátil de baterias, que nos dava música e também a hora exata, muito importante para determinarmos a nossa posição, já que o cronômetro de bordo também apresentara diferenças.

Após uma capa de 18 horas, que foram muito bem dormidas, tornamos a levantar pano e ainda debaixo de tempo rigoroso retornamos a navegação.

No dia 27, embora o vento se mantivesse muito fresco e o mar grosso, o sol finalmente mostrou a sua cara.

Por fim tiramos um ponto em condições, estávamos a LAT 33 N e LONG 14 30 W. Derivamos um bom bocado, mas nada que alterasse o rumo mais do que algumas horas.

Corrigida a rota, às 21h e 15m horas TMG, sob um céu estrelado do dia 29 de março, entramos no Porto de La Luz, em Las Palmas, deixando para trás por um bom bordo as Ilhas de Lanzarote e Fuerteventura do Arquipélago das Canárias.

Ficamos dois dias em La Luz, reparando as antenas do rádio, panos e mais estragos pois chegáremos bastante sofridos.

No dia 1 de abril levantávamos ferro e seguindo a rota prevista metemos proa à ilha de S. Nicolau em Cabo Verde.

Ao sairmos do abrigo da ilha de Las Palmas, deparou-se-nos um mar grosso, acompanhado de vento forte, mas graças a Deus, desta vez com períodos de sol o que nos permitia manter um rumo exato.

A 6 de abril o vento rondou, quase que bruscamente, para oeste e uma pesada nuvem negra, começou a formar-se na linha do horizonte a uma quarta do boroeste, obrigando-nos a navegar

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

numa orça pesada e cansativa.

O mar até aí coberto de espuma branca, começou a ficar liso, formando rugas no topo das vagas, que se tornavam cada vez mais cavadas.

Era a calma, tipo de temida naquelas paragens.

Mais uma vez tive que alterar o meu programa. Desisti de ir a S. Nicolau prestar homenagem a Vasco de Athayde, que aí soçobrava com todos os seus homens e fiz proa à ilha de S. Vicente, ao Porto do Mindelo, único que me permitiria a entrada com um mar que cada vez se tornava mais violento.

Cabe agora a vez de explicar, sobre o acidente que vitimou Vasco de Athayde e todos os seus homens e que sendo meramente hipotética a considero válida.

Reportando-nos a principal fonte de informações sobre a acção da descoberta consultamos a conhecida carta de Pero Vaz de Caminha para El-Rey.

Diz o cronista: "...o domingo 23 do dito mês às 10 horas pouco mais ou menos houvermos vista das ilhas de Cabo Verde sendo da ilha de S. Nicolau segundo dito do ponto escolar piloto e na noite seguinte a segunda-feira lhe amanheceu e se perderam da frota Vasco Athayde com sua nau sem aí haver tempo forte nem contrário para poder ser. Fez o Capitão suas diligências para achar em uma e outras partes e não apareceu mais".

Para podermos analisar a situação com o máximo de clareza possível teríamos de tentar transpormo-nos à época e seleccionarmos, como elementos de pesquisa, apenas os conhecimentos e meios de que dispunham os bravos mareantes, usando no entanto, os atuais conhecimentos a fim de poder explicar os "porquês", que tanto mistério tem constituído e cujas

conclusões serão sempre hipotéticas.

Dispomos hoje em dia de informações, com as quais os capitães das naus nem sonhavam ainda.

Eu, por exemplo, conheço a fundo, naquela área, desde a profundidade ao perfil e acidentes geológicos, eles, apenas tinham algumas cotas de medidas duvidosas, uma vez que eram obtidas por sondas manuais, pois era apenas o instrumento de que dispunham.

Assim o acidentado perfil, daquele fundo, apresenta-se na forma de grandes "plateaux", com rochas incrustadas, pontiagudas como dentes. Os "plateaux" são definidos por profundos e abruptos vales, onde é vulgar medirmos cotas de 80 metros e mais.

Quando Pero Vaz de Caminha informa, "sem haver tempo forte nem contrário", temos que determinar exactamente que ele queria dizer em relação à época e à arte de navegar.

Por exemplo, o mar de caíema, que se caracteriza por vagas muito cavadas, podendo estas nas grande marés, atingir 12 metros, nem sempre é acompanhado de ventos muito fortes:

Para uma embarcação à vela, dificilmente se classificaria como mar forte, uma vez que as ondas não rebentam nas cristas.

Quanto à expressão do escrivão "...nem contrário..." obviamente se deduz que tanto o mar como o vento, força motriz, e vida da embarcação, não vinham pela proa, o que provocaria uma orça serrada tipo de navegação mais dura e mais difícil.

Nenhuma das informações de que dispomos, invalida a hipótese de o mar naquela noite apresentar-se com pouco vento, mas com vagas cavadas e profundas.

Segundo a frase de

Caminha "...2ª feira lhe amanheceu e se perdeu da frota Vasco de Athayde com a sua nau..." obviamente se depreende que a ocorrência se deu durante a noite.

O que se deve ter passado foi o seguinte: por puro acidente a nau deveria encontrar-se sobre um desses "plateaux" e, na caída da cava da onda, bateu no fundo e com tanta infelicidade que um dos citados espigões de rocha afiada provavelmente lhe partiu a quilha pelo meio, desligando-a, consequentemente, do arco da proa e do cadastro da popa. Assim o cavername abriu quase que instantaneamente, provocando uma inundação total e, provavelmente, ficou presa ao fundo sem dar nenhuma possibilidade de salvamento aos tripulantes adormecidos dentro do seu bojo.

Um ou outro, que se encontrasse na cobertura e que conseguisse nadar, certamente teria sido devorado pelos tubarões que por ali abundam.

O acidente não teria causado praticamente ruído, uma vez que a pancada se deu abaixo da linha de águas vivas, que ensurdeceram o seu barulho, o que explicaria a razão por que as outras naus, de nada suspeitassem.

Quando estive em Cabo Verde em 1966, tentei em vão encontrar vestígio da nau de Vasco de Athayde.

Não esperava descobrir esqueletos ou pedaços de madeiramento, pois que com aquele mar irrequieto, a dar-se o naufrágio da forma que explico, estariam espalhados num diâmetro de muitas milhas ou mais provavelmente, no fundo dum dos vales que limitam os "plateaux".

Os vestígios que eu procurava, eram peças de metal como canhões, cunhos, etc. e que estou certo, que ainda lá se encontram, sendo a única e enorme dificuldade, localizar numa área tão vasta, o local exacto onde se deu o naufrágio, uma vez que não se dispõe de qualquer informação nesse sentido.

Se os comandantes da armada, dispuzessem na época, de material hoje existente, como sondas eletrônicas, escafandros autônomos, rádios, buzinas elétricas, teriam desvendado o mistério do afundamento da nau e provavelmente, teriam tido grandes possibilidades de fazer até alguns salvamentos.

Isto nos dá uma ideia bem precisa da força de vontade, da coragem e do amor à Pátria que movia tão grande gente!

Em condições bem precárias se aventuravam no desconhecido, com a consciência plena da escassez dos seus recursos.

Só a Fé e disputa entre cada um, de melhor servir, à Deus e à Pátria, espalhando por todo o Mundo a Civilização e a Divina Palavra de Cristo, eram os principais e inabaláveis propósitos que animavam os grandes portugueses de outrora!

Enfim, no dia 7 às 22 horas TMG, lá entrávamos no porto do Mindelo na Ilha de S. Vicente, com grandes dificuldades de mar.

Fomos recebidos com muitas honras e carinho, tanto da parte das autoridades como do bom lusitano, povo caboverdiano.

Fui forçado a ficar duas noites em S. Vicente, tanto pela exigência dos amigos quanto pela necessidade de reabastecer de água doce e mantimentos já que desta vez não houve reparos especiais na embarcação, uma vez que não havia danos a assinalar causados pelo mar.

No dia 9, depois do almoço, fizemos proa ao canal entre as ilhas de S. Vicente e Santo Antão, para a última etapa - o BRASIL.

A partir de Cabo Verde e até à posição do Equador com a Longitude 30 graus Norte, o mar apresentou-se relativamente sossegado, sem criar problemas de maior.

Como todo esse percurso tinha sido navegado numa região caracterizada de Ventos Alísios, quase que não tínhamos que corrigir o aparelho, o que me deu a possibilidade de arrumar os

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

meus apontamentos.

Tenho tido o cuidado de omitir problemas que naturalmente surgem como comportamento a bordo, correções marítimas, problemas de navegação, estudos das faunas aquática e área, que seriam bem interessantes para serem registradas num livro, mas nunca nesta exposição, pois correria o risco de torná-la muito longa. Assim, continuo relatando unicamente os fatos que nos possam elucidar sobre a ação da Descoberta do Brasil.

De resto, o próprio Pero Vaz de Caminha, foi bem lacônico em suas informações sobre as condições de navegação e do bom mar, donde se depreende que a frota navegou sempre com bons ventos e em águas consideradas tranquilas para os pilotos.

Eu já não tive essa sorte. Pelo menos entre Lisboa e Canárias, a chegada a Cabo Verde e frente a Fernando de Noronha tive grandes problemas, mas, enfim, isso não vem para o caso, pois que nada elucidada em favor do objetivo que se pretende.

Proseguindo. Na minha posição atrás mencionada, em cima do Equador, tínhamos entrado em plena corrente equatorial, recebendo-a de través por bombordo.

Esta corrente, que desloca a água com uma velocidade de cerca de três nós para o Ocidente, ou seja três milhas numa hora, também colheu a frota de Cabral com a mesma intensidade.

A fim de comprovar, mais uma vez, a já aceite tese da intencionalidade da ação da Descoberta do Brasil, veementemente defendida por ilustres historiadores, dos quais cito Doutor Pedro de Calmon, Doutor Jaime Cortesão, e outros, e ainda de acordo com as reminiscências da Família de Belmonte, parti do princípio que o Comandante e seus capitães

desconheciam com toda a probabilidade a reação desta corrente, por isso resolvi não descontar na agulha para corrigir o rumo, anulando o efeito desse deslocamento.

Tinha curiosidade de comprovar para mim um resultado que já conhecia perfeitamente.

Assim, ao cabo de dois dias, sob uma noite sem lua mas estrelada, divisei na linha do horizonte um clarão no céu, proveniente do reflexo das luzes da cidade do Recife. Tínhamos descaído para a Longitude de 33 graus Oeste, tendo deixado para trás Fernando de Noronha.

O rumo foi corrigido para a rota de Porto Seguro, mas desta vez descontando o deslocamento da água para o Ocidente, e ainda ajudados pela corrente do Brasil, que começava a fazer-se sentir paralela à costa, no sentido Sul-Sudoeste.

Passámos a navegar ao longo da costa, a uma distância aproximada de 60 milhas.

Com a frota de Pedro Álvares Cabral, passar-se-ia precisamente o mesmo, salvo que o navegador, contrariando o deslocamento natural da corrente equatorial, fez rumo direto para um ponto predestinado, obrigando a esquadra a navegar em ordem unida, num rumo SSW para atingir as costas destas terras de Vera Cruz.

Se ao invés deste procedimento, como seria natural, tivesse navegado da mesma forma do que eu, certamente teria descoberto o Brasil de Macaé para o Norte, e nunca para Sul, já que os ventos predominantes, força motriz da sua esquadra, eram do quadrante SW, como indicam as cartas de ventos e correntes, o que eu constatei pessoalmente.

Isto, em termos de navegação, exclui completamente a descoberta ocasional do Brasil.

Agora vamos tentar penetrar nas determinações do Comandante da Esquadra e acompanhar o "Porque" das ordens dadas, referentes ao rumo determinado e a aproximação da costa, até ao desembarque.

Mais uma vez corremos à carta de Pero Vaz de Caminha, já que não temos possibilidade de consultar, os registros pessoais, que Pedro Álvares Cabral certamente fez, e, dos quais não há até hoje memória de existência.

Narra o cronista que a 21 de abril, numa terça-feira, a oitavas da Páscoa, viram sinais de terra próxima, através de "...grande quantidade de ervas compridas a que os mareantes chamam de botelho, e assim outras a que também chamam rabo de asno..." e prossegue "...e a quarta-feira seguinte, pela manhã, topámos aves a que chamam fura-buchos e neste dia, a hora de vésperas, houve vista de terra, sendo primeiramente um grande monte, muito alto e redondo, e doutras terras mais baixas, ao sul dele, e de terra chã com grandes arvoredos, ao qual monte alto o capitão pôs o nome de Monte Pascoal e à terra a "Terra de Vera Cruz".

Tinham chegado ao ponto que certamente fora determinado por S.M. El-Rey Don Manuel I.

Para demonstrar a veracidade desta afirmação, analisemos as razões da política de segredo ordenada por S.M. El-Rey Don João II, sagradamente guardada, e a política de descoberta e ocupação decidida por S.M. El-Rey D. Manuel I.

Depreende-se da famosa carta que Pero Vaz de Caminha não estava inteiramente a par das determinações de El-Rey, pois se assim fosse, o teor da carta seria de contestação e não de admiração.

É verdade que também existe outra hipótese a ponderar, que seria Pero Vaz de Caminha ser senhor do segredo até talvez informado pelo capitão, mas quis - ou lhe foi ordenado - não correr o risco de que alguém, inadvertidamente, tomas-

se conhecimento do conteúdo da carta antes que esta chegasse a El-Rey.

Observa-se ainda uma certa superficialidade no escrito sobre a descoberta propriamente dita, que ressalta do velho refrão popular que diz que "a bom entendedor, meia palavra basta".

Há completa omissão na posição exacta da esquadra, atendendo a que já que nesse tempo a navegação astronômica e por coordenadas era perfeitamente conhecida, como o prova a existência do meridiano divisorio no Tratado de Tordesilhas.

Por outro lado observamos uma cautelosa e pormenorizada informação sobre as cotas da altura do fundo, parecendo-me que a informação importante era localizar um porto de abrigo para o futuro.

Chega-se à conclusão que os portugueses já conheciam a existência de grandes continentes para Ocidente, tanto no hemisfério norte como no sul.

Para comprovar esta afirmação dispomos de vários elementos.

Legado por Duarte Pacheco Pereira, que era um dos capitães de Cabral, e que tomara parte, como delegado de Portugal na conferência da qual resultou o célebre Tratado de Tordesilhas, em 1494, que é, sem dúvida, o mais importante Tratado realizado no século XV, informou, referindo-se à costa das Guianas e à costa brasileira até sul do Recife "a existência duma terra firme, com muitas e grandes ilhas adjacentes a ela", segundo o seu manuscrito *ESMERALDO DE SITU ORBIS*, obra esta que só veio a lume em 1508.

Também João Fernandes Lavrador atinge a península da Groelândia, ao Cabo Farewell, em 1492, e subindo a costa oriental, atinge a latitude de 70 graus N.

Resta-nos ainda João Vaz Corte-Real, que atinge o continente norte americano, 20 anos antes de Cristovão Colombo, em 1471-73, no ponto da foz do rio Hudson, que banha a actual cidade de

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

New York: comprova-o a PEDRA DE DAYTON com suas inscrições Lusitadas, perto de New Bedford.

Cito ainda os irmãos Gabriel e Gaspar Corte Real, que numa primeira expedição, em 1490, sobem o rio St. Lawrence, até às cataratas do Niagara.

Volta de novo Gabriel, sozinho em 1500, e penetra pelo Estreito de Hudson, e explora a baía do mesmo nome.

O próprio Cristovão Colombo, em 1484, chega às Antilhas, durante o período de aprendizagem com os navegadores portugueses, e informa S. M. El-Rey Don João II, ter chegado ao Japão, por Ocidente.

A política de segredo iniciada por S. M. El-Rey D. João II, e que foi rigorosamente seguida por seu sucessor e primo, S. M. El-Rey D. Manuel I, foi a principal razão da quase completa ausência de provas e informações sobre estas operações de política e estabelecimento.

No campo da Cartografia, evidencia-se uma ausência quase absoluta de cartas de derrotas de portugueses, sabendo-se no entanto que Portugal dispunha dos melhores e mais bem informados cartógrafos, dos quais citamos Reinel, pai e filho, Martin Behaim, Francisco Rodrigues, Lopo Homem e tantos outros.

Por um sistema que faria inveja à espionagem moderna. Alberto Cantino, diplomata italiano, consegue burlar a severa censura portuguesa e leva para o Duque de Ferrara mapas e cartas consideradas altamente secretas. Se examinarmos o mapa de Cantino, que finalmente é exposto ao mundo em 1502; lá vem com extraordinária precisão toda a costa das Guianas, ponta do Recife, até Salvador.

O mesmo observa-

mos no Mapa Mundial, de Nicolas Cavello, de 1505, conservado na Biblioteca Nacional de Paris.

Os mapas de Juan de La Cosa, arquivados no Museu Naval de Madrid, e que acompanhou Colombo na viagem da Descoberta da América, também se vê distintamente a costa do Norte do Brasil.

Logicamente se deduz, sem sombra de dúvidas, que Pedro Álvares Cabral dispunha de cartas semelhantes.

No entanto, de cartógrafos portugueses pouco ou nada existe.

Resta-me, portanto, fazer duas perguntas, para as quais dou as respostas que parecem mais óbvias:

1ª Pergunta: por que Pedro Álvares Cabral, contrariando as correntes marítimas e os ventos, vem aportar ao Brasil, em Monte Pascoal, num rumo SW (mais ou menos 220).

Uma vez que o seu objectivo seria a Índia, pela rota de Vasco da Gama, deveria tomar o rumo SE (mais ou menos 130 graus) e considerando ainda os ventos predominantes de SW, não seria mais lógico em termos de navegação à vela? Só temos uma resposta: Pedro Álvares Cabral sabia muito bem o que queria e para onde ia!

Escolheu, deliberadamente, um ponto da costa brasileira para efectuar o desembarque, proceder às cerimónias católicas usuais e anunciar ao mundo a descoberta oficial e política do Brasil; determinando sem sombra de dúvidas, a posse portuguesa, o que para isso escolheu geograficamente o local.

Outra constatação curiosa é observarmos o fato que o ponto escolhido da costa brasileira, se situa simultaneamente, mais a Oriente e mais a Sul respectivamente do paralelo acordado no Tra-

tado de Tordesilhas determinado a 370 léguas para Oeste da ilha mais ocidental do arquipélago de Cabo Verde, e do meridiano definido pelo Tratado luso-castelhano de 1479, feito por S. M. El-Rey D. João II, retificado pelos Reis Católicos Fernando e Isabel e que determina que o citado Meridiano na Latitude de Cabo Bojador dava a Portugal todas as terras descobertas para o Sul e para Castela os achamentos que se encontrassem a Norte, excluindo aqueles já descobertos e ocupados.

Não acredito, que a tanta coincidência, o Rei de Portugal estivesse alheio.

2ª Pergunta: Por que é que S. M. El-Rey de Portugal D. Manuel I consentiu que Colombo oferecesse os seus préstimos ao Rei de Castela, seu maior inimigo em termos políticos de descobertas e estabelecimentos; ciente que o almirante já conhecia as rotas do Atlântico Norte?

Obviamente e mais uma vez capeado pela política do segredo, que naturalmente eliminou todas as provas, se conclui que o oferecimento de Colombo aos Reis de Espanha, levando consigo uma derrota já conhecida para a descoberta oficial e política de uma terra, que cabia à Espanha inteiramente, por força dos Tratados já mencionados, parece-me uma hábil manobra política para distrair a Espanha, deixando a Portugal campo livre de preocupações para resolver tranquilamente, e, apenas com 2 milhões de habitantes, os seus dois grandes problemas de estabelecimento, a Índia e o Brasil.

É curioso notar que Colombo após a descoberta do Continente Norte-Americano informou primeiramente o Rei de Portugal e só depois o Rei de Espanha que certamente ficou muito despeitado, ao tomar conhecimento desta atitude do almirante.

O facto do achamento do Brasil se ter dado 8 anos após a chegada dos Espanhóis à América, provoca este in-

tervalo de tempo uma outra coincidência curiosa.

Quando da descoberta das Terras de Vera Cruz os espanhóis por estarem completamente embrenhados na colonização e ocupação do Continente Norte-Americano, recém descoberto, não dispunham de meios navais que lhes permitissem vir castigar os herdeiros de S. M. El-Rey D. João II que os lograra tão habilmente no Tratado de Tordesilhas.

Logo a penetração espanhola na América do Sul, sofreu considerável atraso, permitindo aos portugueses estabelecerem-se com toda a segurança ao mesmo tempo que atendiam aos problemas no Oriente sem prejuízo das posições já adquiridas na África.

Provada a intencionalidade e pré-determinação geográfica do ponto da costa brasileira, evidentemente referente a uma latitude, vamos determinar o que se passou até ao desembarque que culminou com a 1ª Missa rezada no Brasil.

Retornamos ao cronista da armada que informa "... e a quinta-feira de manhã..." portanto dia 22 de abril, "... e seguimos direitos a terra e os navios pequenos indo por 17, 16, 15, 14, 12, 10 e 9 braças até meia légua (1,5 milhas mais ou menos) de terra onde todos lançamos âncora em direção da boca de um rio..." prossegue o escrivão com a descrição do que se passou e depois afirma "... a noite seguinte ventou tanto SE com chuvarceiros que fez caçar as naus e especialmente a capitânea e a sexta-feira pela manhã (dia 23) às 8 horas pouco mais ou menos por conselho dos pilotos, mandou o capitão levantar âncoras e fazer vela e fomos ao longo da costa com os batéis e os esquifes amarrados a popa contra o Norte para ver se achavam alguma abrigada e bom poiso..." e mais adiante Caminha afirma "... e mandou o capitão aos navios pequenos que fossem mais chegados à terra e que se achassem pouso seguro para as naus, que amainassem. E sendo nós pela costa obra de 10 léguas (28 milhas) donde levantamos acharam os ditos navios, um arrecife com

## COM PEDRO ALVARES CABRAL NA DESCOBERTA DO BRASIL

PRIMEIRA PARTE

um porto dentro e muito bom e muito seguro e com uma mui larga entrada e meteram-se dentro e amainaram e as naus arribaram sobre eles e um pouco antes do sol posto amainaram obra de 1 légua (3 milhas mais ou menos) de arrecife e ancoraram em 11 braças..."

Vamos voltar ao meu barco. Entrei em Porto Seguro às 02 e 25 (hora do Brasil) com grande dificuldade, uma vez que a carta me indicava recifes e um fundo muito baixo.

Lentamente sob um céu luarento fui avançando muito preocupado pois que a sonda eletrônica nada acusava sobre o fundo por falta de altura.

O meu barco tinha a característica de poder navegar em águas muito baixas pois calava apenas cerca de 1 metro, consegui na maré cheia meter-me dentro do porto.

De manhã, quando acordamos, e na baixamar, o barco encontrava-se encalhado no fundo, apoiado nos dois patilhões que possuíam.

Garanto-vos que era absolutamente impossível as naus de Cabral entrarem naquele porto. As mais pequenas que calavam entre a 1 a 1,20 m seria possível na praia-mar, agora as grandes carracas nunca entrariam.

A frota de Cabral era constituída por 12 navios com 1.500 homens o que indica que forçosamente trazia navios de grande porte a que aliás a carta de Pero Vaz de Caminha é bem clara nesse ponto.

Após a recepção, extremamente carinhosa, que o povo me fez e das palavras patrióticas de S. Exa. o Prefeito Sr. Manoel Carneiro um amável e distinto anfitrião, visitei os arredores e observei que um pouco a Sul de Santa Cruz de Cabralia existe um areal cercado uma grande enseada com área suficiente para abrigar toda a esquadra.

Caminha informou sem sombra de dúvidas que fundearam a 9 e 10

braças ora esta enseada tem essas cotas enquanto que em Porto Seguro, dentro do porto talvez não atinja as 3 braças.

O meu barco que

não calava 1 braça, perto do cais bateu no fundo.

Sobre este ponto consultemos um documento bem valioso, para a determinação do local de desembarque, que é a carta da Costa Leste do Brasil atribuída a João Teixeira Albernaz e creio que mandada executar em 1610 pelo então governador D. Diogo de Menezes e que consta do "Livro que dá razão do Estado do Brasil".

## MAIS UM DUO DE VIOLONCELO E PIANO NO TEATRO DA PAZ

Zygmunt Kubala e Lina Maria Lobo Kubala, são os componentes do duo de violoncelo e piano, que se apresentaram segunda-feira, dia 19 às 21:00 horas, no Teatro da Paz.

Zygmunt Kubala, polonês de nascimento, veio para o Brasil em 1967 e durante três anos, foi integrante da Orquestra Sinfônica Brasileira. Em 1975 realizou importante "tourné" artística, juntamente com o pianista Miguel Proença, além de outras apresentações como solista nas principais cidades da Polónia. Atualmente Zygmunt é professor do Departamento de Música da Universidade de São Paulo e da Escola Municipal de Música de São Paulo, além de atuar como violoncelista do quarteto de Cordas Municipal de São Paulo.

Lina Maria Kubala é diplomada pela Escola Nacional de Música da UFRJ, tendo iniciado sua carreira pianística muito cedo. Já se apresentou em recitais e como solista de orquestras nas principais cidades do Brasil e na Europa. Paralelamente à sua carreira artística, vem desenvolvendo intenso trabalho didático, como professora da Pro-Arte do Rio de Janeiro, e na Escola de Música de Blumenau.

No programa foram apresentadas obras de Gluck, Schumann, Henrique Oswald e Prokofiev.

O concerto foi patrocinado pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo do Estado do Pará.

## DIA DO ÍNDIO

A biblioteca e Arquivo Públicos dentro de sua Programação Cultural realizou no seu salão de leitura no dia 19 de abril, data comemorativa ao "Dia do Índio", exposição de armas e utensílios indígenas; mural didático e projetou um filme intitulado "KUARUP", enfocando um dia na aldeia Kamaiurá.

## BIBLIOTECA COMEMORA O DIA INTERNACIONAL DO LIVRO INFANTIL

A Biblioteca e Arquivo Públicos do Estado, esteve comemorando dia 2 de abril, o Dia Internacional do Livro Infantil, que coincide com a comemoração do nasci-

mento de Andersen.

Durante o dia, foram sorteadas obras infantis às crianças presentes à Biblioteca, além da divulgação e exposição das obras de Andersen.